

RELATÓRIO CASA 2022





“Na minha opinião o Lar De ... respeita os meus direitos e os adultos nesta casa (Doutoras e monitoras) e respeitam a minha opinião e escolhas. Também me ajudam sempre que preciso em casos escolares, familiares, etc... Gosto da minha estadia no Lar... Aqui respeitaram a minha opinião, pude ir para os desportos extracurriculares, conservatório de música por isso esta casa de acolhimento para mim não existe melhor.” (Relato de um jovem acolhido, no questionário aplicado).



”Por vezes deviam tentar entender melhor as crianças e deviam abordar determinados assuntos de forma delicada, porque muitos assuntos dos quais são falados as crianças não gostam de falar sobre eles talvez por serem os seus pontos fracos” (Um pedido de um jovem acolhido, no questionário aplicado).

Às crianças e jovens...

- Com a esperança de que a passagem pelas respostas de acolhimento residencial e familiar resulte na efetiva satisfação das suas necessidades físicas, psicológicas, espirituais, sociais, económicas, culturais e na garantia dos seus direitos.

Às Famílias de Acolhimento e às Casas de Acolhimento...

- A quem cumpre o incontornável dever de garantir as condições de segurança relacional e material para promover direitos e proteger crianças e jovens no tempo certo e espaço seguro. Garantindo um funcionamento do sistema eficiente e eficaz.

A todo(a)s o(a)s cuidadore(a)s ...

- Equipas técnicas, educativas, de apoio, aos responsáveis das diversas respostas de acolhimento, aos gestores de processo e aos intervenientes na execução da CASA 2022 e respetivo relatório.

Um grato e honroso reconhecimento!

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

CASA 2022 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

PROPRIEDADE

Instituto da Segurança Social, I.P.

AUTORIA

Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude:

GESTÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

Instituto de Informática, I.P.

Instituto da Segurança Social, I.P.: Gabinete de Análise e Gestão de Informação | Departamento de Desenvolvimento Social

EXECUÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO

Casa Pia de Lisboa, I.P.

Instituto da Segurança Social, I.P. – Centros Distritais

Instituto de Segurança Social da Madeira, RAM

Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

DATA DA PUBLICAÇÃO

Junho 2023

CASA 2022

Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens em Portugal

SUMÁRIO EXECUTIVO	Pág. 4
METODOLOGIA	Pág. 6
PARTE 1 CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO	Pág. 8
PARTE 2 AS CRIANÇAS E JOVENS QUE ENTRARAM E AS QUE SAIRAM DO ACOLHIMENTO	Pág. 40
PARTE 3 CRIANÇAS E JOVENS ESTRANGEIRAS EM ACOLHIMENTO	Pág. 50
PARTE 4 DIREITO À PARTICIPAÇÃO	Pág. 57
PARTE 5 FAMÍLIAS DE ORIGEM	Pág. 61
PARTE 6 A VISÃO GLOBAL DO SISTEMA DE ACOLHIMENTO	Pág. 64
CONCLUSÕES	Pág. 73
CADERNOS	
A – Acolhimento Familiar	Pág. 77
B – Acolhimento Generalista	Pág. 81
C – Acolhimento Especializado	
- CAE	Pág. 86
- CAE/CJENA	
D – Apartamentos de Autonomização	Pág. 91
E – Outras Respostas	Pág. 95
SIGLAS E ACRÓNIMOS	Pág. 100
GLOSSÁRIO	Pág. 101
ÍNDICE DAS FIGURAS	Pág. 106
ANEXOS:	Pág. 109
Dados Gerais	
Instrumentos de recolha de dados	



O relatório CASA 2022 atualiza as tendências destes últimos anos, volta a focar-se no que dizem os jovens sobre o acolhimento, e pela primeira vez caracteriza as famílias das crianças e jovens acolhidas.

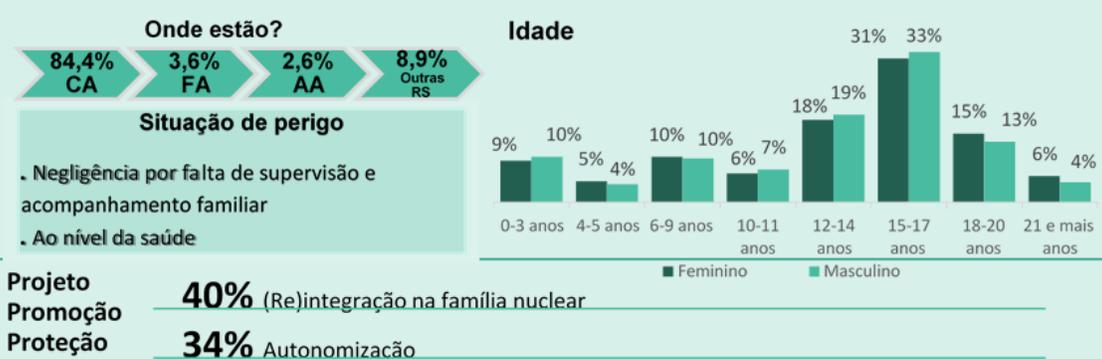
A par destes indicadores, faz o retrato da situação das crianças e jovens em acolhimento, aspeto essencial para se equacionar respostas mais eficientes e eficazes às necessidades individuais de cada criança ou jovem.

Visão global do acolhimento

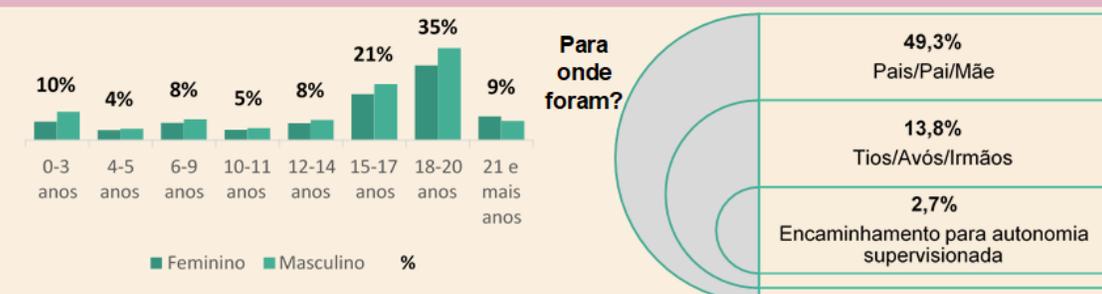
Figura 1 – Síntese do ano



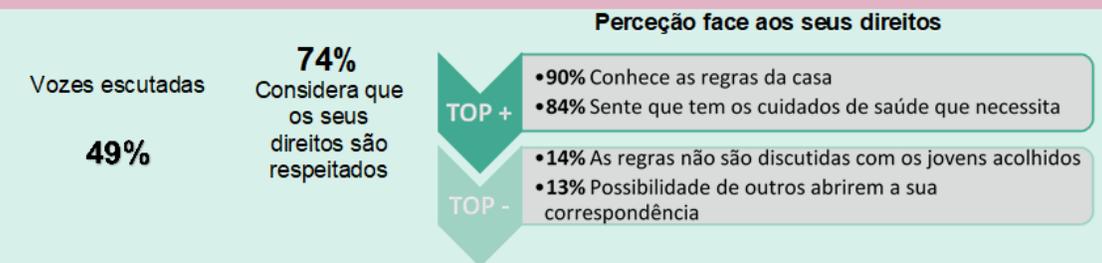
AS CRIANÇAS E JOVENS ACOLHIDAS



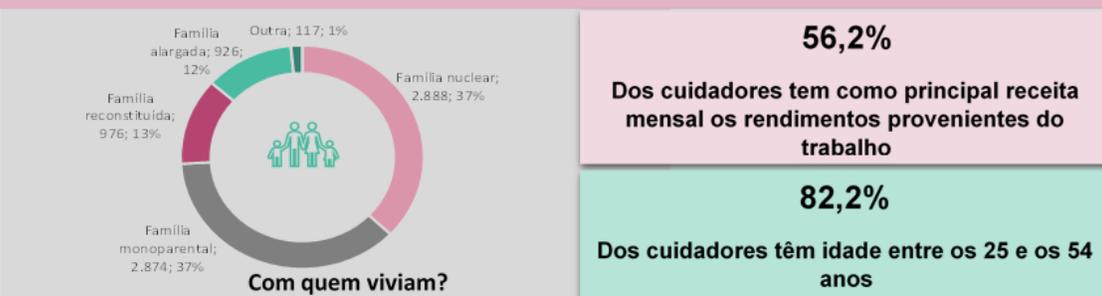
A SAÍDA DO ACOLHIMENTO



O DIREITO À PARTICIPAÇÃO



AS FAMILIAS



METODOLOGIA



A metodologia de recolha e inserção de dados mantém as características dos anos anteriores, envolvendo as entidades executoras do CASA: a Casa Pia de Lisboa, o Instituto da Segurança Social, o Instituto da Segurança Social dos Açores, IPR, o Instituto da Segurança Social da Madeira, RAM e. a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

A inserção de dados foi efetuada na aplicação informática disponível na intranet da Segurança Social desenvolvida e gerida pelo Instituto de Informática, I.P. O período de recolha e carregamento da informação decorreu entre 1 de novembro de 2022 e 28 de fevereiro de 2023.

Tendo presente a promoção do direito à participação e de audição das crianças e jovens, este ano, mais uma vez, neste relatório, escutamos a voz das crianças e jovens integradas no sistema de acolhimento, tendo sido criado um questionário online através do aplicativo Google Forms, confidencial e de resposta voluntária, foi enviado a jovens com 12 ou mais anos, com capacidade de interpretação do mesmo, ao qual acederam através do link remetido. O período de disponibilização do questionário foi de novembro de 2022 a fevereiro de 2023.

No ano em análise foram introduzidos indicadores para a recolha de dados e breve caracterização das famílias de origem das crianças e jovens em situação de acolhimento.

Os dados apresentados neste relatório resultam destas fontes de informação e da consulta aos valores dos censos de 2022 (dados provisórios), relativamente à distribuição da população [0-24 anos] por região e / ou distrito.

As imagens que ilustram o presente relatório foram retiradas do site freepik.
(<https://www.freepik.com/free-photo>)

A presente caracterização inclui:

Crianças e jovens entre os 0 e os 24 anos (inclusive):		
Situação jurídica	Início e fim do acolhimento	Que estão ou estiveram em situação de acolhimento em:
<ul style="list-style-type: none">Com ou sem medida de promoção e proteção aplicada; <p>(No presente relatório foram caracterizados os jovens com idades entre os 21 aos 24 anos (inclusive),</p>	<ul style="list-style-type: none">Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou entre 02/11/2021 e 01/11/2022;	<ul style="list-style-type: none">Famílias de Acolhimento;Casas de Acolhimento (Acolhimento Residencial Generalista: Unidades de Emergência, Casa de Acolhimento de Emergência, Centros de Acolhimento

<p>em conformidade com a legislação em vigor – Lei n.º 23/2017, de 23 de maio).</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Com tutela ou regulação do exercício das responsabilidades parentais atribuídas a favor do(a) Diretor(a) da Casa de Acolhimento; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 02/11/2021; ▪ Crianças/ jovens cujo acolhimento cessou entre 02/11/2021 e 01/11/2022. 	<p>Temporário, Lares de Infância e Juventude);</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acolhimento Residencial Especializado: Lares de Infância e Juventude Especializados; ▪ Apartamentos de Autonomização; ▪ Outras respostas: Centros de Apoio à Vida, Lares Residenciais, Lares de Apoio, Colégios de Ensino Especial, Comunidades Terapêuticas, Comunidades de Inserção e Casas Abrigo, Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental e Unidades Hospitalares.
--	--	---

Mantém-se a designação LIJ, CAT e LIJE por questões funcionais de caracterização destas respostas.

Acresce referir que, devido aos normativos de proteção de dados, **não se apresentam valores inferiores a 3 unidades estatísticas**, seguindo a regra de aplicação do método do segredo ativo designado por regra do número mínimo.

Para facilitar a leitura, e apenas quando é possível adotar linguagem neutra, são utilizadas palavras no masculino para designar, indistintamente, do género masculino e feminino.

A caracterização das diferentes respostas de colocação encontra-se organizada na forma de cadernos e disponível em anexos ao presente relatório.

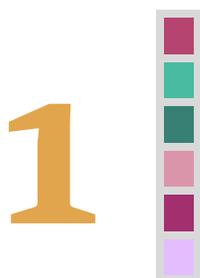
Parte

1



CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO

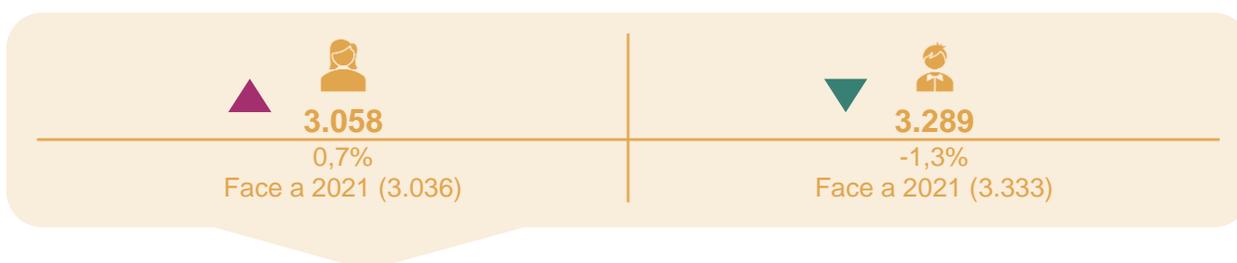
- Distribuição por sexo, faixa etária e tipologia de resposta de acolhimento
- Distribuição geográfica por faixa etária
- Características particulares
- Escolaridade
- Situações de perigo
- Situação anterior ao acolhimento atual
- Deslocalização
- Fugas
- Situação jurídica
- Projetos de Promoção e Proteção
- Duração do acolhimento



1.1. Distribuição por sexo faixa etária e tipologia de resposta de acolhimento

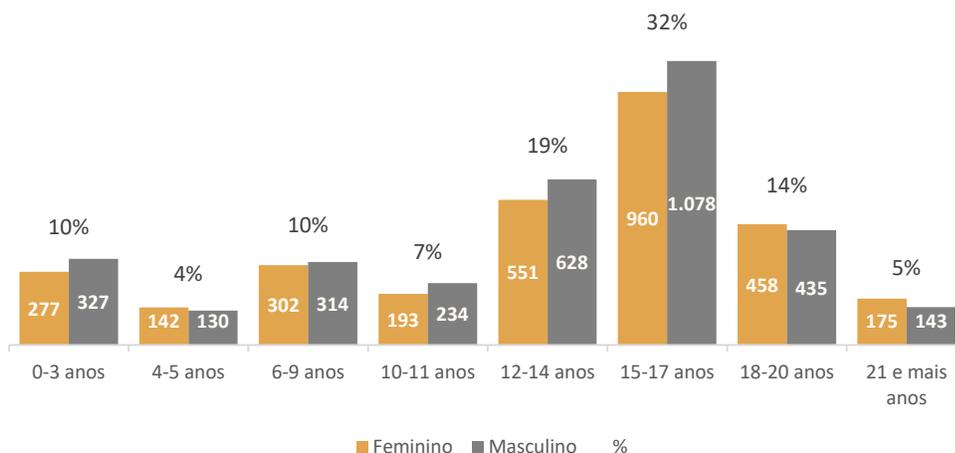
Neste ponto caracterizam-se as **6.347** crianças e jovens que se encontravam acolhidas a 1 de novembro de 2022 relativamente ao sexo, faixa etária e tipo de resposta em que se inserem.

Figura 2 – Crianças e jovens em acolhimento por sexo - análise comparativa 2021-2022 [(Nº) (%)]



Ao contrário do que se tem verificado nos últimos anos, este ano assistiu-se a um acréscimo de 0,7% do número de crianças e jovens do sexo feminino e uma diminuição de 1,3% de crianças e jovens do sexo masculino. Apesar destes dados, mantém-se a prevalência de crianças e jovens do sexo masculino (52%) face ao sexo feminino (48%).

Figura 3 – Crianças e jovens em situação de acolhimento por sexo e faixa etária [(N=6.347); (%)]



À semelhança de anos anteriores, mantém-se uma ligeira prevalência de crianças e jovens do sexo masculino na maior parte das faixas etárias, exceto na dos 4-5 anos, 18-20 anos e 21 mais anos.

No que concerne à distribuição das crianças e jovens em situação de acolhimento por faixa etária, 65% do número total de crianças e jovens em acolhimento encontra-se na fase da adolescência e início da idade adulta (dos 12 aos 20 anos), com prevalência para os jovens do sexo masculino.

Este cenário vem indicar que se mantém a tendência constatada ao longo dos anos, em que mais de metade das crianças e jovens com medida de acolhimento se encontra na fase da adolescência ou início da idade adulta.

Figura 4 – Distribuição das crianças e jovens em acolhimento por faixa etária – análise comparativa 2021- 2022

	Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		Variação (p.p.) [face ao ano]
		2021	2022		2021	2022	
	0-3 anos	549	604	10%	8,6%	9,5%	↑
	4-5 anos	263	272	3%	4,1%	4,3%	↑
	6-9 anos	607	616	1%	9,5%	9,7%	↑
	10-11 anos	441	427	-3%	6,9%	6,7%	↓
	12-14 anos	1.133	1.179	4%	17,8%	18,6%	↑
	15-17 anos	2.132	2.038	-4%	33,5%	32,1%	↓
	18-20 anos	923	893	-3%	14,5%	14,1%	↓
	21 e + anos	321	318	-1%	5,0%	5,0%	→
	Total	6.369	6.347	-0,3%			

A faixa etária dos 0-3 anos teve um ligeiro aumento relativamente ao ano transato, e a faixa etária que continua a integrar menos crianças é a dos 4-5 anos, com apenas 4% do global de crianças e jovens em acolhimento (272 crianças).

□ Crianças e Jovens por Tipologia de Resposta de Acolhimento

Das 6.347 de crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro de 2022, 84% estão em casas de acolhimento, seguindo-se 3,6% em famílias de acolhimento.

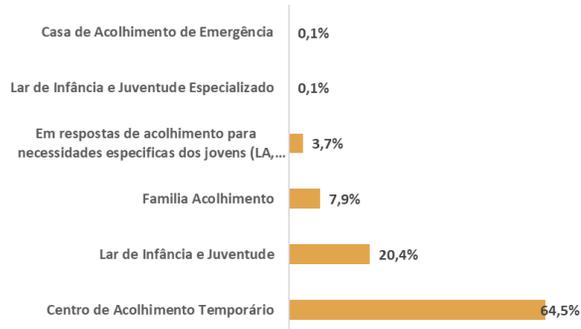
Figura 5 – Distribuição das crianças e jovens por resposta de acolhimento- análise comparativa 2021- 2022

Tipologia de resposta	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2021	2022		2021	2022	
Lar de Infância e Juventude	3.719	3.651	-1,8%	58,4%	57,5%	↓
Centro de Acolhimento Temporário	1.636	1.693	3,5%	25,7%	26,7%	↑
Famílias de Acolhimento	224	227	1,3%	3,5%	3,6%	↑
Apartamento de Autonomização	143	164	14,7%	2,2%	2,6%	↑
Lar Residencial	118	123	4,2%	1,9%	1,9%	↑
Lar de Infância e Juventude Especializado	161	122	-24,2%	2,5%	1,9%	↓
Comunidade Terapêutica	102	111	8,8%	1,6%	1,7%	↑
Lar de Apoio	60	60	0,0%	0,9%	0,9%	→
Centro de Apoio à Vida	69	58	-15,9%	1,1%	0,9%	↓
Colégio de Ensino Especial	58	56	-3,4%	0,9%	0,9%	↓
Acolhimento de Emergência	42	42	0,0%	0,7%	0,7%	→
Comunidade de Inserção	23	19	-17,4%	0,4%	0,3%	↓
Casa Abrigo	9	15	66,7%	0,1%	0,2%	↑
Unidade Hospitalar / CCISM	5	6	20,0%	0,1%	0,1%	↑
Total	6.369	6.347	-0,3%			

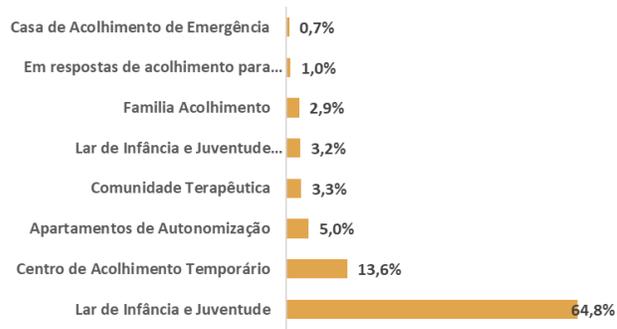
Fazendo uma análise comparativa entre os dados de 2021 e 2022 é **de salientar a tendência crescente do acolhimento familiar (3,6%) e dos apartamentos de autonomização (2,6%).**

Figura 6 – Distribuição das crianças com 6 anos e menos e dos jovens com 15 e mais anos por local de acolhimento (%)

Crianças com 6 anos e menos por local de acolhimento (N=1.005)



Jovens com 15 e mais anos por local de acolhimento (N=3.249)



As crianças com 6 anos e menos, encontram-se na sua maioria em casas de acolhimento (84,9%) e 7,9% encontram-se em famílias de acolhimento.

Quanto aos jovens com 15 e mais anos, cerca de 79,1% encontram-se em casas de acolhimento, 5% em apartamentos de autonomização e 3,3% estão em comunidades terapêuticas.

1



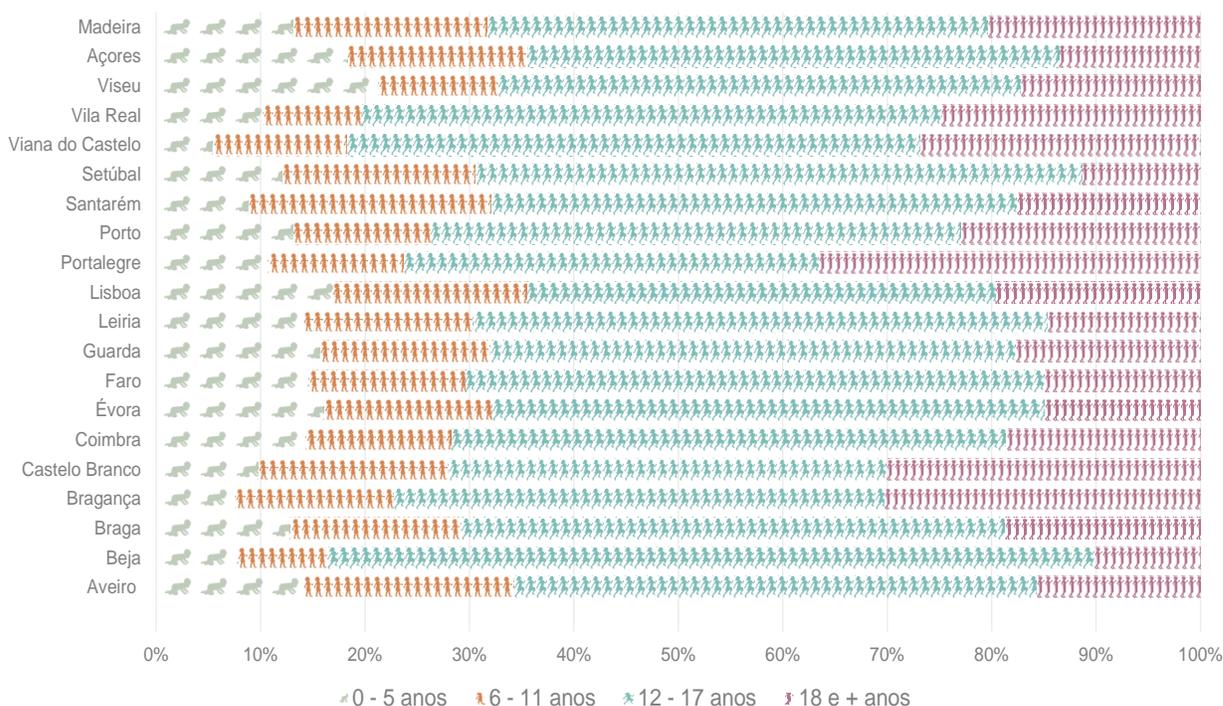
1.2. Distribuição geográfica por faixa etária

No que concerne à distribuição das crianças e jovens em situação de acolhimento por distrito/ região e faixa etária, os distritos **com mais crianças e jovens em acolhimento são Lisboa (20,5%) e Porto (16%)**. Já os distritos que registam **menos crianças e jovens acolhidos são Évora (1,4%), Portalegre e Viana do Castelos, ambos com 1,5%**.

Figura 7 – Distribuição das crianças e jovens por faixa etária e por distrito ou região (N=6.347)

Distrito	0 - 5 anos	6 - 11 anos	12 - 17 anos	18 e + anos	Total
Aveiro	54	77	191	60	382
Beja	10	11	94	13	128
Braga	54	69	219	79	421
Bragança	10	20	62	40	132
Castelo Branco	14	26	60	43	143
Coimbra	60	58	222	78	418
Évora	14	14	46	13	87
Faro	45	46	171	46	308
Guarda	23	24	74	26	147
Leiria	27	31	105	28	191
Lisboa	220	242	585	256	1.303
Portalegre	10	12	37	34	93
Porto	132	133	514	232	1.011
Santarém	28	74	160	56	318
Setúbal	53	81	255	50	439
Viana do Castelo	5	12	51	25	93
Vila Real	12	11	65	29	117
Viseu	26	14	61	21	122
Açores	50	47	139	37	273
Madeira	29	41	106	45	221
Total	876	1.043	3.217	1.211	6.347

Figura 8 – Distribuição das crianças e jovens por faixa etária e por distrito ou região (%)



O número de crianças e jovens acolhidos por faixa etária, em comparação com o total de crianças e jovens acolhidos no distrito ou região autónoma, apresenta **valores percentuais mais elevados** nos seguintes casos:

- 21% no distrito de **Viseu** e 18% na região autónoma dos **Açores** de crianças **dos 0 aos 5 anos**. É importante salientar que estes territórios já apresentavam os valores percentuais mais elevados no ano transato, e, no ano em análise, estes valores cresceram (2% em Viseu e 1% nos Açores);
- 23% no distrito de **Santarém** e 20% no distrito de **Aveiro** de crianças **dos 6 aos 11 anos**;
- 73% no distrito de **Beja** jovens **dos 12 aos 17 anos**, situação que se mantém pelo quarto ano consecutivo. No ano em análise, este valor cresceu (3%);
- 37% no distrito de **Portalegre** e jovens **com 18 e mais anos**, mantém o valor mais alto e aumentou o valor percentual face ao ano anterior (3%).

Já os valores percentuais mais baixos verificam-se nos seguintes distritos:

- **Viana do Castelo** com 5% (pela primeira vez) de crianças dos **0 aos 5 anos**;
- **Vila Real e Beja** com 9%, respetivamente, (pela primeira vez) de crianças **dos 6 aos 11 anos**;
- **Portalegre** com 40% de jovens dos **12 aos 17 anos** (pela primeira vez);
- **Beja** com 10% de jovens **com 18 e mais anos**.

1

1.3. Características particulares

As características particulares seguidamente caracterizadas, são definidas como problemáticas associadas às crianças e jovens que se encontram acolhidas.

A análise das particularidades das crianças e jovens acolhidas permite conhecer o tipo de necessidades da população em acolhimento e assim (re)definir estratégias de intervenção, metodologias, cuidados individualizados, abordagens multidisciplinares e multisetoriais, para a mobilização dos recursos que melhor possam responder às necessidades das crianças e jovens com problemáticas específicas.

Mantem-se a tendência do ano anterior, com os problemas de comportamento em evidência, seguidos da deficiência mental e da doença mental.

Figura 9 – Características particulares das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2021-2022

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2021	2022		2021	2022	
Problemas de comportamento	1.652	1.590	-4%	25,9%	25,1%	↓
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	467	607	30%	7,3%	9,6%	↑
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	308	308	0%	4,8%	4,9%	↑
Doença física clinicamente diagnosticada	278	281	1%	4,4%	4,4%	↑
Deficiência física clinicamente diagnosticada	244	281	15%	3,8%	4,4%	↑
CAD - Consumo esporádico de estupefacientes	163	122	-25%	2,6%	1,9%	↓
Suspeita de prostituição	15	14	-7%	0,2%	0,2%	→
Total	3.127	3.203			
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	6.369	6.347			

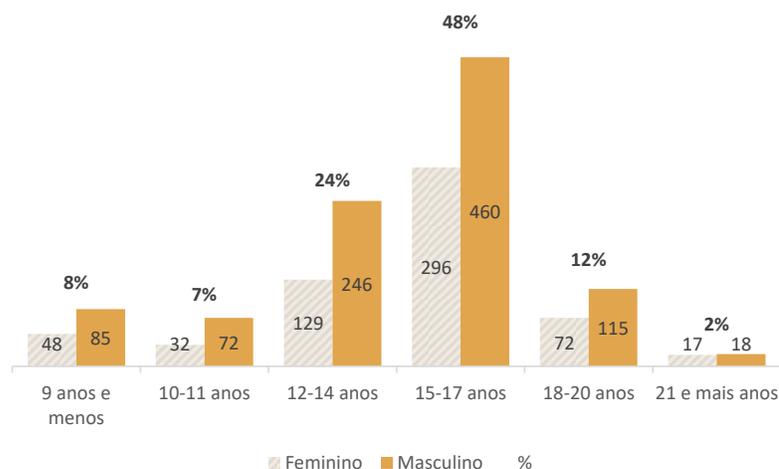
□ Problemas de comportamento:

Os problemas de comportamento são os mais expressivos (1.590 | 25%) e foram identificados, no presente relatório, segundo três dimensões:

- Comportamentos graves quando existem registos de roubos com confrontação com a vítima, atividade sexual forçada, utilização de armas brancas e destruição de propriedade com prejuízos consideráveis;

- Comportamentos médios quando são referidos pequenos furtos, destruição de propriedade sem grandes prejuízos e agressões físicas;
- Comportamentos ligeiros apresentam-se quando existe o desrespeito pelas regras, o uso da mentira, intimidações e fugas breves.

Figura 10 – Problemas de comportamento por faixa etária e por sexo [(N=1.590), (%)]



Ao discriminarmos os problemas de comportamento por grupo etário e sexo, verificamos uma maior incidência no sexo masculino (60,8%) especialmente na faixa etária dos 15 aos 17 anos de idade (48%).

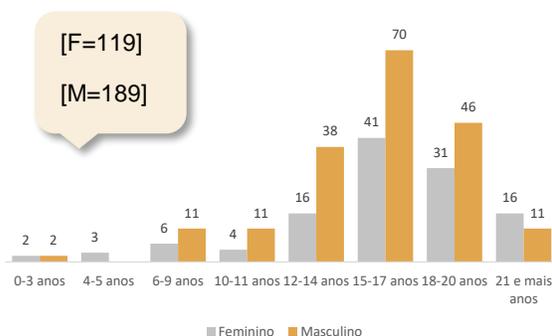
Figura 11– Distribuição das crianças e jovens por grau de gravidade dos problemas de comportamento, sexo e faixa etária (N=1.590)

Feminino			Faixa Etária	Masculino		
Graves (Nº)	Médios (Nº)	Ligeiros (Nº)		Ligeiros (Nº)	Médios (Nº)	Graves (Nº)
	5	43	9 anos e menos	70	15	
	6	26	10-11 anos	57	15	
	29	100	12-14 anos	167	69	10
7	94	195	15-17 anos	289	147	24
1	12	59	18-20 anos	80	27	8
	3	14	21 e mais anos	13	5	
8	149	437	Total	676	278	42
	594			996		

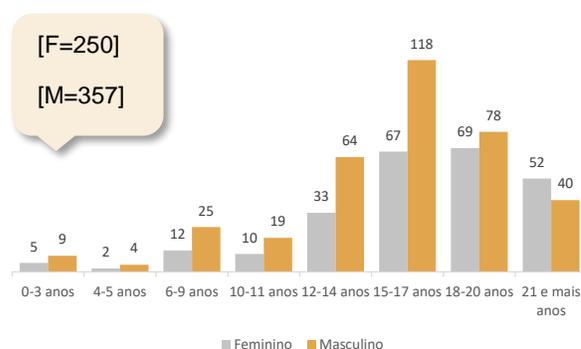
Ao analisarmos o grau de gravidade, é possível identificar que os problemas de comportamento de tipo ligeiro são os mais expressivos, refletindo-se em 70% das crianças e jovens, principalmente em idades entre os 15 e os 17 anos, os comportamentos de gravidade média representam 27% do universo e os graves 3% com mais incidência no sexo masculino (84%).

Figura 12 – Características particulares gerais das crianças e jovens em acolhimento, por faixa etária e sexo (Nº)

308 Crianças e jovens com problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados



607 Deficiência mental clinicamente diagnosticada



Relativamente a outras características particulares, a deficiência mental clinicamente diagnosticada apresenta uma maior incidência, sendo observada em 607 crianças e jovens em acolhimento, o que corresponde a 10% do total, e os problemas de doença mental clinicamente diagnosticados, são identificados em 308 crianças e jovens.

Nesta medida, observamos um total de 915 crianças e jovens com problemas de saúde mental, o que corresponde a cerca de 14% do universo de jovens em acolhimento, sendo que esta problemática tem mais incidência nas faixas etárias entre os 15 e os 20 anos (57%).

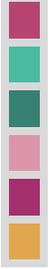
Figura 13 – Acompanhamento ao nível da saúde das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2021-2022

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2021	2022		2021	2022	
Acompanhamento psicológico regular	2.394	2.412	1%	35,7%	37,9%	↑
Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico regular	1.664	1.698	2%	24,8%	26,7%	↑
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	1.749	1.795	3%	26,1%	28,2%	↑
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	503	577	15%	7,5%	9,1%	↑
Acompanhamento de consulta de genética	107	123	15%	1,6%	1,9%	↑
Acompanhamento pelo SNIPI	85	86	1%	1,3%	1,4%	↑
Acompanhamento por Equipa de Prevenção – CRI	38	50	32%	0,6%	0,8%	↑
Acompanhamento por Equipa de Tratamento – CRI	30	32	7%	0,4%	0,5%	↑
Acompanhamento psicológico irregular	437	458	5%	6,5%	7,2%	↑
Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico irregular	404	414	2%	6,0%	6,5%	↑
Total	7.411	7.645				
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	6.706	6.369			---	

Podemos observar que 2.412 (38% do total de crianças em colhimento) tiveram acompanhamento psicológico regular, 1.698 tiveram acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico regular (27%) e cerca de 28% faz medicação (pedopsiquiátrica/psiquiátrica). Face ao ano anterior, observa-se um aumento de todos os acompanhamentos, nomeadamente ao nível dos cuidados prestados na área da saúde mental.

No acompanhamento ao nível das consultas de desenvolvimento, também se registou um alargamento, uma vez que em 2021 eram consultadas 503 (7,5%) crianças e jovens e em 2022 o acompanhamento aumentou para 577 (9,1%) crianças e jovens.

1



1.4. Escolaridade

A importância da componente escolar assume particular importância no percurso de vida das crianças e jovens em acolhimento, pois para, além de todas as evidências que demonstram a importância da educação no desenvolvimento infantil, no processo de socialização e de inclusão, para esta população é uma componente essencial para inverter uma situação inicial de desvantagem.

Para estas crianças e jovens, uma educação consistente é vital para adquirir as ferramentas necessárias para uma carreira profissional bem-sucedida e quebrar ciclos de exclusão social, promovendo assim a igualdade de oportunidades.

É fundamental que todos tenham consciência de que as dificuldades de aprendizagem nas crianças e jovens do sistema de promoção e proteção estão presentes em todo o seu percurso de vida, o que significa que é crucial inverter essa situação para que o direito à educação e à verdadeira integração escolar seja garantido. Para isso, é necessário criar e implementar respostas educativas flexíveis e diversificadas a nível nacional.

É possível verificar que a maioria das crianças e jovens frequentava o Ensino Básico (55%), enquanto 22% estavam no Ensino Secundário. Importa referir que o número de raparigas é superior ao número de rapazes no Ensino Secundário, no Pós-Secundário e no Ensino Superior. Adicionalmente, é de salientar o **crescimento de jovens matriculados no Ensino Pós-Secundário Não Superior e no Ensino Superior, que passou de 228 em 2021 para 241 em 2022 (+6%)**. Por fim, é importante mencionar também o aumento na frequência de creche e pré-escolar, que passou de 658 em 2021 para 679 em 2022.

Salienta-se que dos **7% (444) das crianças e jovens em acolhimento que não integravam respostas educativas e formativas, 246 são bebés, 86 exercem atividade profissional, 47 completaram a escolaridade obrigatória e estão em processo de inserção laboral e/ou de formação profissional, e dos restantes 65, 38 estão em fuga/desaparecimento, 17 em processo de reavaliação de percurso educativo, 5 devido a acolhimento recente e 5 por doença e/ou deficiência profunda.**

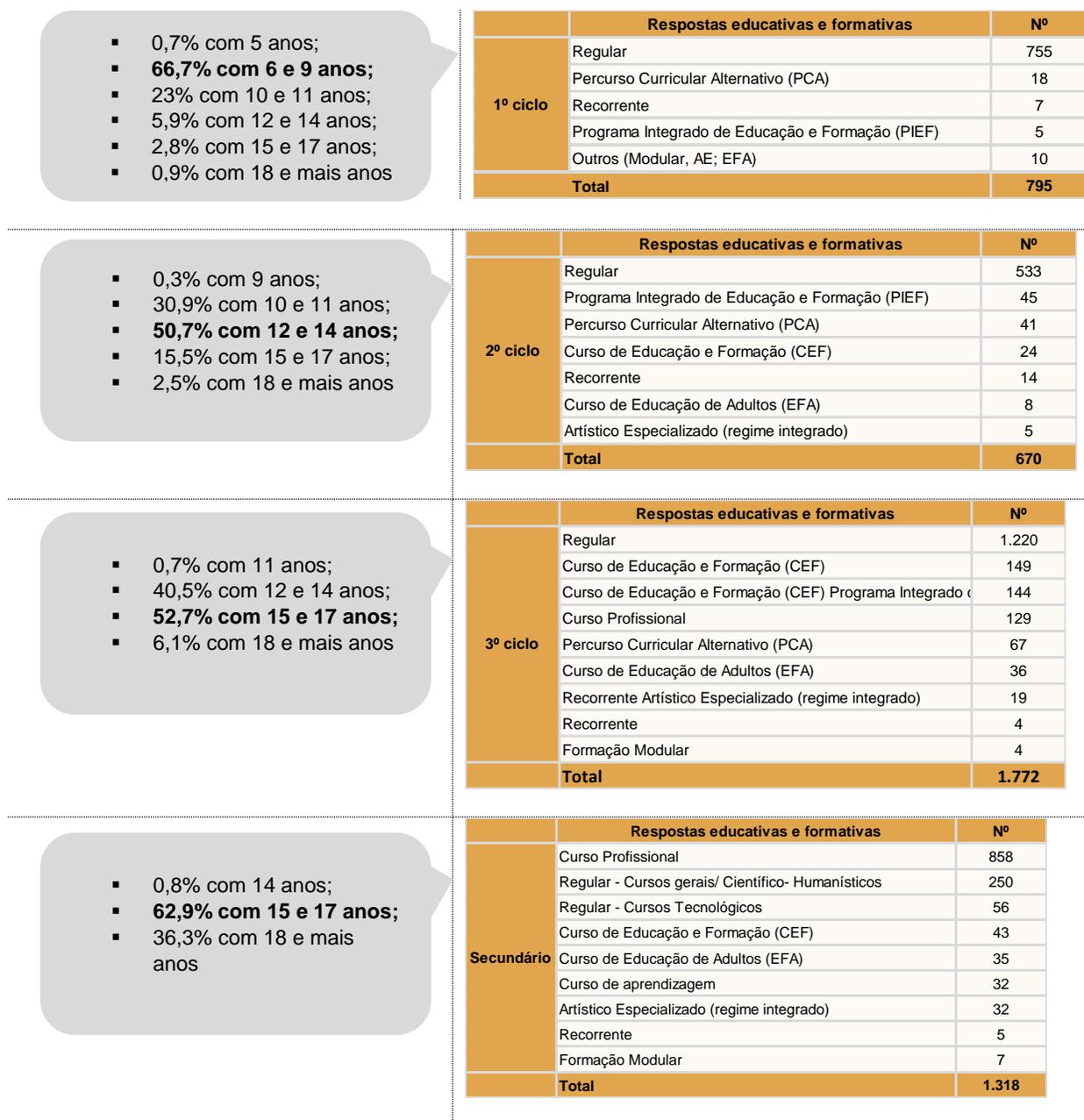
Figura 14 – Crianças e jovens por ciclo de estudos e idade correspondente (superior e pós-secundário)

Ciclo de estudos	Idade normal (anos)	Crianças e jovens em situação de acolhimento nesta faixa etária	Crianças e jovens em situação de acolhimento a frequentar o respetivo ciclo de estudos	
		Nº	Nº	%
Educação pré-escolar	3 - 5 anos	414	330	80%
1º ciclo	6 - 9 anos	616	530	86%
2º ciclo	10 - 11 anos	427	207	48%
3º ciclo	12 - 14 anos	1.179	718	61%
Secundário	15 - 17 anos	2.038	829	41%
Ensino Pós-Secundário não superior	18 e mais anos	1.211	42	3%
Ensino Superior	18 e mais anos	1.211	193	16%
Total		7.096	2.849	

No que diz respeito à frequência da escolaridade obrigatória, verifica-se que cerca de metade das crianças e jovens no 2º ciclo do ensino básico e no ensino secundário, não frequentam o nível de ensino expectável para a sua idade, ao contrário do que acontece no 1º ciclo em que 86% das crianças se encontram no nível de ensino expectável para a sua idade.

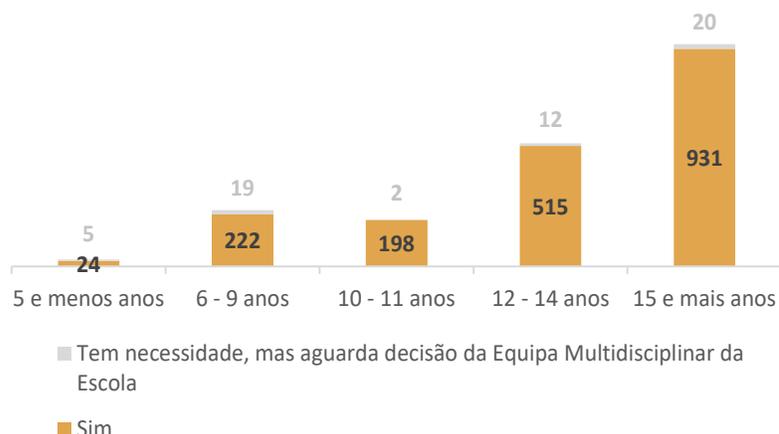
É importante referir que dos jovens com 18 e mais anos de idade, cerca de 19% prosseguiu os seus estudos para o Ensino Pós-Secundário Não Superior (3%) e Ensino Superior (16%).

Figura 15 – Distribuição das crianças e jovens por ciclo de estudo, faixas etárias e resposta educativa e formativa



A figura seguinte retrata a situação das 1.948 crianças e jovens em acolhimento abrangidas pela publicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho que veio introduzir alterações na organização das escolas e nas estruturas de apoio, com vista a assegurar o acesso individualizado a um currículo específico, trabalho a cargo de uma equipa multidisciplinar de apoio à aprendizagem e à inclusão.

Figura 16 – Distribuição das crianças e jovens referenciadas para as equipas multidisciplinares por faixa etária (N=1.948)



A destacar que em comparação com o ano anterior cresceu 9,8% o número de jovens dos 12 aos 14 anos a beneficiar deste apoio (de 469 em 2021 para 515 em 2022).

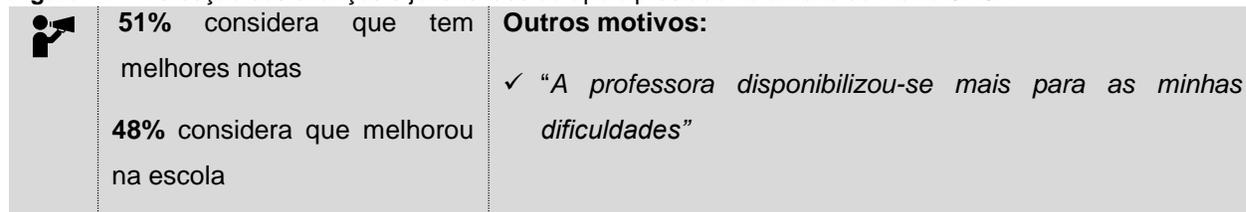
À semelhança dos anos anteriores, pela sua dimensão e abrangência destaca-se o trabalho desenvolvido no âmbito do “Plano CASA”.

i Plano CASA - protocolo de colaboração entre as Tutelas da Segurança Social e da Educação, assente no estabelecimento de bases de compromisso conjunto e de um sistema de articulação e colaboração entre as entidades intervenientes, suscetíveis de garantir uma parceria e atuação eficaz nas áreas de competência, e assim, reforçar o processo de aprendizagem e aquisição de competências pessoais e sociais das crianças e jovens em situação de acolhimento.

O “Plano CASA” visa promover o sucesso educativo das crianças e jovens em acolhimento residencial, nomeadamente através do reforço dos seus processos de aprendizagem e de formação escolar como condição indispensável para um verdadeiro projeto de autonomização e de (re)integração familiar, o referido plano é concretizado mediante a afetação de docentes para o apoio pedagógico nas casas de acolhimento com acordo de cooperação com a segurança social, e que em 2022 abrangeu 86% das casas de acolhimento, contou com a afetação de 352 docentes que apoiaram 2.718 crianças e jovens.

As crianças e jovens que avaliaram o apoio pedagógico prestado pelo docente (95%) no âmbito deste Plano, consideraram que é importante ou muito importante o apoio pedagógico prestado.

Figura 17 – Perceção das crianças e jovens face ao apoio prestado no âmbito do Plano CASA



18% considera que se porta melhor na escola	✓ <i>“Ajuda com material de apoio para a realização dos trabalhos”;</i>
8,6% refere que já não falta às aulas	✓ <i>“Ajudou a melhorar a minha motivação e organização a estudar”</i> ✓ <i>“...ajudaram a conseguir transitar de ano.”</i>

De um modo geral, quase todas as crianças e jovens (96%) referiram ter ficado muito satisfeitas (77%) ou satisfeitas (19%) com o apoio prestado pelos docentes, tendo contribuído para a melhoria dos seus resultados escolares nas áreas em que tinham necessidade desse apoio.

E deixam sugestões de melhoria:

(A voz das crianças e jovens que beneficiaram do programa)

- ✓ *Continuar com estas professoras que já me conhecem “*
- ✓ *“Devia haver mais horários disponíveis”*
- ✓ *“E muito bom ter cá os professores a ajudar e eu gosto muito que me ajudem porque tenho muitas dificuldades.”*
- ✓ *“Gostava que estivesse mais tempo connosco”*
- ✓ *“Haver professores que consigam ajudar em várias disciplinas, e haver mais professores de secundário.”*
- ✓ *“Haver uma professora fixa, não estarem sempre a mudar.”*

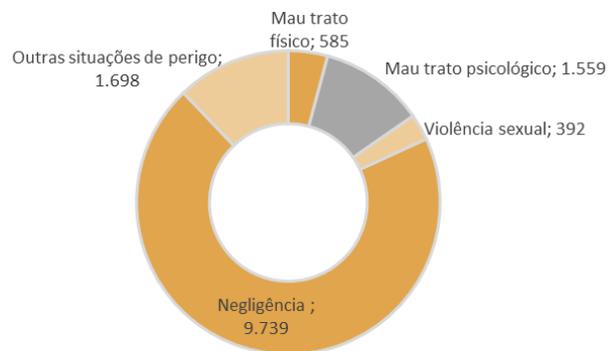
1

1.5. Situações de perigo

Neste ponto identificam-se as principais situações de perigo em que crianças e jovens se encontravam e que suportaram as decisões tomadas pelas CPCJ ou pelos Tribunais para a separação temporária da família de origem e comunidade e entrada no sistema de acolhimento familiar ou residencial.

Importa referir que as crianças ou jovens podem ter sofrido mais do que uma situação de perigo, o que explica, o facto de **o número de situações registadas (14.139) ser superior ao número de crianças e jovens acolhidas.**

Figura 18 – Situações de perigo que estiveram na origem do acolhimento (N= 14.139)



Tendo em conta as situações de perigo que estiveram na origem do acolhimento, verifica-se que a **“negligência”** foi a principal causa (9.739 | 69%), tal como se tem verificado nos anos anteriores. De seguida as **“outras situações de perigo”** (1.698 | 12%) onde se destaca a ausência temporária de suporte familiar, o comportamento desviante e o abandono.

Figura 19 – Situações de negligência por sexo e faixa etária (N=9.739)

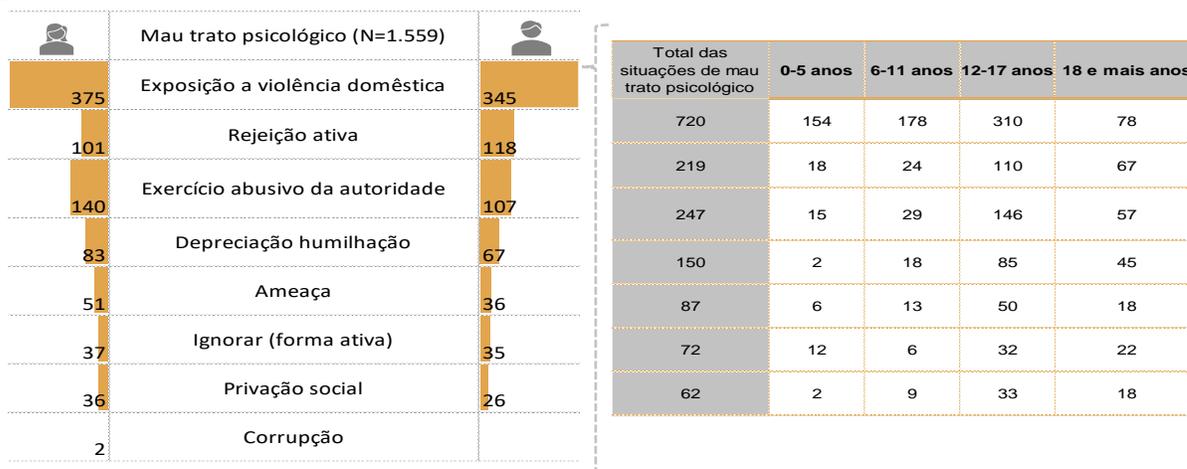
Negligência (N=9.739)		Total das situações de negligência				
Sexo	Descrição	0-5 anos	6-11 anos	12-17 anos	18 e mais anos	Total
Masculino	Falta de supervisão e acompanhamento familiar	432	562	1.729	650	3.373
Feminino	Falta de supervisão e acompanhamento familiar	154	368	1.039	363	1.924
Masculino	Ao nível da educação	310	363	752	337	1.762
Feminino	Ao nível da educação	329	369	684	319	1.701
Masculino	Ao nível da saúde	14	49	744	172	979
Feminino	Ao nível da saúde	14	49	744	172	979
Masculino	Exposição a modelos parentais desviantes					
Feminino	Exposição a modelos parentais desviantes					
Masculino	Face ao comportamento de risco da criança / jovem					
Feminino	Face ao comportamento de risco da criança / jovem					

As situações no âmbito da negligência são aquelas que se apresentam em maior número, nomeadamente, 34,6% no que se refere à falta de supervisão e acompanhamento familiar e a segunda maior questão centra-se ao nível dos cuidados de educação (19,7%) e ao nível da saúde (18%), revelando a carência dos cuidados básicos na rotina diária.

A negligência face aos comportamentos de risco da própria criança ou jovem como, por exemplo, o consumo de estupefacientes e/ou bebidas alcoólicas aparece como forma de negligência com menos peso, registando 979 crianças e jovens (15,4% do total de crianças e jovens no sistema de acolhimento)

Em todas as formas de negligência verifica-se uma maior incidência nas crianças e jovens do sexo masculino, exceto na exposição a modelos parentais desviantes, situação mais vivenciada pelas raparigas (885).

Figura 20– Situações de mau trato psicológico por sexo e faixa etária (N=1.559)



Nas situações de perigo no âmbito do “mau trato psicológico”, encontra-se a exposição a violência doméstica (46%) que assume maior expressão, seguida do uso abusivo da autoridade (15,8%) e da rejeição ativa (14%). Este tipo de situações ocorre maioritariamente na faixa etária dos 12 aos 17 anos de idade.

Figura 21 – Situação de mau trato físico por sexo e faixa etária (N=585)

	Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total (Nº)	Total de crianças e jovens em acolhimento (Nº)	Peso do mau trato físico por faixa etária (Nº)
	0-3 anos	6	8	14	604	2%
	4-5 anos	14	9	23	272	4%
	6-9 anos	28	40	68	616	11%
	10-11 anos	14	22	36	427	6%
	12-14 anos	67	53	120	1.179	20%
	15-17 anos	103	90	193	2.038	32%
	18-20 anos	57	41	98	893	16%
	21 e mais anos	20	13	33	318	5%
	Total	309	276	585	6.347	9%

As situações de perigo com menos expressividade são as que integram o “mau trato físico” e a “violência sexual”.

O “mau trato físico” registou 585 situações, com maior incidência no sexo feminino (52,8%) e nas faixas etárias dos 15 aos 17 anos (32%) e dos 12 aos 14 anos (20%), período da adolescência, define-se por toda e qualquer ofensa física infligida à criança ou jovem através do recurso a força física, de forma intencional, não acidental, a ponto de lhe provocar dano físico, deixando ou não marcas evidentes.

Figura 22 – Situações de violência sexual por sexo e faixa etária (N=392)

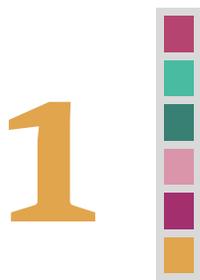
	Violência Sexual (N=392)		Total das situações de violência sexual	11 anos e menos	12 e mais anos
132	Exposição verbal/ física a linguagem e/ou comportamentos de cariz sexual	51	183	41	142
88	Violação	17	105	16	89
77	Aliciamento sexual	19	96	1	95
5	Pornografia infantil	2	7	1	6
1	Prostituição infantil		1		

Nas situações de violência sexual foram registados 392 casos, sendo que 77% das vítimas eram do sexo feminino e 23% do sexo masculino. Ao observarmos a ocorrência destas situações no sexo feminino, identifica-se que 44% das raparigas estiveram sujeitas a exposição verbal/física a linguagem e/ou comportamento de cariz sexual e 29% referem ter sido vítimas de violação.

Figura 23 – “Outras situações de perigo” por sexo (N=1.698)

Outras situações de perigo (N=1.698)		Total das outras situações de perigo					
		0-5 anos	6-11 anos	12-17 anos	18 e mais anos		
378	Ausência temporária de suporte familiar	357	735	178	125	288	144
203	Comportamento desviante	318	521	8	8	424	81
98	Abandono	162	260	66	30	86	78
20	Orfandade	29	49	2	4	23	20
20	Mendicidade	23	43	9	10	15	9
7	Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP	22	29	3	9	9	8
2	Prática qualificada como crime por menor de 12 anos	19	21		21		
6	Suspeita /vítima de tráfico de ser humano	5	11	2	2	4	3
10	Exploração trabalho infantil	7	17		2	10	5
4	Bullying	4	8			5	3
3	Crianças separadas	1	4		3		1

Na categoria de “Outras situações de perigo”, aglutinou-se um conjunto de situações de perigo, identificando-se com um maior reflexo nas crianças e jovens do sexo masculino do que nas do sexo feminino. As situações de perigo mais observadas são a ausência temporária de suporte familiar, comportamentos desviantes e abandono. No caso de situações de perigo por comportamento desviante, os principais visados são do sexo masculino (61%) e encontram-se na faixa etária dos 12 aos 17 anos (81,3%).



1.6. Situação anterior ao acolhimento atual

A análise da situação anterior ao acolhimento atual permite acompanhar o caminho que a criança e jovem percorreu no sistema de promoção e proteção até ao local de acolhimento atual:

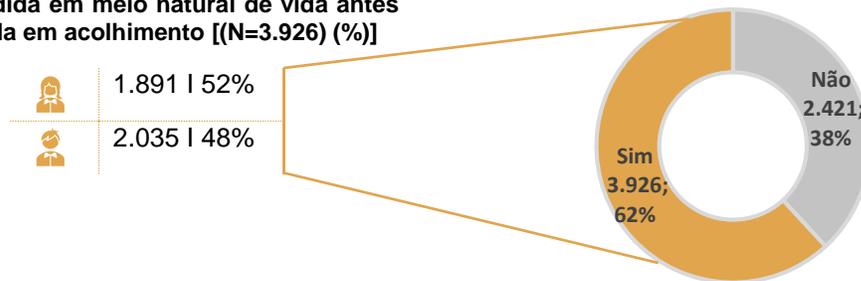
Medidas em meio natural de vida anteriores à situação de acolhimento

Do total de crianças e jovens em acolhimento (6.347), 3.926 (62%), tiveram a aplicação de alguma medida em meio natural de vida antes do seu primeiro acolhimento, percentagem igual à registada em 2021. Destas, 48% eram do sexo feminino e 52% do sexo masculino.

É de referir que 2.421 (38%) crianças e jovens em acolhimento não tiveram aplicada qualquer medida em meio natural de vida anterior ao seu primeiro acolhimento.

Figura 24 – Crianças e jovens face às medidas de promoção e proteção anteriores à situação atual [(N=6.347), (%)]

Com medida em meio natural de vida antes da entrada em acolhimento [(N=3.926) (%)]



Em relação às medidas aplicadas em **meio natural de vida** antes da situação de acolhimento, a medida **“Apoio junto dos pais”** foi aplicada a **82,8% crianças e jovens**, seguindo-se o **“Apoio junto de outro familiar”** (20%).

Figura 25 – Medidas em meio natural de vida aplicadas anteriormente à situação de acolhimento – análise comparativa 2021-2022

Medidas aplicadas em Meio Natural de Vida	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2021	2022		2021	2022	
Apoio junto dos pais	3.253	3.249	0%	82,3%	82,8%	↑
Apoio junto de outro familiar	742	730	-2%	18,8%	18,6%	↓
Outras: Confiança a pessoa idónea, autonomia de vida	151	138	-9%	3,8%	3,5%	↓
Total	4.146	4.117				
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento, com pelo menos uma medida em meio natural de vida aplicada antes do primeiro acolhimento	3.955	3.926	-0,7%			

☐ Medidas de acolhimento anteriores à atual / transferências

No que concerne à realidade das crianças e jovens que foram transferidas de resposta de acolhimento, do universo de 6.347 crianças e jovens acolhidos, cerca de **29% já tinham registado experiências de acolhimento em outras respostas**.

Do total de **1.839** crianças e jovens transferidos, a maioria foi transferida de resposta de acolhimento uma vez 76,6% e 23,4% das crianças e jovens acolhidos foram transferidos de resposta de acolhimento duas e mais vezes respetivamente.

No entanto, comparativamente com 2021, verifica-se uma diminuição do **número de transferências**, tanto na situação de ocorrência uma transferência (-7%), como na ocorrência de duas ou mais (-12%).

Figura 26 – Crianças e jovens transferidas – análise comparativa 2021 - 2022

Transferência de crianças e jovens de resposta de acolhimento	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2021	2022		2021	2022	
Crianças e jovens transferidas de resposta de acolhimento uma vez	1.511	1.409	-7%	23,7%	22,2%	↓
Crianças e jovens transferidas de resposta de acolhimento duas e mais vezes	491	430	-12%	7,7%	6,8%	↓
Total	2.002	1.839	-8%			
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento	6.369	6.347				

Importa salientar que na alínea g) do artigo nº 58 da LPCJP está referido o direito da criança e do jovem acolhido de “Não ser transferido da casa de acolhimento ou da família de acolhimento, salvo quando essa decisão corresponda ao seu superior interesse.”

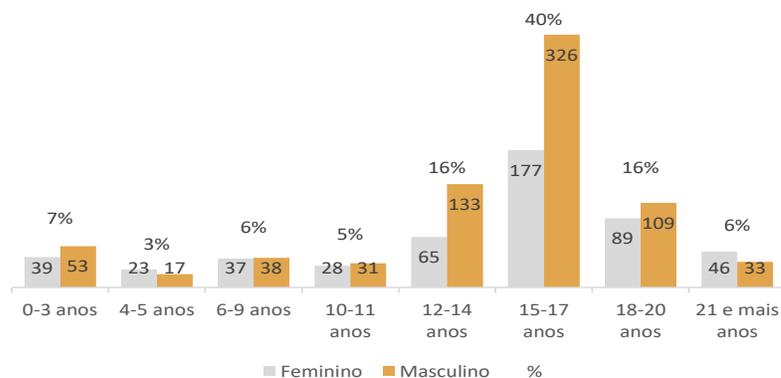
1

1.7 • Deslocalização

Tendo em conta o que se encontra disposto na alínea i) do artigo 58.º da LPCJP, as crianças e jovens têm o direito de serem acolhidos, sempre que possível, em casa de acolhimento ou família de acolhimento próximo do seu contexto familiar e social, exceto se o seu superior interesse o desaconselhar.

Do universo de 6.347 crianças e jovens em acolhimento, a maioria (80,4%), tem salvaguardado o direito acima mencionado, encontrando-se deslocalizadas do seu distrito de origem **1.244** (18,6%) crianças e jovens acolhidas em respostas familiares ou residenciais. A importância das crianças e jovens serem acolhidos na sua área de residência permite que o acompanhamento que venha a ser desenvolvido possa também estimular a participação da família de origem ou pessoas de referência.

Figura 27 – Crianças e jovens em situação de acolhimento deslocalizados do distrito do seu agregado familiar de origem, por sexo e faixa etária [(N=1.244) (%)]



Os jovens que se encontram na faixa etária dos 15 aos 17 anos é o mais expressivo, representando 40% dos deslocalizados do seu distrito de origem. Se analisarmos os valores por menores de 11 anos (crianças) e com 12 e mais anos (adolescentes), verifica-se que 22% dos deslocalizados são crianças e 78% são adolescentes.

Relativamente à faixa etária dos 0 aos 5 anos, encontram-se fora do distrito do agregado familiar 132 crianças (10,6%), o que demonstra que do total de crianças acolhidas nesta faixa etária, 15,1% encontram-se deslocalizada.

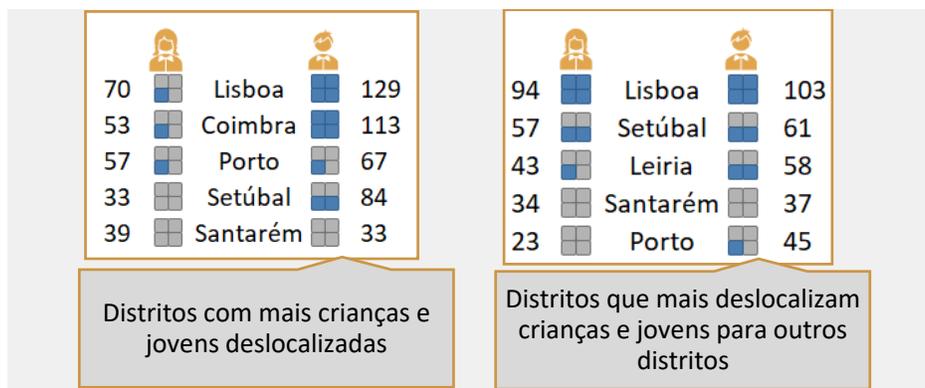
Figura 28 – Distribuição das crianças e jovens deslocalizadas por faixa etária – análise comparativa 2021-2022

Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		Variação (p.p.) [face ao ano anterior]
	2021	2022		2021	2022	
0-3 anos	83	92	11%	6,7%	7,4%	↑
4-5 anos	27	40	48%	2,2%	3,2%	↑
6-9 anos	70	75	7%	5,7%	6,0%	↑
10-11 anos	54	59	9%	4,4%	4,7%	↑
12-14 anos	185	198	7%	14,9%	15,9%	↑
15-17 anos	539	503	-7%	43,5%	40,4%	↓
18-20 anos	205	198	-3%	16,6%	15,9%	↓
21 e + anos	75	79	5%	6,1%	6,4%	↑
Total	1.238	1.244	0,5%			

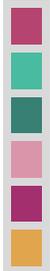
Importa ainda referir que há distritos que, ao mesmo tempo que acolhem crianças e jovens vindos de outros distritos, também colocam crianças e jovens noutros distritos. Lisboa é o distrito que, simultaneamente, mais acolhe (199) crianças e jovens de outras zonas do país e mais coloca crianças e jovens (197) em casas de acolhimento fora da sua área de referência, o que se poderá dever à desadequação da rede de acolhimento existente às necessidades de acolhimento.

Os distritos com casas de acolhimento que recebem o maior número de crianças e jovens deslocalizadas são Lisboa (29,4%), Coimbra (24,5%) e Porto (18,3%).

Figura 29 – Deslocalização das crianças e jovens por distrito e sexo (N=1.244)



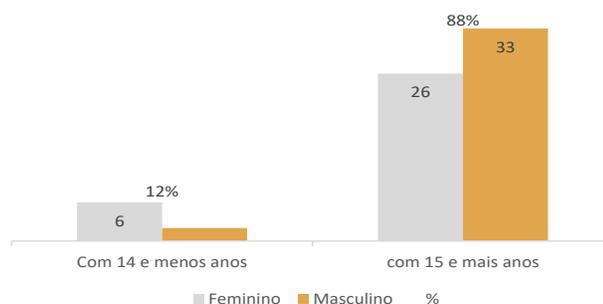
1



1.8. As fugas

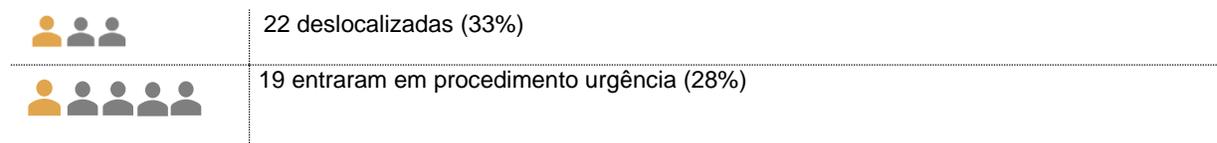
O presente indicador refere-se ao número de crianças e jovens em situação de fuga prolongada (ausentes da resposta de acolhimento durante 1 mês ou mais). Em 2022, registou-se um total de **67** crianças e jovens em fuga da resposta de acolhimento.

Figura 30 – Crianças e jovens em fuga da resposta de acolhimento, por sexo e faixa etária [(N=67) (%)]



Ao analisar o gráfico pode-se verificar que a maior parte das fugas são concretizadas por jovens com 15 e mais anos (88%) do sexo masculino (56%) e na faixa etária dos 14 e menos anos são as raparigas que mais fogem (75%).

Figura 31 – Crianças e jovens em fuga, deslocalizadas e que entraram no sistema de acolhimento em procedimento de urgência [(Nº) (%)]



Se cruzarmos este indicador com outras variáveis como é o caso da deslocalização e a entrada no acolhimento através do procedimento de urgência podemos verificar que:

- 33% (22) dos casos de fuga foram deslocalizados do seu distrito de origem, o que pode levar à reflexão sobre a (des)vantagem de retirar crianças e jovens do seu contexto familiar e social;
- 28% (19) entraram no sistema de acolhimento através de procedimento de urgência.

1 | 1.9. Situação jurídica

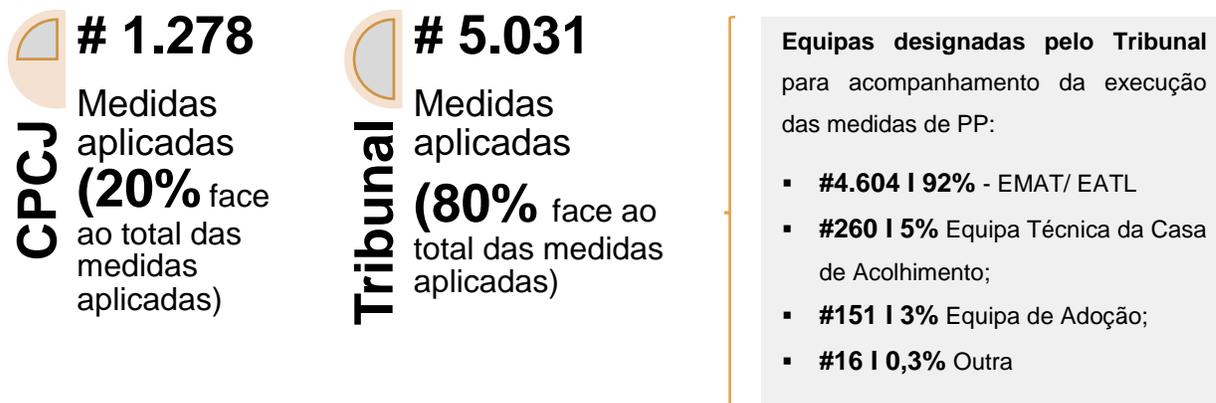
□ Entidades responsáveis pela aplicação da medida de Promoção e Proteção

As medidas de promoção e proteção só podem ser aplicadas pelos Tribunais ou CPCJ, sendo que a medida confiança a instituição ou família de acolhimento com vista a futura adoção, é da competência exclusiva dos tribunais.

Aquando da aplicação das medidas, os tribunais designam o responsável pela gestão do processo, bem como as entidades responsáveis pela execução das medidas.

No ano em avaliação, o Tribunal foi o responsável pela maioria das medidas das crianças e jovens no sistema de acolhimento (80%), enquanto a CPCJ apresenta uma percentagem de 20% do total das medidas.

Figura 32 – Entidades responsáveis pela aplicação da medida de promoção e proteção



Neste sentido, do conjunto de medidas aplicadas pelo Tribunal, **92% dos acompanhamentos de execuções das medidas estão sob a responsabilidade das Equipa Multidisciplinares de Apoio Técnico aos Tribunais (EMAT/ EATL)**, enquanto 5% ficam a cargo das **Equipas Técnicas das Casas de Acolhimento** e 3% das Equipas de Adoção, estas últimas após ser decretada pelo tribunal a situação de adotabilidade da criança.

□ Situação jurídica de acolhimento regularizada

i A criança ou jovem em situação de acolhimento fica com a sua situação jurídica regularizada quando, no âmbito de um processo de Promoção (PPP) da responsabilidade da CPCJ ou do Tribunal, é aplicada uma medida de promoção e proteção ou é atribuída outra figura jurídica tutelar cível.

Aplicação pelo Tribunal ou CPCJ de medida a executar em regime de colocação “acolhimento familiar”, “acolhimento residencial” ou “apoio para autonomia de vida” (jovens integrados em AA). A medida de “confiança a família de acolhimento ou a instituição com vista a futura adoção” (alínea g, n.º 1 do artigo 35º da LPCJP), é aplicada exclusivamente pelos tribunais.

No ano em análise, 6.314 (99,55%) crianças e jovens têm a sua situação jurídica regularizada, situação que tem evoluído positivamente nos últimos anos, em benefício do superior interesse da criança.

Foram identificadas 33 crianças e jovens sem registo de situação jurídica regularizada, representando 0,5% do total de crianças e jovens acolhidas, sendo que destas se identificaram 14 com processos arquivados pela entidade competente, e as restantes sem medida foram comunicadas ao Ministério Público.

Figura 33 – Medidas aplicadas no âmbito de Processo de Promoção e Proteção

Medidas aplicadas no âmbito de Processos de Promoção e Proteção	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2021	2022		2021	2022	
Acolhimento residencial	5.625	5.699	1,3%	88,32%	89,79%	↑
Acolhimento familiar	238	221	-7,1%	3,74%	3,48%	↓
Confiança a instituição com vista a futura adoção	171	161	-5,8%	2,68%	2,54%	↓
Medida de apoio para autonomia de vida (exclusivamente para jovens acolhidos em apartamentos de autonomização)	95	78	-17,9%	1,49%	1,23%	↓
Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção	9	4	-55,6%	0,14%	0,06%	↓
Consentimento prévio para adoção (art.º 34 alínea b) do nº 1 e alínea a) do nº 2, e art.º 35 da Lei 143/2015, 8 de setembro)	0	4				
Total	6.138	6.167	0,5%			
Total de crianças e jovens que a situação jurídica regularizada	6.659	6.314	-5,2%			
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento	6.369	6.347	-0,3%			

A grande maioria das crianças e jovens têm aplicação de MPP de colocação em Acolhimento Residencial (89,8%), continuando esta a ser a medida mais prevalente, seguida da medida de acolhimento familiar com 3,48% e da medida de confiança a instituição com vista a futura adoção com 2,54%.

Tutelar Cível (PTC):

Tutela (artigo 1962, n.º 1 do Código Civil), regulação do exercício das responsabilidades parentais.

Figura 34 – Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Cíveis

Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Cíveis	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2021	2022		2021	2022	
Tutela atribuída ao Diretor da Instituição	125	114	-9%	1,9%	1,8%	↓
Regulamentação do exercício da responsabilidade parental atribuída ao Diretor da Instituição	59	33	-44%	0,9%	0,5%	↓
Total	184	147	-20%			
Total de crianças e jovens que a situação jurídica regularizada	6.659	6.314	-5%			
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento	6.369	6.347	0%			

Registam-se 147 (2,3%) crianças e jovens com a sua situação de acolhimento enquadrada no âmbito dos processos tutelares cíveis. Destes, 114 (1,8%) crianças e jovens estavam enquadradas na medida “Tutela atribuída ao Diretor da Instituição” e 33 (0,5%) com medida “Regulamentação do Exercício da responsabilidade parental atribuída ao Diretor da Instituição”. Em relação a 2021, houve um decréscimo na aplicação de ambas as medidas.

Tutelar Educativo (PTE):

Medida a cargo do sistema de justiça. Estes processos podem correr apenas aos processos de promoção e proteção ou aos processos tutelares cíveis, e são instaurados a favor de jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos que, a par da desproteção sociofamiliar e afetiva e perigo experimentados, se encontram simultaneamente envolvidos em alegadas práticas (fase de inquérito) ou práticas comprovadas (fase jurisdicional) de factos qualificados pela lei como crime.

Figura 35 – Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Educativos

Processos Tutelares Educativos	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2021	2022		2021	2022	
Processo tutelar educativo ^(inquérito - cap IV da LTE)	149	207	39%	3,1%	4,7%	↑
Medida tutelar educativa não institucional ^(alíneas a) a h) do artigo 4 da LTE)	129	113	-12%	2,7%	2,6%	↓
Medida cautelar de guarda do menor em instituição pública ou privada (alínea b) do artigo 57º da LTE)	9	33	267%	0,2%	0,7%	↑
Total	287	353	23%			
Total dos jovens com 12 e mais anos em acolhimento no ano	4.734	4.428	-6%			

No ano em avaliação, aproximadamente 8% do total dos jovens que se encontram em acolhimento, tiveram também inquéritos ou medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Educativos, verificando-se um aumento de 23% relativamente aos dados 2021.

Do total de jovens com processos tutelares educativos, a 1 de novembro de 2022 mais de metade (58,6%) têm processo em fase de inquérito nos Serviços do Ministério Público, que pode resultar em arquivamento, aplicação de uma medida tutelar educativa de carácter não institucional , em que se pode manter em acolhimento no sistema de proteção, ou medida institucional “internamento em Centro Educativo”. Face ao ano transato é possível verificar que houve uma subida do número de processos em fase de inquérito (149 em 2021 e 207 em 2022).

A medida tutelar educativa não institucional foi aplicada em 32% dos casos e sofreu uma ligeira diminuição em relação a 2021.

Para 33 jovens (mais 24 que em 2021) foi aplicada “Medida cautelar de guarda do menor em instituição pública ou privada (alínea b do artigo 57.º da LTE), por se ter provado a ocorrência de factos ilícitos, a previsibilidade de aplicação de medida tutelar e a existência fundada de perigo de fuga ou de cometimento de outros factos qualificados pela lei como crime (n.º 1 do artigo 58.º da LTE).

1

1.10. Projetos de Promoção e Proteção

Em 2022, 93,7% das crianças e jovens que se encontravam integradas no sistema de acolhimento, tinham o seu projeto de promoção e proteção definido.

Tal situação não aconteceu para 6,25% (397) da população acolhida, o que corresponde a um ligeiro decréscimo relativamente a 2021.

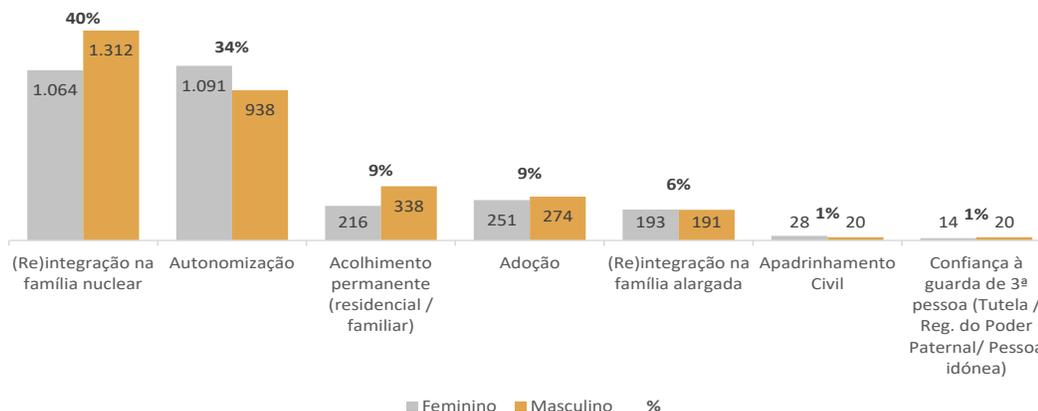
Figura 36 – Crianças e jovens sem projeto de vida definido ou com projeto de vida definido não concretizado - análise comparativa 2021-2022

Projetos de Promoção e Proteção	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2021	2022		2021	2022	
Sem projeto de vida definido	390	324	-17%	6,1%	5,1%	↓
Teve projeto de vida delineado, mas deixou de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização	67	73	9%	1,1%	1,2%	↑
Total	457	397	-13%			
Total de crianças e jovens em acolhimento	6.369	6.347	-0,3%			

Ao analisar as tipologias dos projetos de promoção e proteção delineados, verifica-se:

- A prevalência (re)integração na família nuclear (40%), seguida da autonomização (34%), mantendo-se a tendência já anteriormente verificada;
- Em terceiro lugar com 9% surge a adoção, registando um ligeiro aumento relativamente a 2021, e igualmente com 9% temos o acolhimento permanente que registou um ligeiro decréscimo comparativamente com 2021.

Figura 37 – Projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento [(N=5.950) (%)]



Atendendo às faixas etárias das crianças e jovens em situação de acolhimento com projeto de promoção e proteção definido, constata-se que:

- Para as crianças entre os 0 e os 11 anos o projeto mais frequente é a (Re)integração na família nuclear e/ou alargada, seguido da adoção;
- Para os jovens entre os 12 e os 17 anos o projeto predominante continua a ser a (Re)integração na família nuclear e/ou alargada, seguido da autonomização.
- Para os jovens com 18 ou mais anos o projeto predominante é a autonomização seguido do acolhimento permanente.

Figura 38 – Projetos de promoção e proteção por faixa etária e sexo

	Projetos de Promoção e Proteção	Feminino	Masculino	Total	%
Crianças dos 0 aos 5 anos	(Re)integração na família nuclear e/ou alargada	218	250	468	61%
	Adoção	138	145	283	37%
	Outros: Acolhimento permanente, Confiança a 3ª pessoa, Apadrinhamento Civil	6	9	15	2%
	Total	362	404	766	87%
	Total de crianças dos [0 aos 5 anos] em acolhimento no ano	419	457	876	
Crianças dos 6 aos 11 anos	(Re)integração na família nuclear e/ou alargada	296	325	621	66%
	Adoção	84	89	173	18%
	Acolhimento permanente (residencial / familiar)	24	35	59	6%
	Autonomização	15	30	45	5%
	Apadrinhamento Civil	19	12	31	3%
	Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Reg. do Poder Paternal/ Pessoa idónea)	4	5	9	1%
	Total	442	496	938	90%
	Total de crianças dos [6 aos 11 anos] em acolhimento no ano	495	548	1.043	

3 em cada 5 crianças tem como projeto de promoção e proteção a (re)integração na família nuclear /alargada

2 em cada 3 crianças tem como projeto de promoção e proteção a (re)integração na família nuclear /alargada

Jovens dos 12 aos 17 anos	Projetos de Promoção e Proteção	Feminino	Masculino	Total	%
	(Re)integração na família nuclear e/ou alargada	685	854	1.539	51%
Autonomização	612	529	1.141	38%	
Acolhimento permanente (residencial / familiar)	84	179	263	9%	
Adoção	29	39	68	2%	
Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Reg. do Poder Paternal/ Pessoa idónea)	7	11	18	1%	
Apadrinhamento Civil	7	6	13	0,4%	
Total	1.424	1.618	3.042	95%	
Total de jovens dos [12 aos 17 anos] em acolhimento no ano	1.511	1.706	3.217		

2 em cada 5 jovens (aproximadamente) tem como projeto de promoção e proteção a autonomização

Jovens com 18 e mais anos	Projetos de Promoção e Proteção	Feminino	Masculino	Total	%
	Autonomização	464	379	843	70,0%
Acolhimento permanente (residencial / familiar)	106	118	224	18,6%	
(Re)integração na família nuclear	46	61	107	8,9%	
(Re)integração na família alargada	12	13	25	2,1%	
outros	1	4	5	0,4%	
Total	629	575	1.204	99%	
Total de jovens com 18 e mais anos em acolhimento no ano	633	578	1.211		

2 em cada 3 jovens (aproximadamente) tem como projeto de promoção e proteção a autonomização

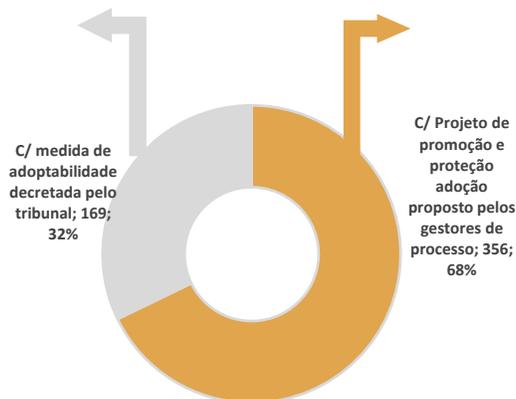
□ Projeto Promoção e Proteção Adoção:

Pela importância conferida ao projeto de promoção e proteção “adoção”, enquanto solução jurídica e que permite à criança viver, crescer e integrar uma família, também se justifica efetuar esta análise, destacando a diferença entre a definição de projeto de promoção e proteção e a situação de adotabilidade.

Figura 39 – Etapas relativamente à futura adoção [(N=525), (%)]

Medida de adotabilidade decretada pelo tribunal:

Etapa de validação da proposta técnica que leva a decisão judicial de aplicação da medida de confiança com vista a futura adoção.



Projeto proposto pelos gestores de processo:

O gestor de processo após apreciação técnica multidisciplinar sobre a situação familiar e individual da criança ou jovem, e reunião de todos os pressupostos elabora proposta fundamentada com vista à futura adoção.

Verifica-se que das 525 crianças e jovens para as quais foi definido o projeto de promoção e proteção de adoção, apenas 169 (32%) tinham a sua situação de adotabilidade decretada pelo tribunal.

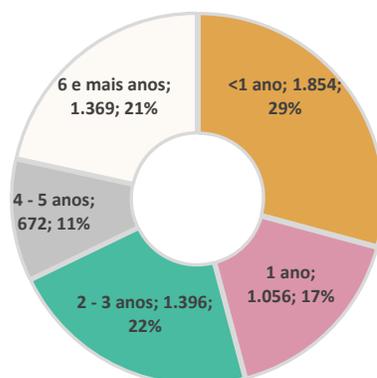
1

1.11. Duração do acolhimento

Neste ponto, analisa-se o período de tempo decorrido desde a data em que as crianças e jovens foram acolhidos e 1 de novembro de 2022.

Em média, as crianças e jovens permaneceram no sistema de acolhimento cerca de 3,3 anos, número que sofreu uma ligeira descida tendo em conta o ano transato.

Figura 40 – Distribuição das crianças e jovens em acolhimento pelo tempo em que se encontram nesta situação [(N), (%)]



Das 6.347 crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro de 2022, cerca de **29%** encontram-se acolhidos há **menos de 1 ano**, tendo havido um aumento em relação a 2021 (25%). A percentagem de acolhimentos com duração **entre 4 e 5 anos** manteve-se em **11%**, enquanto que a representatividade de crianças e jovens acolhidos **há 6 anos ou mais baixou (de 23% em 2021 para 21% em 2022)**.

Parte

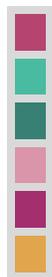
2



AS CRIANÇAS E JOVENS QUE ENTRARAM E AS QUE SAIRAM DO ACOLHIMENTO

-  Entradas no ano
-  Saídas no ano

2



2.1. Entradas no ano

Caracterização das crianças e jovens que entraram no sistema de acolhimento

Entradas no sistema de acolhimento

No ano em análise, deram entrada no sistema de acolhimento **2.228** crianças e jovens, o que representa um crescimento de 19% relativamente às entradas registadas em 2021.

Nas situações de perigo que levaram a estes acolhimentos, surgem os vários tipos de negligência com 71,5%, em que releva a falta de supervisão e acompanhamento familiar, seguida do mau trato psicológico em que releva a exposição a violência doméstica.

Figura 41 – As 3 principais situações de perigo nas diferentes categorias [(N=2.772) (%)]

	Situações de perigo		Nº	%
 As principais situações de perigo nas diferentes categorias	Mau trato físico	Mau trato físico	177	7,9%
	Negligência	Falta de supervisão e acompanhamento familiar	781	35,1%
	Negligência	Ao nível da educação	435	19,5%
	Negligência	Exposição a modelos parentais desviantes	376	16,9%
	Mau trato Psicológico	Exposição a violência doméstica	229	10,3%
	Mau trato Psicológico	Exercício abusivo de autoridade	79	3,5%
	Mau trato Psicológico	Rejeição activa	53	2,4%
	Volência Sexual	Exposição verbal / física a linguagem ou comportamentos de cariz sexual	27	1,2%
	Volência Sexual	Violação	26	1,2%
	Volência Sexual	Aliciamento sexual	20	0,9%
	Outras	Comportamentos desviantes	231	10,4%
	Outras	Ausência temporária de suporte familiar	225	10,1%
	Outras	Menores estrangeiros não acompanhados (MENA)	113	5,1%
Total de crianças e jovens que entraram em acolhimento no ano			2.228	100,0%

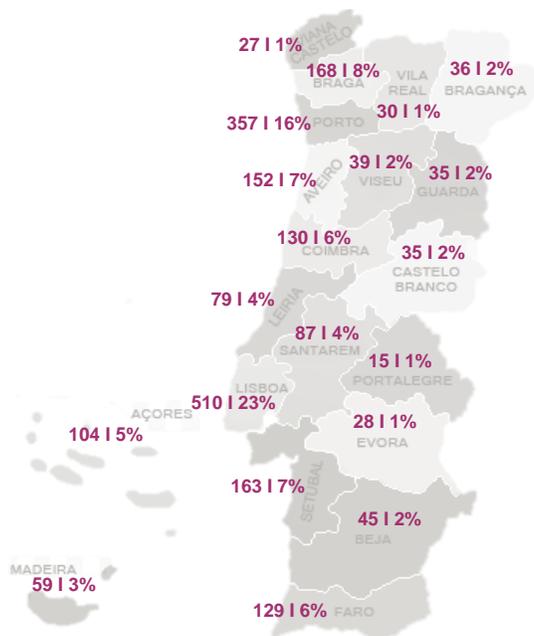
(cada criança ou jovem pode ser vítima de mais do que uma situação de perigo)

As crianças e jovens que entram no sistema de acolhimento refletem a realidade demográfica do país, com as regiões do litoral a apresentarem mais situações.

Figura 42 – Crianças e jovens que entraram no sistema de acolhimento por distrito no ano em análise [(N=2.228) (%)]

O distrito de Lisboa continua a ser o distrito com mais entradas de crianças e jovens para o sistema de acolhimento.

O distrito de Portalegre regista os valores mais baixos.

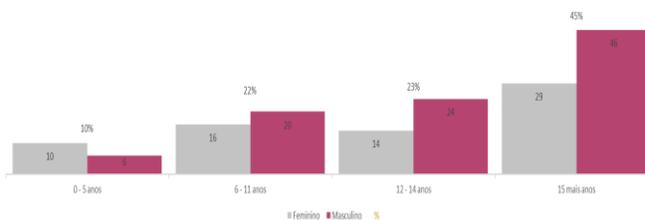


Reentradas no sistema de acolhimento

No ano de 2022, reentraram no sistema **165** crianças e jovens. Este valor corresponde a um crescimento de 42% em comparação com o ano anterior (116 no ano de 2021).

Figura 43 – Crianças e jovens que reentraram no sistema no ano, por sexo e faixa etária [(N=165), (%)]

A reentrada no sistema de acolhimento ocorreu significativamente para jovens com 15 e mais anos (45%) provenientes na sua maioria de meio natural de vida.

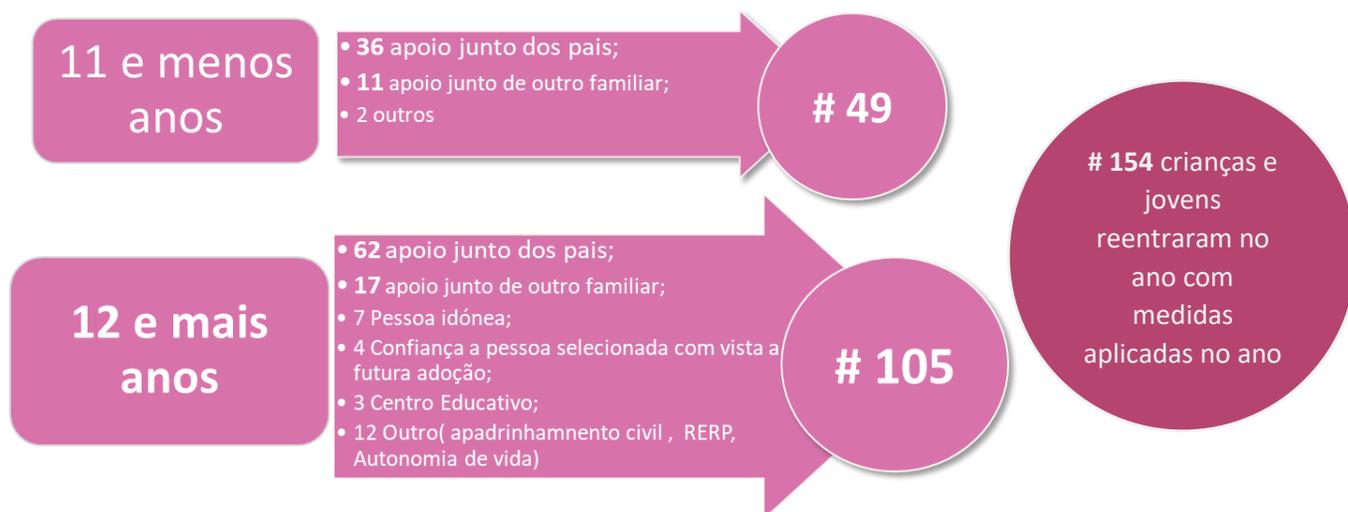


Das 165 crianças e jovens que reentraram no sistema, 154 (93%) tinham medidas aplicadas, identificando-se que 105 jovens que reentraram com 12 e mais anos, 62 tinham medida de apoio junto dos pais, 17 apoio junto de outro familiar e 7 com confiança a pessoa idónea.

Relativamente às 49 crianças com 11 e menos anos, 36 das reentradas tinham medida aplicada de apoio junto dos pais, 17 de apoio junto de outro familiar e 7 de confiança a pessoa idónea.

As 6 crianças e jovens com medida de confiança a pessoa selecionada com vista a futura adoção, reentraram em acolhimento na sequência de interrupção do período de pré-adoção.

Figura 44 – Distribuição das crianças e jovens que reentraram no sistema de acolhimento com medida, por faixa etária

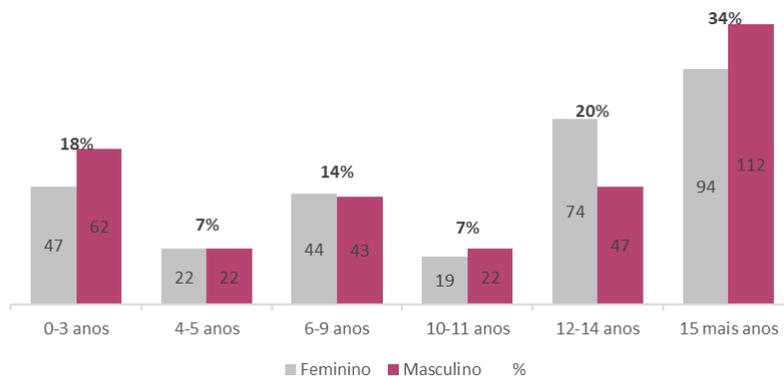


Procedimentos de urgência

Neste ponto, apresentam-se os dados decorrentes dos procedimentos de urgência desencadeados para o acolhimento de emergência de crianças e jovens no sistema de acolhimento no ano de 2022.

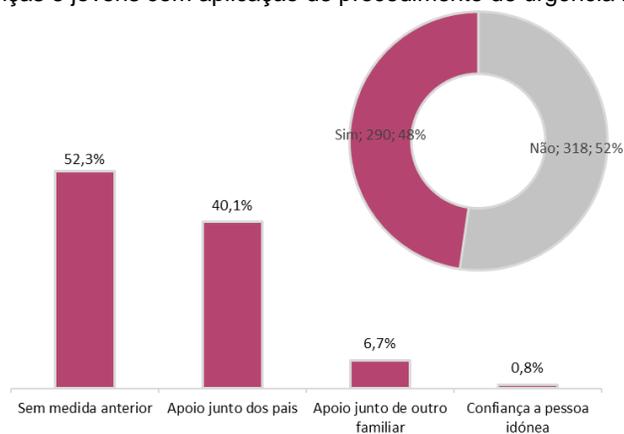
Das 2.228 crianças e jovens que entraram em acolhimento, **608** exigiram proteção imediata face à existência de perigo atual ou iminente para a sua vida, ou grave comprometimento da sua integridade física ou psíquica e, na ausência de consentimento dos detentores das responsabilidades parentais ou de quem tenha a guarda de facto (...) (artigo 91º da LPCJP), o que representa um **aumento de 43% (424) face ao ano anterior**.

Figura 45 – Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise, por sexo e faixa etária [(N=608) (%)]



Ao analisar a distribuição das entradas em acolhimento de emergência por faixa etária, verifica-se que 54% dos casos envolvem jovens com mais de 12 anos. Embora os rapazes sejam a maioria (51%), as raparigas entre 12 e 14 anos representam um número significativamente maior (+57% do que os rapazes). É importante destacar que o procedimento de urgência foi necessário em todas as faixas etárias.

Figura 46 – Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise [(N=608) (%)]



Do conjunto de procedimentos de urgência, em 48% dos casos foi aplicada uma medida em meio natural de vida anterior ao acolhimento. Do conjunto de medidas aplicadas anteriormente, importa destacar:

- **40%** (244) teve uma medida de apoio junto dos pais;
- **7%** (41) uma medida de apoio junto de outro familiar.



2.2. Saídas no ano

Caracterização das crianças e jovens que saíram da situação de acolhimento

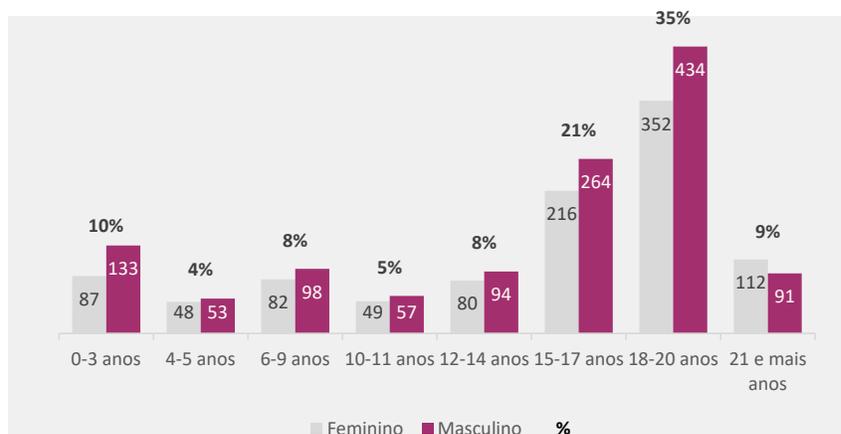
No ano em análise, saíram do sistema de acolhimento **2.250** crianças e jovens, verificando-se um aumento de 2% no número de crianças e jovens que saíram do sistema de acolhimento em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Figura 47 – Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por faixa etária e sexo [N=2.250] (%)

Sairam mais rapazes do sistema, 1.224 (54%).



Sobretudo na faixa etária dos 18 - 20 anos.



Onde se registou o maior crescimento de saídas em comparação com igual período do ano passado foi na faixa etária dos 15 aos 17 anos.

Figura 48 – Distribuição das crianças e jovens que cessaram o acolhimento por faixa etária – análise comparativa 2021- 2022

Faixa Etária	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2021	2022		2021	2022	
0-3 anos	286	220	-23%	12,9%	9,8%	↓
4-5 anos	124	101	-19%	5,6%	4,5%	↓
6-9 anos	168	180	7%	7,6%	8,0%	↑
10-11 anos	94	106	13%	4,2%	4,7%	↑
12-14 anos	170	174	2%	7,7%	7,7%	↑
15-17 anos	418	480	15%	18,9%	21,3%	↑
18-20 anos	780	786	1%	35,2%	34,9%	↓
21 e + anos	174	203	17%	7,9%	9,0%	↑
Total	2.214	2.250	2%			

Tal como em anos anteriores, a maioria das crianças e jovens saiu do sistema de acolhimento para voltar ao seu meio natural de vida (96%). Destas, a maioria (63%) foi integrada junto dos seus pais ou outros familiares e (8%) foi adotada.

Figura 49 – Motivo da cessação da situação de acolhimento – análise comparativa 2021-2022

Para onde foi a criança/ jovem com a cessação da situação de acolhimento	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2021	2022		2021	2022	
Pais/ Pai/ Mãe	1.125	1.109	-1%	50,8%	49,3%	↓
Tios/ Avós/ Irmãos	304	310	2%	13,7%	13,8%	↑
Família adoptante em período de pré adoção	175	174	-1%	7,9%	7,7%	↓
Fuga prolongada (encerramento do processo de promoção e proteção)	67	116	73%	3,0%	5,2%	↑
Jovem que saiu voluntariamente (a partir dos 18 anos) da resposta de acolhimento sem informar o seu destino	130	110	-15%	5,9%	4,9%	↓
Quarto arrendado	135	105	-22%	6,1%	4,7%	↓
Casa arrendada	82	84	2%	3,7%	3,7%	→
Pessoa / Família idónea ou tutora	80	64	-20%	3,6%	2,8%	↓
Encaminhamento para autonomia supervisionada	0	60			2,7%	↑
Lar Residencial	45	44	-2%	2,0%	2,0%	↓
Centro Educativo	32	29	-9%	1,4%	1,3%	↓
Residencial ou equivalente	14	15	7%	0,6%	0,7%	↑
Estabelecimento prisional	3	11	267%	0,1%	0,5%	↑
Comunidade Terapêutica com aplicação de medida em meio natural de vida	7	8	14%	0,3%	0,4%	↑
Morte	5	6	20%	0,2%	0,3%	↑
Apadrinhamento Civil	3	0	-100%	0,1%	0,0%	↓
Outros: Casa Abrigo, Colegio de Educação Especial, Lar de apoio	7	5	-29%	0,3%	0,2%	↓
Total	2.214	2.250	2%			

Relativamente à autonomia supervisionada trata-se de uma nova resposta do sistema de promoção e proteção, criada para responder aos desafios colocados aos jovens em meio natural de vida.


60
jovens

 **Autonomia supervisionada – Resposta subsequente ao acolhimento residencial**

- ✓ Nova resposta protetiva em meio natural de vida no âmbito da qual se executa a medida de apoio para a autonomia de vida, desenvolvida a partir de setembro de 2021, no âmbito do projeto de intervenção para CJENA enquadrados por programa de recolocação voluntária que o Estado português se comprometeu, junto da Comissão Europeia, a acolher, proteger e integrar.

Acresce, referir que desceu o número crianças e jovens (re)integrados nas suas famílias nucleares, mas cresceu ligeiramente as crianças e jovens integradas nas famílias alargadas.

No pressuposto de que as situações de perigo que originaram o acolhimento poderão exigir acompanhamento técnico subsequente, juridicamente poderá ser necessário a substituição da medida de colocação por uma medida em meio natural de vida ou uma providência tutelar cível, verificando que 61,7%

das crianças e jovens que cessaram a medida de acolhimento, tiveram uma outra medida em meio natural de vida ou outra figura jurídica subsequentes.

Figura 50 – Situação jurídica subsequente análise comparativa 2021- 2022

Medidas / Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2021	2022		2021	2022	
Com aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica	1.398	1.386	-0,9%	63,3%	61,8%	↓
Sem aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica	811	858	5,8%	36,7%	38,2%	↑
Total	2.209	2.244	2%			

As medidas/figuras jurídicas subsequentes mantêm a tendência já verificada nos anos anteriores, com a clara prevalência das medidas de apoio junto dos pais ou junto de outro familiar.

Figura 51 – Medidas/ Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento – análise comparativa 2021 - 2022

Medidas / Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2021	2022		2021	2022	
Apoio junto dos pais (LPCJP)	772	765	-1%	55,2%	55,2%	↓
Apoio junto de outro familiar (LPCJP)	222	228	3%	15,9%	16,5%	↑
Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP)	154	146	-5%	11,0%	10,5%	↓
Apoio para a autonomia de vida (LPCJP)	130	123	-5%	9,3%	8,9%	↓
Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)	37	33	-11%	2,6%	2,4%	↓
Confiança a pessoa idónea (LPCJP)	35	32	-9%	2,5%	2,3%	↓
Confiança judicial com vista a futura adoção (Tutelar Cível) ou confiança administrativa (Organismo de Segurança Social)	20	28	40%	1,4%	2,0%	↑
Tutela a pessoa (Tutelar Cível)	13	13	0%	0,9%	0,9%	↑
Regulação do exercício da Responsabilidade Parentais (Tutelar Cível)	12	18	50%	0,9%	1,3%	↑
Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)	3	0	-100%	0,2%	0,0%	↓
Total	1.398	1.386	-0,9%			

De referir a situação dos 1.469 jovens com 15 anos ou mais que saíram do sistema, em que 123 saiu com medida de apoio para autonomia de vida.



Recursos acionados para apoio aos jovens em situação de autonomização após saída

Para os 123 jovens em situação de autonomização salienta-se a mobilização de apoios do sistema de proteção social que se podem manter mesmo após cessação da medida, tendo sido acionados os seguintes:

123

(59%) Apoio económico no âmbito da aplicação de medida em meio natural de vida (75% em 2021)

(46%) Encaminhamento para o Centro/ Serviços de emprego (formação profissional) (10% em 2021)

(38%) Apoio para habitação (12% em 2021)

(35%) Apoio psicopedagógico (9% em 2021)

(35%) Apoio eventual da ação social (12% em 2021)

(13%) Apoio económico no âmbito da Lei do Asilo

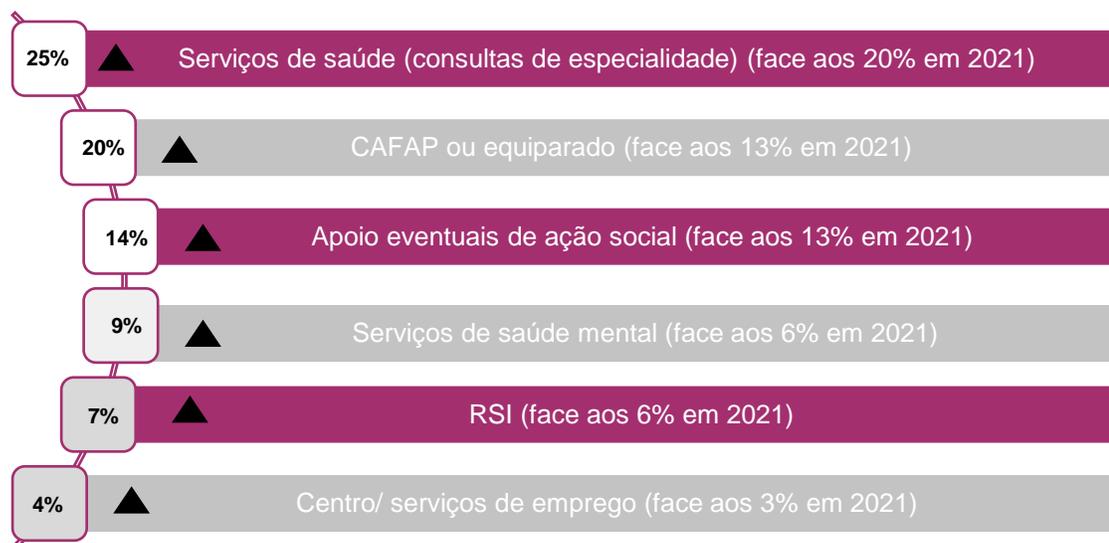
(8%) Apoio alimentar (5% em 2021)

(6%) Apoio pelo RSI (5% em 2021)



Recursos acionados para apoio ao agregado familiar que a criança ou o jovem integrou após saída da situação de acolhimento:

Para as 1.227 crianças e jovens e respetiva famílias, foram acionados diferentes apoios e garantidas articulações interserviços, dos quais se destacam (estes apoios podem ser cumulativos entre si):





Follow up da situação da criança/ jovem

De acordo com a legislação em vigor, é necessário realizar uma avaliação da situação da criança ou jovem três meses após a sua saída do sistema de acolhimento. Com base na análise dos dados do ano em questão, verificou-se que este **acompanhamento foi realizado para 60% das crianças e jovens, o que representa um aumento significativo em relação aos 41,6% do ano anterior.**

Deste universo, o acompanhamento na modalidade presencial foi realizado para 41% das crianças e jovens e, na modalidade telemática, para 50% das crianças e jovens, tendo sido realizadas ambas as modalidades em 9% dos casos. O resultado deste acompanhamento indicou a existência de indicadores de perigo na vida de 102 crianças e jovens, que foram comunicadas à CPCJ ou ao tribunal.

Dos 989 jovens com 18 anos ou mais que cessaram o acolhimento, foram identificados pelos técnicos 61 jovens em que, se possível, se alteraria a situação de meio natural de vida em que o jovem vive para uma medida de colocação. Comparativamente aos anos anteriores, este número tem vindo a crescer (56 no ano de 2021), o que traduz uma maior vulnerabilidade dos jovens com percurso em acolhimento.

A análise dos dados revela a necessidade de proteger os jovens que saem do contexto de acolhimento, proporcionando-lhes um acompanhamento de pós-cessação da medida de acolhimento e, em situação de maior fragilidade, acautelando-se a eventual necessidade de reingresso no acolhimento. Importa que o processo de autonomização destes jovens inclua um acompanhamento sistemático, de forma a possibilitar que estes alcancem o objetivo desta medida, que é a capacidade de viver de forma independente, sem o enquadramento institucional. Estas medidas podem contribuir significativamente para a garantia de transições seguras e eficientes para uma vida independente, melhorando o bem-estar e o sucesso destes jovens.

Parte

3



CRIANÇAS E JOVENS ESTRANGEIRAS EM ACOLHIMENTO

-  Crianças e Jovens em acolhimento por nacionalidade
-  Crianças e Jovens Entradas em Acolhimento no Ano por Nacionalidade
-  Crianças e Jovens Estrangeiros Separados / Não Acompanhadas / Deslocados



3.1. Crianças e Jovens Estrangeiros em Acolhimento

Crianças e Jovens em acolhimento por nacionalidade

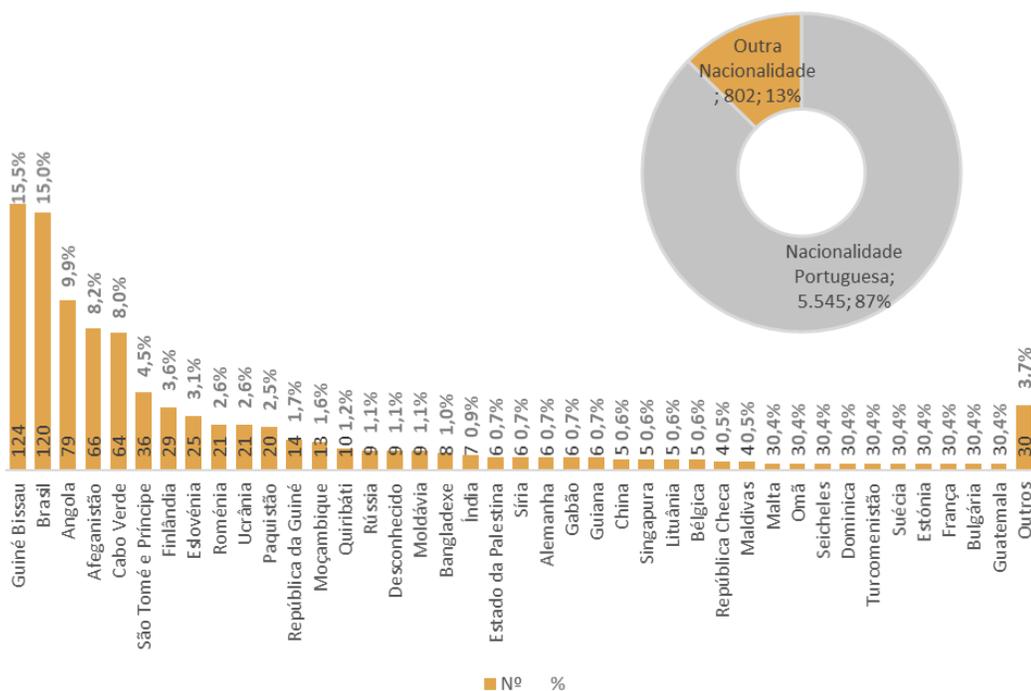
No período em análise, passaram pelo acolhimento 1.187 crianças e jovens estrangeiras, das quais 802 se encontravam em acolhimento a 1 de novembro, representando 13% da população acolhida.

A migração de crianças e jovens de outras nacionalidades para Portugal tem sido uma realidade cada vez mais evidenciada, estando a revelar-se significativo o número das que entram no sistema de acolhimento residencial por se encontrarem em alguma das situações de perigo configuradas na LPCJP.

Essas crianças e jovens e as suas famílias terão enfrentado desafios significativos ao deixar os seus países de origem, relacionados, por exemplo, com condições socioeconômicas desfavoráveis, conflitos armados, guerra civil ou instabilidade política, perseguição política, étnica ou religiosa, ou simplesmente com a procura de melhores oportunidades educativas e de saúde. A mudança é em regra pautada por tempos exigentes para todos os envolvidos, relacionados com a aprendizagem da língua (se for o caso), adaptação cultural face a eventuais conflitos, reconstrução de novas redes de apoio, saudade dos familiares que ficaram para trás, entre outros, o que poderá ter um impacto significativo na capacidade parental em salvaguardar os direitos das crianças e assegurar as suas necessidades individuais.

Neste grupo estão incluídas as crianças e jovens separadas ou não acompanhadas (conceitos caracterizados no ponto seguinte) e, cujos pais ou outros familiares significativos não fizeram com eles o percurso migratório, quase sempre longo e polvilhado de adversidades de extrema gravidade e perigo, a que urge em território nacional, apaziguar, através de uma abordagem técnica e humana sensível ao trauma e à perda, à diversidade cultural, social e religiosa, à célere regularização da documentação e estatuto, ao acesso à escola e formação ajustado ao perfil de cada um, ao acesso aos cuidados de saúde, incluindo os de saúde mental, ao forte investimento nos procedimentos com vista ao reagrupamento familiar.

Figura 52– Distribuição das crianças e jovens estrangeiras em acolhimento por nacionalidade [(N=802)]



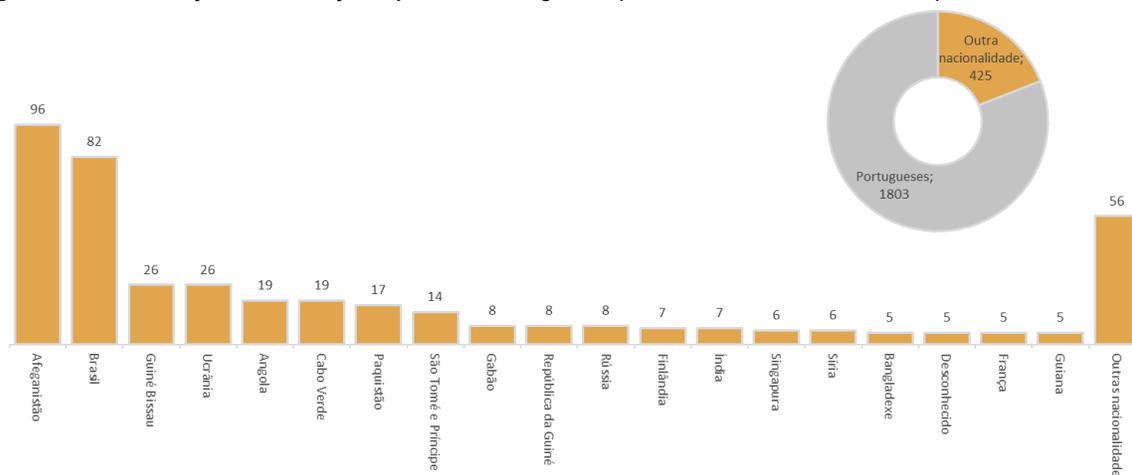
Conforme se pode verificar, os países de origem das crianças e jovens estrangeiras mais frequentes são a Guiné Bissau e o Brasil com, respetivamente, 124 (15,5%) e 120 (15%).

Seguem-se Angola (79, 9,9%), Afeganistão (66, 8,2%) e Cabo Verde (64; 8%). Com números menos significativos, surgem S. Tomé e Príncipe (36; 4,5%), Finlândia (29; 3,6%), Eslovénia (25; 3,1%), Roménia e Ucrânia (ambos com 21, 2,6%), Paquistão (20; 2,5%), República da Guiné (14; 1,7%) e Moçambique (13;1,6%).

☐ Crianças e Jovens Entradas em Acolhimento no Ano por Nacionalidade

No período em análise, entraram em acolhimento 426 crianças e jovens estrangeiros, representando 19% dos novos acolhimentos.

Figura 53 – Distribuição das crianças e jovens estrangeiros que entraram em acolhimento por nacionalidade (N=425)



De referir que a nacionalidade com maior expressão nos acolhimentos no período em análise é a do Afeganistão (96), seguindo-se a do Brasil (82), Guiné Bissau e Ucrânia, ambas com 26.

Nas outras nacionalidades, encontram-se países como a Eslovénia, Malta, Moldávia, Alemanha, Bélgica, China e Israel com pouca expressão nos novos acolhimentos.

☐ Crianças e Jovens Estrangeiras Separadas / Não Acompanhadas / Deslocadas

Das 802 crianças e jovens estrangeiras, **202** foram caracterizadas como crianças e jovens estrangeiros separadas, não acompanhadas ou deslocadas, o que representa 25% das crianças e jovens estrangeiras em acolhimento, tendo entrado em acolhimento no período em análise 80 crianças e jovens (19% das novas entradas no período em análise).

Neste âmbito, entende-se por:

- C/JENA - quaisquer pessoas nacionais de países terceiros ou apátridas com idade inferior a 18 anos que entrem em território nacional não acompanhadas por um adulto que, por força da lei ou do costume, se responsabilize por elas, enquanto não são efetivamente tomadas a cargo por essa pessoa ou que tenham sido abandonados após a entrada em território nacional (al) m), n.º 1 – Lei do Asilo);
- Crianças e jovens separadas – crianças e jovens que ficaram separados de ambos os pais, mas não necessariamente de outros membros adultos da família (Comité dos Direitos da Criança, ONU).

De realçar que este número cresceu 28% face ao ano anterior e representa 3% das crianças e jovens em acolhimento.

Importa destacar a existência de diferentes vias de entrada destas crianças e jovens em território nacional, podendo ser recebidos ao abrigo de movimentos programados assegurados por mecanismos europeus, ou ao abrigo de pedidos espontâneos ou não programados.

Independentemente da via de entrada destas crianças e jovens, de estarem ou não enquadrados por um programa planeado, de requererem ou não proteção internacional, a cada uma é sempre devida uma intervenção consonante com base na Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e com a legislação nacional em vigor para o Sistema de Promoção de Direitos e Proteção de Crianças e Jovens, conciliando-se este com o Sistema Administrativo de Proteção Internacional, entre outros.

No que concerne às C/JENA, em 2020, o Estado português comprometeu-se com o acolhimento, proteção e integração de C/JENA, provenientes dos sobrelotados campos de refugiados da Grécia, ao abrigo de um Programa de Recolocação Voluntária. Assim, esses C/JENA foram sendo recebidos, protegidos e integrados desde julho de 2020.

A estas situações acrescem ainda os casos cada vez mais frequentes de C/JENA provenientes da Grécia que, desde 2019, chegam a território nacional na sequência de:

- Pedidos de Tomada a Cargo formulado ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras¹ pelas autoridades gregas, no âmbito do Regulamento de Dublin²;
- Programa Nacional de Recolocação *ad hoc* de Barcos Humanitários que contempla C/JENA provenientes de Malta;
- Receção de C/JENA que, por sua iniciativa chegam a território nacional, sem estarem ao abrigo de qualquer programa.

No que concerne às crianças e jovens separadas e não acompanhadas, em dezembro de 2021, teve início outra operação humanitária de acolhimento e integração de cidadãos afegãos pertencentes ao Grupo ANIM – *Afghanistan National Institute of Music*, dos quais tiveram medida de acolhimento residencial 32 crianças e jovens. Este Grupo foi acolhido em diversas respostas de acolhimento residencial geograficamente próximas entre si para facilitar a preservação das ligações afetivas significantes e a continuidade do percurso musical, isto, se para cada um tal se revelar como parte fundamental do respetivo processo de desenvolvimento escolar e formativo.

Em fevereiro de 2022, iniciou-se a guerra na Ucrânia, tendo-se acautelado os procedimentos de acolhimento e integração da população deslocada daquele país, e no âmbito do qual foram acolhidos 12 crianças e jovens em todo o território nacional.

Importa referir ainda 28 crianças e jovens em acolhimento que vieram para Portugal ao abrigo de acordos ao nível da saúde com os PALOP, e que acabaram por ficar em situação de perigo.

Assim, no ano em avaliação, do universo destas crianças e jovens caracterizados, destaca-se a prevalência das que chegaram a território nacional ao abrigo do Programa de Recolocação Voluntária e foram acolhidos

¹ Serviço extinto em maio de 2023.

² Regulamento (EU) n.º 604/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.

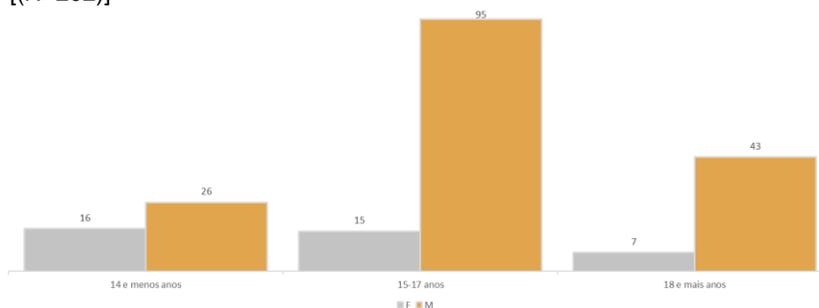
em casas de acolhimento ou apartamentos de autonomização (34%). Também é muito expressivo o peso dos que foram acolhidos mesmo sem estarem ao abrigo de qualquer programa europeu (29%).

Figura 54 – Caracterização das entradas em acolhimento das Crianças e Jovens Estrangeiras Separadas / Não Acompanhadas / Deslocadas (N=202)

Chegada a TN ao abrigo de:	# 69 34% - Programa de Recolocação Voluntária (COM/ Grécia)
	# 47 23% - Proteção Humanitária - Grupo ANIM e deslocados da Ucrânia
	# 58 29% - Sem estar ao abrigo de qualquer programa
	# 28 14% - Acordos de saúde PALOP

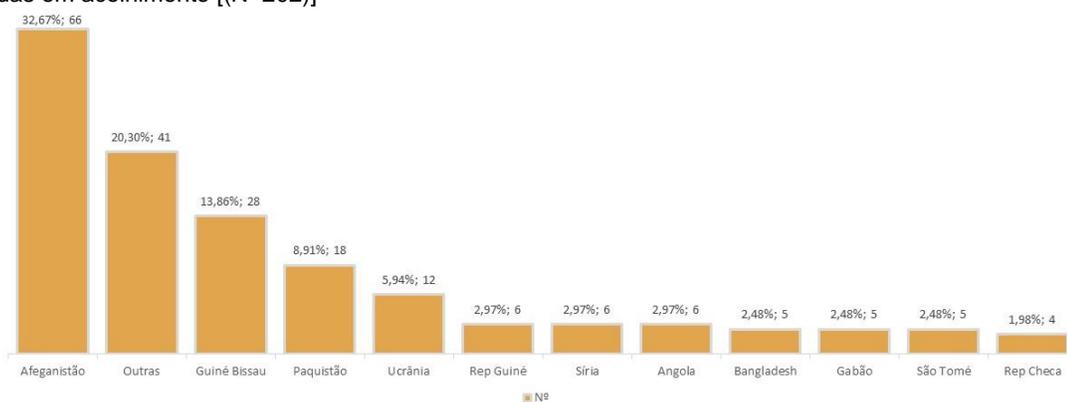
No que concerne à distribuição de destas crianças e jovens por faixa etária e sexo, nas 202 identifica-se um predomínio dos adolescentes do sexo masculino na faixa etária entre os 15 e os 17 anos, com 110 crianças e jovens (54%), seguindo-se os 50 jovens na faixa etária dos 18 anos ou mais com uma expressão também significativa (25%).

Figura 55 – Distribuição das Crianças e Jovens Estrangeiras Separadas / Não Acompanhadas / Deslocadas segundo a faixa etária e sexo [(N=202)]



Relativamente à distribuição destas crianças e jovens por nacionalidade, é possível verificar que a maioria são nacionais do Afeganistão, num total de 66 (38%), incluindo-se neste grupo C/JENA e crianças separadas. Em segundo lugar, seguem-se os nacionais do Paquistão com 18 C/JENA (10%). Em seguida, encontram-se as 12 crianças e jovens deslocadas da Ucrânia (7%). Em número menos significativo, encontram-se C/JENA oriundos da Guiné Bissau a que corresponde um peso percentual de 4%. C/JENA nacionais da Síria, República da Guiné, Angola, Bangladesh e Gabão são em número residual face ao universo, revelando-se em 3%, respetivamente.

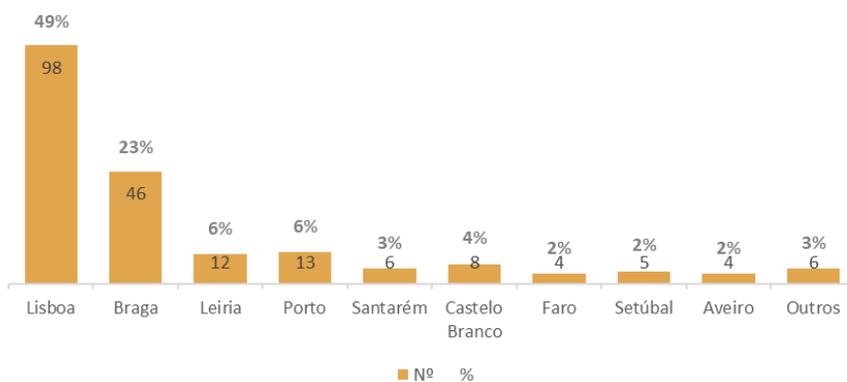
Figura 56 – Caracterização da nacionalidade das Crianças e Jovens Estrangeiras Separadas / Não Acompanhadas / Deslocadas em acolhimento [(N=202)]



(Para salvaguarda do segredo estatístico, na categoria "Outros" foram agregados valores inferiores a 3 crianças ou jovens de diversos países)

Dando atenção aos resultados referentes à distribuição destas crianças e jovens no território nacional, é possível evidenciar o distrito de Lisboa como aquele que maior número destas crianças e jovens (49%) concentra nas diversas respostas de acolhimento residencial, pertencentes quer a Instituições da rede solidária e social que celebraram acordos ou protocolos de cooperação com o ISS, IP, quer ao Centro Português para os Refugiados, quer ainda à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e à Casa Pia de Lisboa. Segue-se o distrito de Braga, que regista também uma expressiva representação da sua capacidade de acolhimento residencial dirigida a C/JENA e crianças separadas (23%).

Figura 57 – Distribuição das Crianças e Jovens Estrangeiras Separadas / Não Acompanhadas / Deslocadas pelo território Nacional [(N=202)]



De referir ainda os distritos de Leiria e Castelo Branco que, em conjunto com o distrito de Lisboa, asseguraram o acolhimento dos jovens provenientes dos campos da Grécia.

Parte

4



O DIREITO À PARTICIPAÇÃO

A voz dos jovens em acolhimento

Considerando a importância da promoção do direito à participação e audição das crianças e jovens em situação de acolhimento, desenvolveu-se um questionário online dirigido a jovens com 12 ou mais anos que se encontram integrados no sistema de acolhimento em Portugal. Desta forma, foi possível incluir a voz destes jovens no relatório CASA.

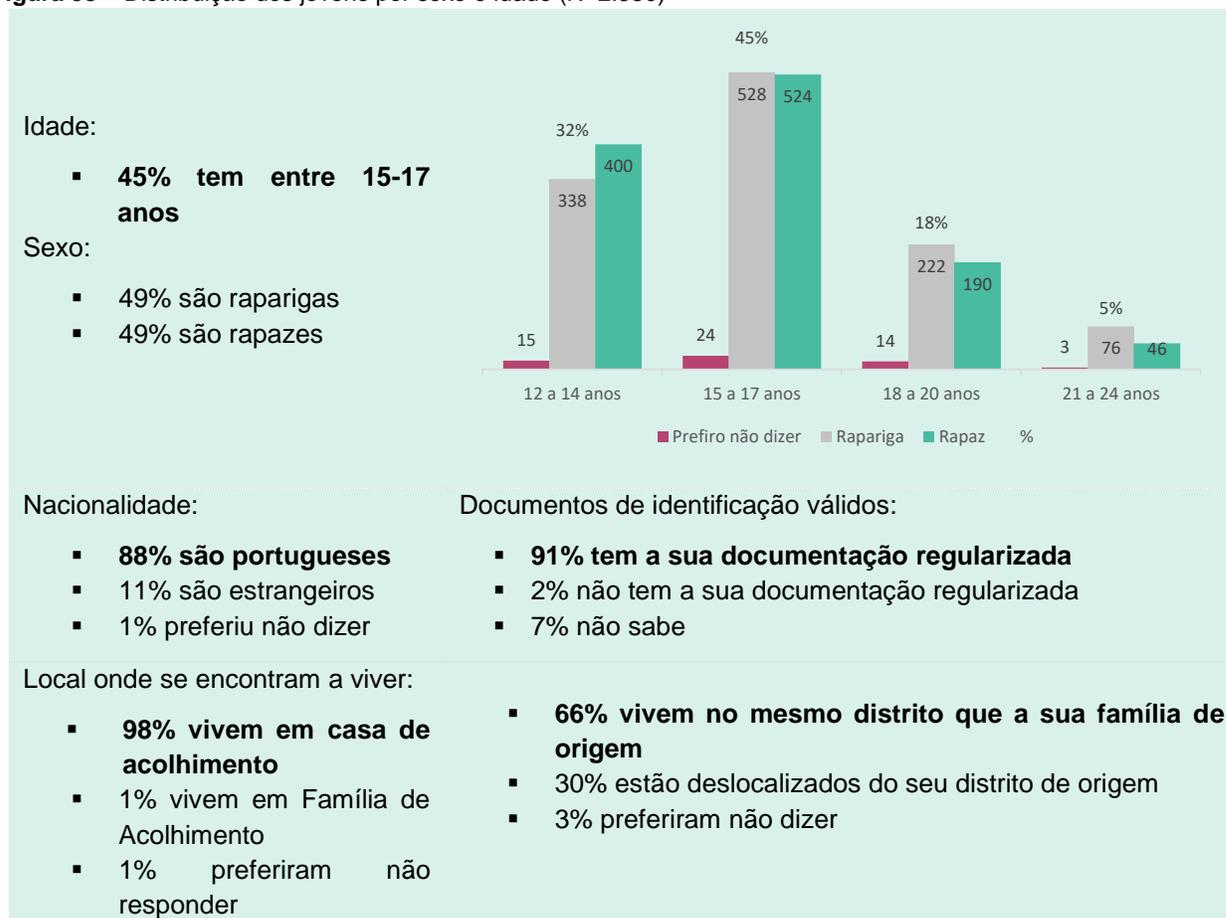
O questionário, de resposta voluntária e anónima, está disponível através de um link remetido aos jovens em situação de acolhimento e é composto por três secções: "quem sou" (com 4 itens), "onde estou" (com 6 itens) e "a minha vida e os meus direitos" (com 23 itens).

Este instrumento de recolha de dados tem como objetivo obter informação sobre a perceção dos jovens em relação aos seus direitos.

Responderam a este questionário **2.380** (49%) jovens acolhidos em todo o território nacional, correspondendo a 54% dos jovens acolhidos a 1 de novembro de 2021 com 12 e mais anos.

Maioritariamente, têm entre os 15 e os 17 anos, documentação regularizada, nacionalidade portuguesa e vivem numa Casa de Acolhimento, no mesmo distrito que a sua família de origem.

Figura 58 – Distribuição dos jovens por sexo e idade (N=2.380)



E os Irmãos:

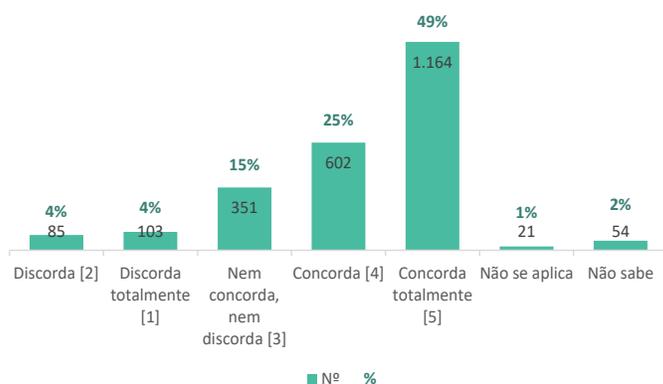
- **90% tem irmãos e destes:**
- 23% vivem com os irmãos na mesma casa de acolhimento;
- 5% têm irmãos que vivem noutra casa de acolhimento
- **40% têm irmãos que vivem com a família de origem (pai/ mãe/avós, tios...)**
- 1% vivem com os irmãos em FA

“A minha vida e os meus direitos”

Da análise das respostas relativas à avaliação feita pelos jovens face aos seus direitos destaca-se:

Aumentou a percentagem de jovens em acolhimento que ouviram falar dos seus direitos.

- **73% ouviram falar dos direitos dos jovens** (face aos 71% do ano anterior)
- 15% não ouviram falar nos seus direitos
- 12% não têm a certeza se já ouviram falar nos seus direitos
- 43% ouviram falar dos seus direitos na **casa de acolhimento**
- 11% ouviram falar dos seus direitos **na Escola**
- 8% ouviram falar dos seus direitos no Tribunal/CPCJ;
- 5% a conversar com o técnico que acompanha o seu caso.



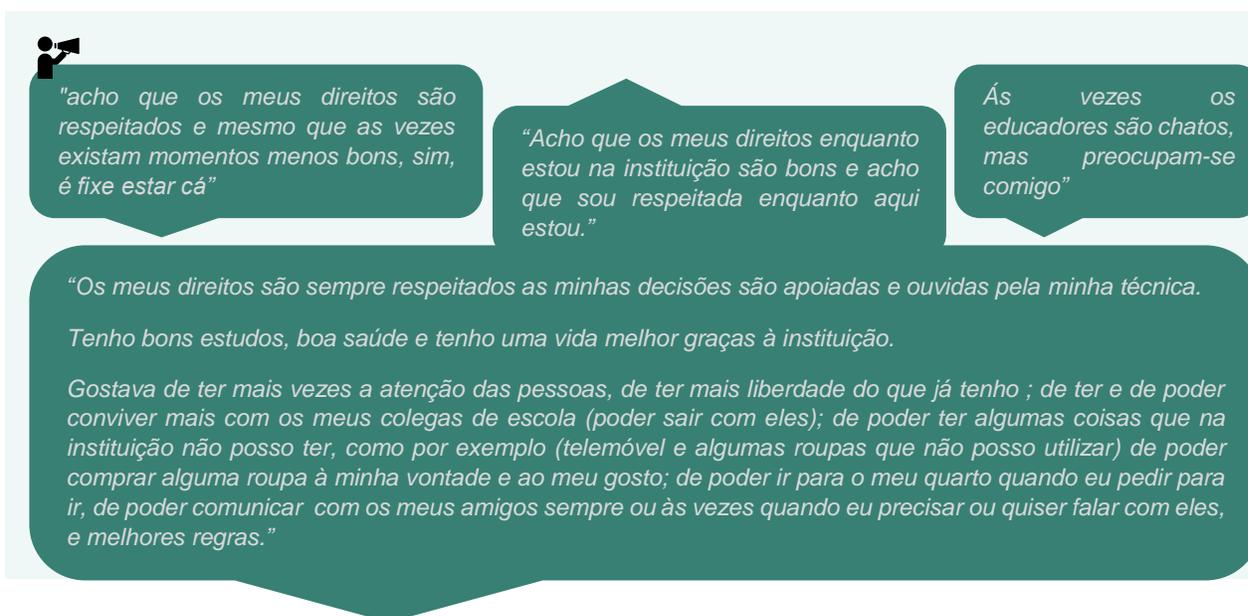
No geral, os jovens consideram que os seus direitos são respeitados:

- 74% considera que globalmente os seus direitos são respeitados
 - 8% considera que não são respeitados.
- Face a 2021, verifica-se uma diminuição de 3% dos jovens que consideram que os seus direitos são respeitados (passou-se de 77% para 74%).

Figura 59 – Percepções dos jovens face aos seus direitos (N=2.380)

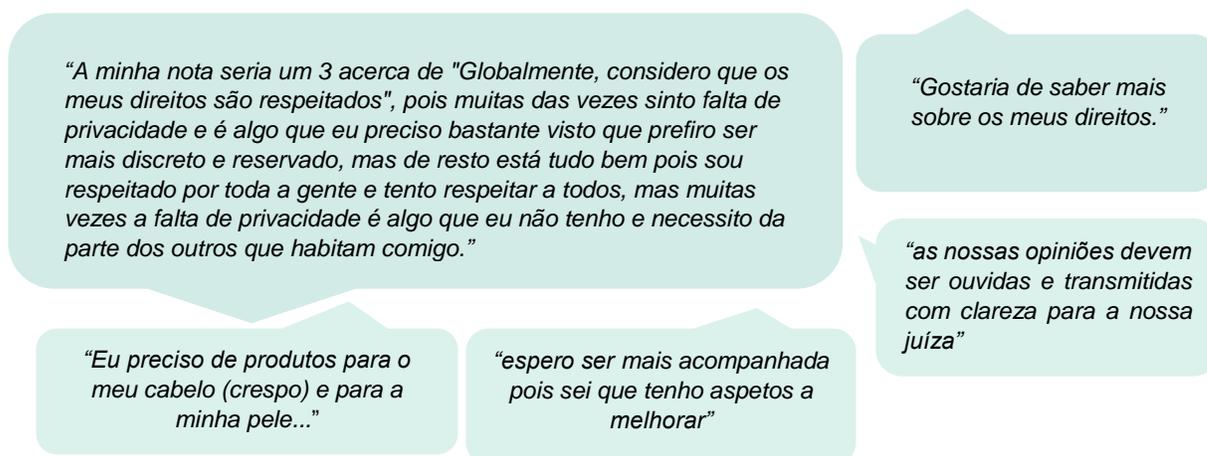
As percepções mais positivas que os jovens expressaram sobre os seus direitos, são ao nível dos Cuidados de saúde (84%), o facto de receberem semanada/mesada (79%), a facilidade em contactar com a família e amigos (79%), o sentir que podem falar sobre as suas preocupações com os adultos da casa (75%) e que são ouvidos sobre as atividades que gostam de fazer (75%).

Figura 60 – Algumas frases deixadas pelos jovens



As perceções menos positivas relacionam-se sobretudo com a falta de privacidade e com a impossibilidade de poderem ir para o seu quarto quando querem estar sozinhos (19%), o facto de as regras não serem pensadas e discutidas com eles (14%) e a possibilidade de outros abrirem a sua correspondência (13%).

Figura 61 – Algumas frases deixadas pelos jovens



Parte

5



AS FAMÍLIAS DE ORIGEM

Caracterização das famílias das crianças e jovens em situação de acolhimento

As famílias de origem das **8.597** crianças e jovens que estiveram em acolhimento no ano, são peça fundamental na avaliação da situação e na definição dos seus projetos de promoção e proteção. Importa assim compreender de que famílias falamos e qual o seu envolvimento na vida quotidiana dos seus filhos. Os principais indicadores de caracterização das crianças e jovens em situação de acolhimento no ano em apreço, são os seguintes:

Figura 62 – Caracterização da principal pessoa cuidadora por sexo [(N=7.492) (%)]

Aquando da aplicação da medida de acolhimento, a principal cuidadora foi identificada como sendo do sexo feminino.

Distribuição face ao sexo (N=7.492 pessoas caracterizadas)

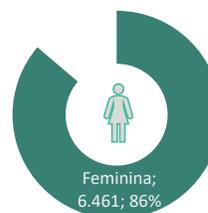
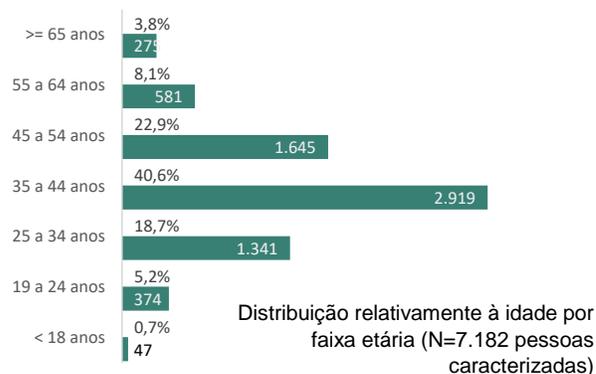


Figura 63 - Idade da principal pessoa cuidadora por faixa etária [N=7.182) (%)]



Relativamente à idade, a grande maioria dos principais cuidadores encontram-se em **idade ativa e têm entre os 25 e os 54 anos de idade (82,2%)**.

A notar que, para 2 em cada 5 crianças e jovens, o familiar que assume o papel de principal cuidador tem entre 35 e 44 anos.

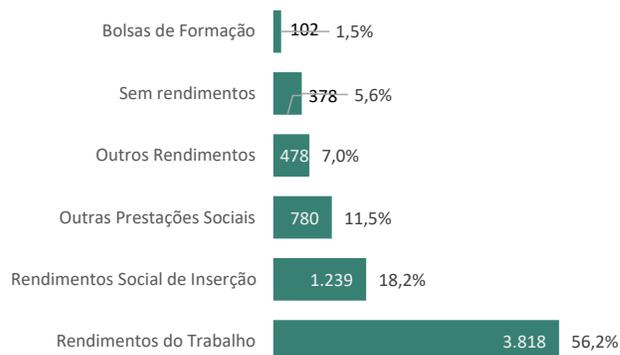
Figura 64 - Nível de escolaridade da principal pessoa cuidadora

Ao nível da escolaridade da principal pessoa cuidadora da criança ou jovem em acolhimento, do universo de 5.373, **70,3% tem habilitações entre o 1º, 2º e 3º Ciclo do ensino básico** (4º e 9º ano de escolaridade).

Para 1 em cada 17 crianças e jovens, o familiar que assume o papel de principal cuidador não tem ou não se sabe qual a sua escolaridade.

Nível de Escolaridade	Nº	%
Sem escolaridade	357	6,6%
1º Ciclo do Ensino Básico Incompleto	423	7,9%
1º Ciclo do Ensino Básico	1.299	24,2%
2º Ciclo do Ensino Básico	1.363	25,4%
3º Ciclo do Ensino Básico	1.112	20,7%
Ensino Secundário	572	10,6%
Ensino Superior	247	4,6%
Total	5.373	

Figura 65 - Tipo de rendimento mensal das principais pessoas cuidadoras [(N=6.795) (%)]

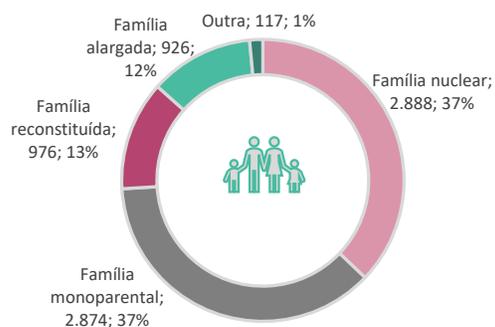


Quanto à **principal fonte de rendimento mensal do cuidador**, **56,2% auferem de rendimentos do trabalho** e 29,7% tem como principal fonte de rendimento alguma prestação social, nomeadamente, o rendimento social de inserção (18,2%) ou recebe outras prestações sociais (11,5%).

Figura 66 - Tipo de família onde viviam as crianças e jovens caracterizadas no ano [(N=7.781) (%)]

Quanto à tipologia da família, **a maioria (74%) das crianças e jovens a quem foi aplicada medida de acolhimento fazia parte de uma família monoparental (37%) ou de uma família nuclear (37%).**

Distribuição face à tipologia do agregado familiar (N=7.781)



Parte

6



VISÃO GLOBAL DO SISTEMA DE ACOLHIMENTO

-  Síntese dos principais indicadores
-  Síntese caracterização interdistrital e regiões autónomas

6

6.1. Síntese dos principais indicadores

Figura 67 – Total das crianças e jovens caracterizadas, entradas, saídas e os acolhidos em 2022 (Nº)



☐ **Fluxo de crianças e jovens em situação de acolhimento – Análise comparativa [2006 – 2022]:**

Nos últimos 16 anos verifica-se uma diminuição de 48% de crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro de cada ano, a média de saídas é de 2.690 e de entradas é de 2.176.

Figura 68 – Evolução do número de crianças e jovens em situação de acolhimento, entradas e saídas entre 2006 e 2022 (Nº)

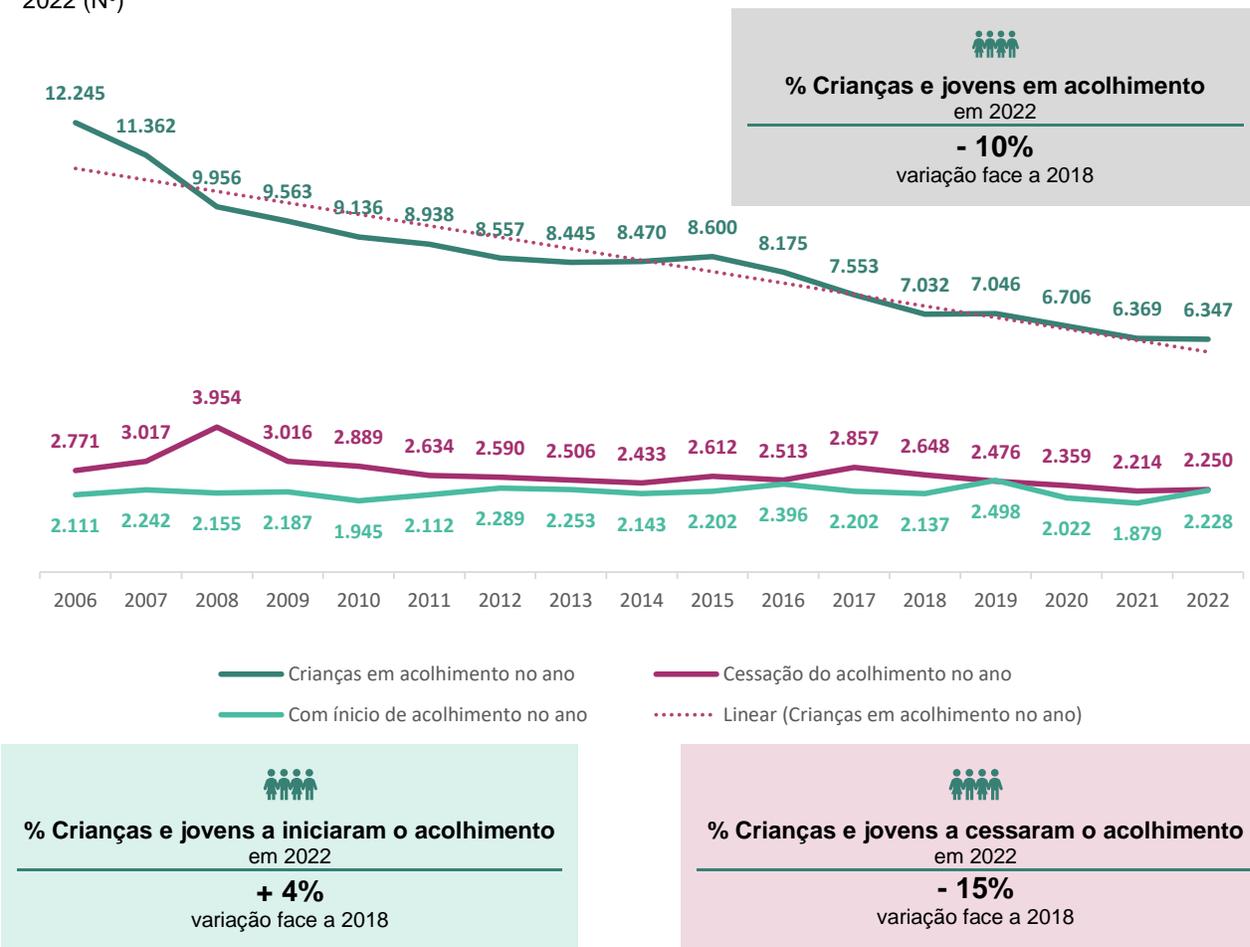


Figura 69 – Análise comparativa da situação das crianças e jovens em acolhimento com variação anual

	 Acolhimento no ano	 Cessaram no ano	 Iniciaram no ano
2006	12.245	2.771	2.111
2007	11.362 ↓ -7,2%	3.017 ↑ 9%	2.242 ↑ 6%
2008	9.956 ↓ -12,4%	3.954 ↑ 31%	2.155 ↓ -4%
2009	9.563 ↓ -3,9%	3.016 ↓ -24%	2.187 ↑ 1%
2010	9.136 ↓ -4,5%	2.889 ↓ -4%	1.945 ↓ -11%
2011	8.938 ↓ -2,2%	2.634 ↓ -9%	2.112 ↑ 9%
2012	8.557 ↓ -4,3%	2.590 ↓ -2%	2.289 ↑ 8%
2013	8.445 ↓ -1,3%	2.506 ↓ -3%	2.253 ↓ -2%
2014	8.470 ↑ 0,3%	2.433 ↓ -3%	2.143 ↓ -5%
2015	8.600 ↑ 1,5%	2.612 ↑ 7%	2.202 ↑ 3%
2016	8.175 ↓ -4,9%	2.513 ↓ -4%	2.396 ↑ 9%
2017	7.553 ↓ -7,6%	2.857 ↑ 14%	2.202 ↓ -8%
2018	7.032 ↓ -6,9%	2.648 ↓ -7%	2.137 ↓ -3%
2019	7.046 ↑ 0,2%	2.476 ↓ -6%	2.498 ↑ 17%
2020	6.706 ↓ -4,8%	2.359 ↓ -5%	2.022 ↓ -19%
2021	6.369 ↓ -5,0%	2.214 ↓ -6%	1.879 ↓ -7%
2022	6.347 ↓ -0,3%	2.250 ↑ 2%	2.228 ↑ 19%

Balço sintético comparativo a 1 de novembro (2017 – 2022):

Análise da situação das crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro, nos últimos 5 anos:

Figura 70 – Caracterização das crianças e jovens por faixa etária, características particulares, projetos de promoção e proteção e duração do acolhimento

Caracterização das crianças e jovens em situação de acolhimento		2017		2018		2019		2020		2021		2022		Variação dos últimos 5 anos (%)	Variação - pontos percentuais (p.p.)
		Nº	%												
Idades	0-3 anos	616	8,2%	578	8,2%	619	8,8%	626	9,3%	549	8,6%	604	9,5%	-2%	↑ 1,4p.p.
	4-5 anos	287	3,8%	273	3,9%	248	3,5%	270	4,0%	263	4,1%	272	4,3%	-5%	↑ 0,5p.p.
	6-9 anos	696	9,2%	639	9,1%	634	9,0%	622	9,3%	607	9,5%	616	9,7%	-11%	↑ 0,5p.p.
	10-11 anos	519	6,9%	479	6,8%	503	7,1%	454	6,8%	441	6,9%	427	6,7%	-18%	↓ -0,1p.p.
	12-14 anos	1.447	19,2%	1.318	18,7%	1.284	18,2%	1.144	17,1%	1.133	17,8%	1.179	18,6%	-19%	↓ -0,6p.p.
	15-17 anos	2.735	36,2%	2.509	35,7%	2.547	36,1%	2.364	35,3%	2.132	33,5%	2.038	32,1%	-25%	↓ -4,1p.p.
	18-20 anos	1.253	16,6%	1.096	15,6%	982	13,9%	923	13,8%	923	14,5%	893	14,1%	-29%	↓ -2,5p.p.
21-24 anos		0,0%	140	2,0%	229	3,3%	303	4,5%	321	5,0%	318	5,0%		↑ 5,0p.p.	
Características Particulares	Crianças e jovens com projetos de promoção e proteção definidos	2.119	28,1%	1.982	28,2%	1.971	28,0%	1.825	27,2%	1.652	25,9%	1.590	25,1%	-25%	↓ -3,0p.p.
	Problemas de comportamento	2.209	29,2%	2.271	32,3%	2.519	35,8%	2.471	36,8%	2.394	37,6%	2.412	38,0%	9%	↑ 8,8p.p.
	Acompanhamento psicológico	1.643	21,8%	1.636	23,3%	1.833	26,0%	1.765	26,3%	1.749	27,5%	1.795	28,3%	9%	↑ 6,5p.p.
Projetos de Promoção e Proteção	Faz Medicação	6.974	92,3%	6.425	91,4%	6.441	91,4%	6.190	92,3%	5.912	92,8%	5.950	93,7%	-15%	↑ 1,4p.p.
	Autonomia	2.640	35,0%	2.444	34,8%	2.352	33,4%	2.264	33,8%	2.077	32,6%	2.029	32,0%	-23%	↓ -3,0p.p.
	Reintegração na família nuclear	2.512	33,3%	2.328	33,1%	2.511	35,6%	2.377	35,4%	2.353	36,9%	2.376	37,4%	-5%	↑ 4,2p.p.
	Adoção	673	8,9%	596	8,5%	537	7,6%	534	8,0%	502	7,9%	525	8,3%	-22%	↓ -0,6p.p.
Duração do Acolhimento (> 4 anos)	Acolhimento Familiar	175	2,3%	143	2,0%	133	1,9%	119	1,8%	112	1,8%	104	1,6%	-41%	↓ -0,7p.p.
	Acolhimento Generalista	2.285	30,3%	2.048	29,1%	1.956	27,8%	1.844	27,5%	1.734	27,2%	1.271	20,0%	-44%	↓ -10,2p.p.
Total de crianças e jovens em acolhimento		7.553		7.032		7.046		6.706		6.369		6.347		-16%	

Figura 71 – Caracterização das crianças e jovens por tipologia, experiência de acolhimento, situação antes do acolhimento e deslocalização

Caracterização das crianças e jovens em situação de acolhimento		2017		2018		2019		2020		2021		2022		Variação dos últimos 5 anos(%)	Variação - pontos percentuais ▲ (p.p.)
		Nº	%												
Tipologias	Acolhimento Familiar	246	3,3%	200	2,8%	191	2,7%	202	3,0%	224	3,5%	227	3,6%	-8%	↑ 0,3p.p.
	Acolhimento generalista	6.583	87,2%	6.118	87,0%	6.129	87,0%	5.787	86,3%	5.401	84,8%	5.386	84,9%	-18%	↓ -2,3p.p.
	Acolhimento residencial especializado	94	1,2%	97	1,4%	97	1,4%	136	2,0%	161	2,5%	122	1,9%	30%	↑ 0,7p.p.
	Apartamento de Autonomização	79	1,0%	97	1,4%	104	1,5%	120	1,8%	143	2,2%	164	2,6%	108%	↑ 1,5p.p.
	Outras Respostas	551	7,3%	520	7,4%	525	7,5%	461	6,9%	444	7,0%	448	7,1%	-19%	↓ -0,2p.p.
Experiência em acolhimento	Crianças e jovens com acolhimentos prévios ao atual	2.687	35,6%	2.520	35,8%	2.346	33,3%	2.131	31,8%	2.002	31,4%	1.839	29,0%	-32%	↓ -6,6p.p.
	Acolhidas na 2ª resposta de acolhimento	2.050	27,1%	1.916	27,2%	1.811	25,7%	1.620	24,2%	1.511	23,7%	1.401	22,1%	-32%	↓ -5,1p.p.
	Acolhidas na 3ª resposta de acolhimento ou +	637	8,4%	604	8,6%	535	7,6%	511	7,6%	491	7,7%	430	6,8%	-32%	↓ -1,7p.p.
Situação anterior ao acolhimento	Com medida em Meio Natural de Vida	4.075	54,0%	4.082	58,0%	4.244	60,2%	4.109	61,3%	3.955	62,1%	3.926	61,9%	-4%	↑ 7,9p.p.
	Sem qualquer Medida em Meio Natural de Vida antes do 1º acolhimento	2.780	36,8%	2.950	42,0%	2.802	39,8%	2.597	38,7%	2.414	37,9%	2.421	38,1%	-13%	↑ 1,3p.p.
Deslocalização	Crianças acolhidas próximas contexto familiar origem	6.144	81,3%	5.706	81,1%	5.672	80,5%	5.430	81,0%	5.131	80,6%	5.103	80,4%	-17%	↓ -0,9p.p.
	Crianças jovens deslocalizados	1.409	18,7%	1.326	18,9%	1.374	19,5%	1.276	19,0%	1.238	19,4%	1.244	19,6%	-12%	↑ 0,9p.p.
Total de crianças e jovens em acolhimento (Nº)		7.553		7.032		7.046		6.706		6.369		6.347		-16%	

□ **Dados comparativos das crianças e jovens que saíram da situação de acolhimento (2017 – 2022):**

Figura 72 – Caracterização das crianças e jovens que saíram do acolhimento por faixa etária

Caracterização das Crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento		2017		2018		2019		2020		2021		2022		Variação - últimos 5 anos (%)	Variação - pontos percentuais (p.p.) 5 anos ▲
		Nº	%												
Idades?	0-3 anos	342	12,0%	282	10,6%	274	11,1%	221	9,4%	286	12,9%	220	9,8%	-36%	↓ -2,2p.p.
	4-5 anos	181	6,3%	145	5,5%	134	5,4%	111	4,7%	124	5,6%	101	4,5%	-44%	↓ -1,8p.p.
	6-9 anos	291	10,2%	235	8,9%	204	8,2%	162	6,9%	168	7,6%	180	8,0%	-38%	↓ -2,2p.p.
	10-11 anos	119	4,2%	148	5,6%	83	3,4%	91	3,9%	94	4,2%	106	4,7%	-11%	↑ 0,5p.p.
	12-14 anos	247	8,6%	190	7,2%	182	7,4%	181	7,7%	170	7,7%	174	7,7%	-30%	↓ -0,9p.p.
	15-17 anos	612	21,4%	563	21,3%	544	22,0%	539	22,8%	418	18,9%	480	21,3%	-22%	↓ -0,1p.p.
	18-20 anos	1.065	37,3%	954	36,0%	888	35,9%	886	37,6%	780	35,2%	786	34,9%	-26%	↓ -2,3p.p.
	21-24 anos	0	0,0%	131	4,9%	167	6,7%	168	7,1%	174	7,9%	203	9,0%		↑ 9,0p.p.
Total de crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento (Nº)		2.857		2.648		2.476		2.359		2.214		2.250		-21%	

Figura 73 – Caracterização das crianças e jovens que cessaram o acolhimento pelo local e tempo de permanência

Caracterização das Crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento		2017		2018		2019		2020		2021		2022		Variação - últimos 5 anos (%)	Variação - pontos percentuais (p.p.) 5 anos ▲
		Nº	%												
De onde saíram?	Acolhimento Familiar	44	1,5%	57	2,2%	36	1,5%	33	1,4%	41	1,9%	51	2,3%	16%	↑ 0,7p.p.
	Acolhimento generalista	2.431	85,1%	2.208	83,4%	2.077	83,9%	1.989	84,3%	1.880	84,9%	1.829	81,3%	-25%	↓ -3,8p.p.
	Acolhimento residencial especializado	41	1,4%	46	1,7%	33	1,3%	41	1,7%	51	2,3%	95	4,2%	132%	↑ 2,8p.p.
	Apartamento de Autonomização	31	1,1%	23	0,9%	38	1,5%	45	1,9%	37	1,7%	62	2,8%	100%	↑ 1,7p.p.
	Outras Respostas	310	10,9%	314	11,9%	292	11,8%	251	10,6%	205	9,3%	213	9,5%	-31%	↓ -1,4p.p.
Para onde foram?	Reintegração na família nuclear	1.401	49,0%	1.329	50,2%	1.239	50,0%	1.253	53,1%	1.125	50,8%	1.109	49,3%	-21%	↑ 0,3p.p.
	Reintegração na família alargada	427	14,9%	359	13,6%	302	12,2%	297	12,6%	304	13,7%	310	13,8%	-27%	↓ -1,2p.p.
	Vida Independente	489	17,1%	515	19,4%	458	18,5%	341	14,5%	361	16,3%	490	21,8%	0%	↑ 4,7p.p.
	Família adoptante em período de pré-adoção	255	8,9%	203	7,7%	218	8,8%	182	7,7%	175	7,9%	174	7,7%	-32%	↓ -1,2p.p.
Tempo de permanência em acolhimento?	Acolhidos < 1 ano [escalaio etário (0-3 anos)]	89	3,1%	148	5,6%	83	3,4%	71	3,0%	75	3,4%	107	4,8%	20%	↑ 1,6p.p.
	Acolhidos (1 a 3 anos) [escalaio etário (6-9 anos)]	199	7,0%	148	5,6%	86	3,5%	87	3,7%	85	3,8%	104	4,6%	-48%	↓ -2,3p.p.
	Acolhidos (> 6 anos) [escalaio etário (18-20 anos)]	392	13,7%	343	13,0%	392	15,8%	358	15,2%	337	15,2%	151	6,7%	-61%	↓ -7,0p.p.
Total de crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento (Nº)		2.857		2.648		2.476		2.359		2.214		2.250		-21%	



6.2. Síntese da caracterização interdistrital e regiões autónomas [2022]

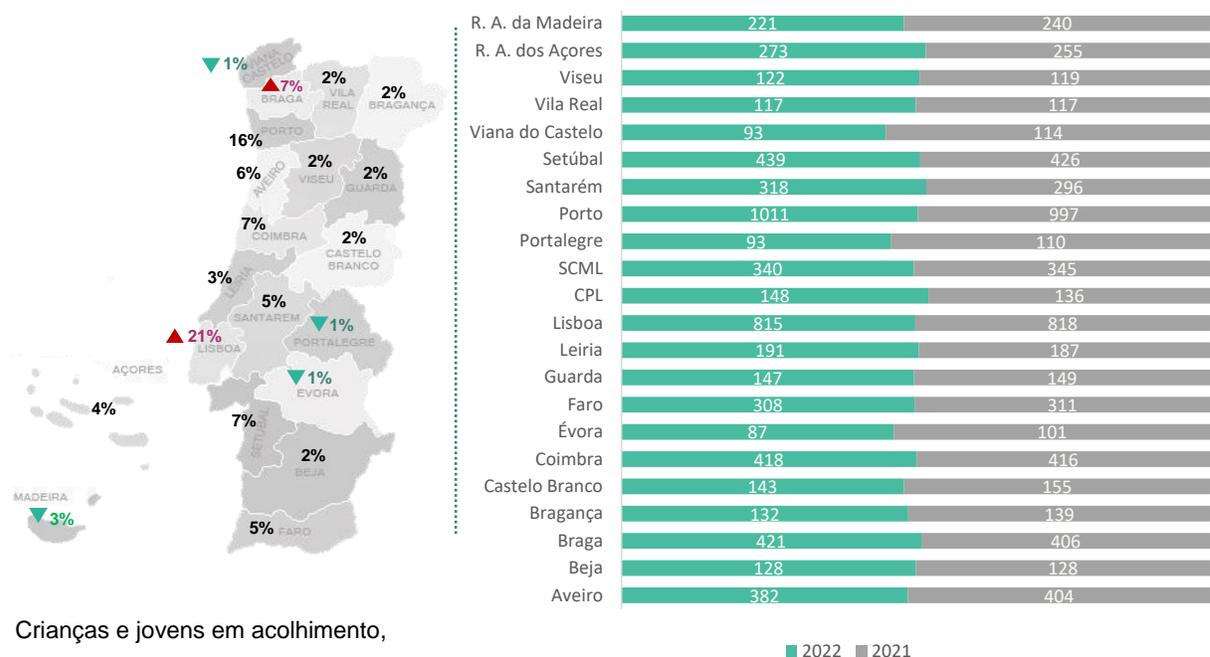
As 6.347 crianças e jovens em acolhimento representam uma taxa de incidência de 0,26% de situações de acolhimento face à população residente dos 0 aos 24 anos (dados calculados com os valores provisórios dos censos 2022).

Assim esta taxa de incidência representa o número de crianças e jovens acolhidas em cada distrito/ região autónoma, por cada 100 crianças ou jovens residentes nesses mesmo distrito/ região, verificando-se que os distritos de Bragança, Guarda, Coimbra; Portalegre, Castelo Branco, Beja, Região Autónoma do Açores, Região Autónoma da Madeira, Santarém, Vila Real e Faro, registam valores acima da taxa média de incidência nacional.

Figura 74 – Crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro de 2022 face à população (0-24 anos) por distrito/ região autónoma

Distrito/ Região Autónoma	Total de crianças e jovens [(0-24 anos) (Nº)]	Total de crianças e jovens em acolhimento [(0-24 anos) (Nº)]	Tx de incidência (%)
Aveiro	161.178	382	0,24
Beja	31.627	128	0,40
Braga	201.164	421	0,21
Bragança	22.927	132	0,58
Castelo Branco	34.891	143	0,41
Coimbra	87.500	418	0,48
Évora	33.112	87	0,26
Faro	111.343	308	0,28
Guarda	26.744	147	0,55
Leiria	106.361	191	0,18
Lisboa	600.767	1.303	0,22
Portalegre	21.924	93	0,42
Porto	431.615	1.011	0,23
Santarém	97.463	318	0,33
Setúbal	218.486	439	0,20
Viana do Castelo	48.561	93	0,19
Vila Real	38.377	117	0,30
Viseu	78.009	122	0,16
Região Autónoma dos Açores	68.647	273	0,40
Região Autónoma da Madeira	62.166	221	0,36
Total	2.482.862	6.347	0,26

Figura 75 – Crianças e jovens acolhidas por distrito/ entidade executora, comparação 2022-2021 [(Nº)(%)]



Crianças e jovens em acolhimento,
1 de novembro (%)

Crianças e jovens em acolhimento por distrito/ entidade executora, comparação 1 de novembro (Nº)

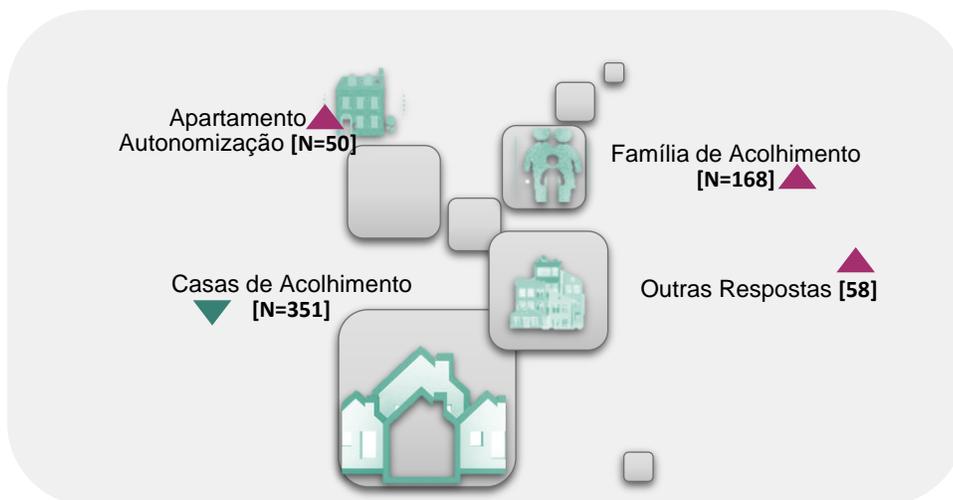
□ Caracterização das Respostas de Acolhimento

A rede de resposta que acolhem as 6.347 crianças e jovens a 1 de novembro de 2022, localizam-se no continente e nas regiões autónomas, e para além das respostas sociais desenvolvidas diretamente ou através de acordo de cooperação pelo Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, pelo ISSA - Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e pela Casa Pia de Lisboa, integra ainda respostas para problemáticas específicas desenvolvidas pela Educação e pela Saúde.

Famílias de Acolhimento	
Casas de Acolhimento (Contabilizadas nesta categoria as respostas):	Lar de Infância e Juventude, Centro de Acolhimento Temporário, Acolhimento de Emergência, Lar de Infância e Juventude Especializado e Apartamento de Autonomização.
Outras respostas da rede (Contabilizadas nesta categoria as respostas):	Centro de Apoio à Vida, Casa Abrigo, Lar de Apoio, Lar Residencial, Colégio de Educação Especial, Unidade e Equipa Prestadora de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, Hospitais, Comunidade de Inserção e Comunidade Terapêutica.

A rede de respostas implementada tem por missão a prestação de cuidados e a adequada satisfação das necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das crianças jovens, com vista a uma integração em contexto sociofamiliar seguro e promotor da sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

Figura 76 – Rede de respostas de acolhimento com crianças e jovens acolhidas a 1 de novembro de 2022 (N=627)



No ano em análise as casas de acolhimento apresentavam a seguinte organização:

Figura 77 – Organização da rede de respostas de acolhimento residencial com crianças e jovens acolhidas a 1 de novembro de 2022 (N=351)

Continente:

Casas de acolhimento	Mista	Masculina	Feminina	Total	
				Nº	%
C/ menos de 15 crianças	103	36	21	160	52%
C/ 15 e 29 crianças e jovens	71	22	29	122	40%
C/ mais de 30 crianças e jovens	14	3	7	24	8%
Total (Nº)	188	61	57	306	
(%)	61%	20%	19%	100%	

Regiões Autónomas:

Casas de acolhimento	Mista	Masculina	Feminina	Total	
				Nº	%
C/ menos de 15 crianças	19	10	7	36	80%
C/ 15 e 29 crianças e jovens	7	1	0	8	18%
C/ mais de 30 crianças e jovens	1	0	0	1	2%
Total (Nº)	27	11	7	45	100%
(%)	60%	24%	16%	100%	

CONCLUSÕES



O acolhimento em Portugal tem vindo a evoluir positivamente nos últimos 16 anos, mantendo-se a tendência de decréscimo do número de crianças e jovens no sistema, e têm vindo a aumentar, sobretudo a partir de 2019, as respostas de cuidados alternativos de carácter não residencial, como é o caso dos apartamentos de autonomização e das famílias de acolhimento.

No ano de 2022 entraram em acolhimento 2.228 crianças e jovens, o que representa um aumento de 19% relativamente ao ano anterior e saíram do acolhimento 2.250, um aumento de 2% face a 2021.

Crianças e Jovens Estrangeiros Separados, Não Acompanhados, Deslocados

Para a compreensão deste aumento de entradas no sistema importa considerar o aumento de 28% de acolhimentos de crianças e jovens estrangeiros separados, não acompanhados ou deslocados, que entraram em território nacional, nomeadamente ao abrigo de programa de recolocação voluntária ou de proteção humanitária, representando já 3% do total de crianças e jovens em acolhimento.

Este é um dos grandes desafios para os próximos anos, para nos cumprirmos enquanto sociedade democrática, humanista e inclusiva, sendo expectável que este fluxo de entradas se mantenha, e é simultaneamente uma oportunidade para o sistema de proteção, com a consolidação de respostas inovadoras em acolhimento e em meio natural de vida, e de metodologias de intervenção nomeadamente nas transições decorrentes dos processos de reagrupamento familiar, desejo e objetivo central para a generalidade destas crianças e jovens.

Procedimentos de Emergência e Reentradas

Igualmente de relevar o aumento de 43% dos acolhimentos no âmbito de procedimentos de urgência (608), registados no ano em apreço, bem como das 165 reentradas que correspondem a um aumento de 42% comparativamente a 2021.

Considerando que se tratam maioritariamente de jovens com 15 ou mais anos, com medidas de promoção e proteção em meio natural de vida, pode colocar-se a hipótese de agravamento das situações decorrentes dos impactos do isolamento social vivenciado durante o Covid, bem como de insuficiências na preparação das transições entre medidas e na execução e acompanhamento das medidas em meio natural de vida, o que reforça a necessidade de “follow up” e de apoios específicos e adequados para estes jovens .

Por outro lado, o aumento significativo dos procedimentos de urgência poderá significar também uma banalização deste procedimento, altamente violento para as crianças e jovens e contrário ao espírito da lei.

A Preparação para os Projetos de Promoção e Proteção

Nos projetos de promoção e proteção definidos para cada criança ou jovem, predominam a (re)integração familiar (40%) e a autonomização (34%), o que associado ao facto de 65% da população em acolhimento se encontrar na fase da adolescência e início da idade adulta (12 / 20 anos), nos remete para a importância do trabalho de reforço de competências parentais, considerando nomeadamente as especiais exigências do seu exercício com filhos nestas faixas etárias, e para a centralidade da definição e implementação de programas de promoção da autonomia dos jovens ao longo do seu percurso no sistema de proteção.

Áreas Setoriais e Parceiros Estratégicos e Interfaces Críticas para o Sistema de Proteção

Considerando as áreas setoriais fundamentais do sistema de proteção para a garantia dos direitos destas crianças e jovens, contribuindo para inverter as situações iniciais de desvantagem que estas trazem, surge desde logo a **Educação** em que apesar de todo o trabalho específico já desenvolvido, nomeadamente no âmbito do Plano Casa já atrás explicitado, se continua a verificar que dentro da escolaridade obrigatória, sobretudo no ensino básico e secundário, cerca de metade das crianças e jovens não se encontram no nível de ensino expectável para a sua faixa etária.

No que respeita à área da **Saúde**, e em linha com os dados já apurados nos anos anteriores, verifica-se que 3.203 crianças e jovens apresentam características particulares, e que destas 1.590 (25%) evidenciam problemas de comportamento, 915 (14%) têm problemas clinicamente diagnosticados como doença mental ou deficiência mental, e que 1.795 (26,1%) fazem medicação pedopsiquiátrica/psiquiátrica.

Este quadro remete-nos desde logo para a necessidade de ser assegurada a continuidade dos cuidados de saúde mental, quer na facilitação de acesso a consultas de pedopsiquiatria, equipas de apoio domiciliário a estas crianças e jovens e aos profissionais que delas cuidam nas respostas de acolhimento, bem como para a existência e acesso a unidades residenciais de prestação de cuidados de saúde mental para crianças e adolescentes.

Igualmente às **Instituições do Setor Social e Solidário** que desenvolvem as respostas de acolhimento de crianças e jovens numa intervenção complementar à do Estado, através dos acordos de cooperação celebrados, cabe um papel central no cuidado, segurança e afeto, e em dar-lhes perspectiva de futuro, e são parceiros estratégicos para a definição e implementação dos tão necessários planos de qualificação do sistema de acolhimento em cada território, revertendo a situação que ainda se mantém de casas de acolhimento segregadas por sexo e de grandes dimensões, num processo participado por todos os intervenientes, no sentido de se promover um acolhimento cada vez mais individualizado, com vivências

de cariz familiar, e que responda às necessidades, expectativas e características da população em acolhimento.

No que respeita à área da **Justiça** e às intercorrências entre o Sistema de Proteção e o Sistema de Justiça Juvenil, é de salientar relativamente ao ano de 2021, um aumento de 21% de jovens em acolhimento que para além dos processos de promoção e proteção, têm também processos tutelares educativos em curso, ou processos crime caso tenham praticado facto qualificado como crime depois dos 16 anos, verificando-se que 29 saíram para internamento em Centro Educativo e 11 para Estabelecimento Prisional, registando-se neste ultimo indicador um aumento de 267% relativamente a 2021.

Estes indicadores remetem para a necessidade do reforço da articulação entre os dois sistemas, no sentido de assegurar transições securizantes e adequadas dos jovens, continuidade dos apoios e do acompanhamento das famílias, bem como de visitar o regime penal para jovens entre os 16 e os 21 anos, instituído em 1982, e em que por não estarem ao abrigo da Lei Tutelar Educativa, alguns mantêm-se acolhidos em instituições do sistema de proteção por decisão judicial, enquanto aguardam julgamento, em processos crime por norma morosos.

A Voz das Crianças e a Caracterização das Famílias de Origem

Pelo segundo ano consecutivo este relatório integrou a **voz das crianças e jovens** em acolhimento, e pela primeira vez foi feita a caracterização das suas famílias de origem, numa linha de trabalho que visa caracterizar e valorizar a perspetiva dos diferentes interventores neste contexto, e que se pretende ir alargando e consolidando nos próximos relatórios.

Na auscultação das crianças/jovens mantêm-se no geral as perceções positivas e negativas sobre a sua vida e os seus direitos em acolhimento, já evidenciadas no ano anterior. As perceções mais positivas referem-se ao acesso aos cuidados de saúde, receberem semanada/mesada e sentirem que podem confiar nos adultos da Casa, e que são por eles ouvidos, e as negativas com a falta de privacidade e com o facto das regras não serem pensadas e discutidas com eles.

Nos novos indicadores de caracterização das famílias de origem, importa salientar que 86% dos principais cuidadores são do sexo feminino, em idade ativa (25 / 54 anos), com habilitações maioritariamente ao nível do 1º e 2º. ciclo do ensino básico e tendo com principal fonte de rendimento o trabalho.

Relacionando estes dados com a situação de perigo predominante que é a negligência- falta de supervisão e acompanhamento parental, somos impelidos a refletir sobre a eficácia das medidas de conciliação da vida familiar e profissional, dos apoios às famílias monoparentais, e da qualificação destas mulheres.

CADERNOS:

A) Acolhimento Familiar

B) Acolhimento Residencial

- CA (casas de acolhimento: LIJ, CAT, AE)
- CAE (Casa de Acolhimento Especializado)
 - CAE
 - CAE / CJENA
- AA
- Outras Respostas:
 - Saúde (UCCISM, Hospital, Comunidade Terapêutica)
 - Segurança Social (Centro de Apoio à Vida, Casa Abrigo, Lar de Apoio, Lar Residencial)
 - Educação (Colégio de Educação Especial)



ACOLHIMENTO FAMILIAR

278

Crianças e jovens caracterizadas no ano
(entradas, saídas e acolhidas a 1 de novembro)

CADERNO

A

A situação das crianças e jovens em acolhimento familiar no ano em análise:



#50

Entraram em acolhimento familiar no ano (37 entraram diretamente para AF).



#51

Saíram do acolhimento familiar no ano (7 crianças entraram em AF e saíram no ano em análise).

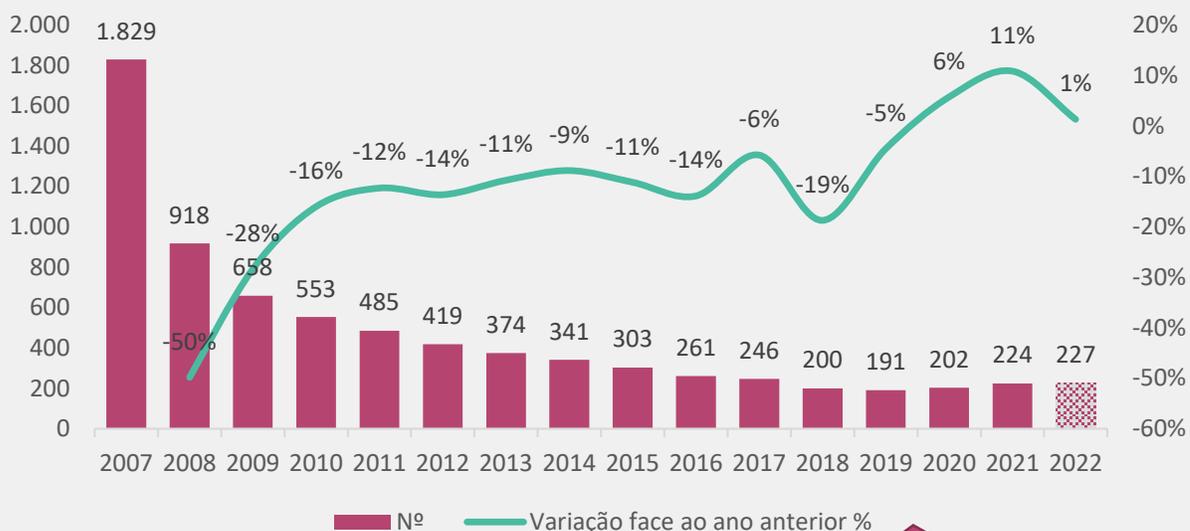


#227

Em acolhimento familiar a 1 de novembro de 2022.



A evolução da situação crianças e jovens em acolhimento familiar a 1 de novembro:



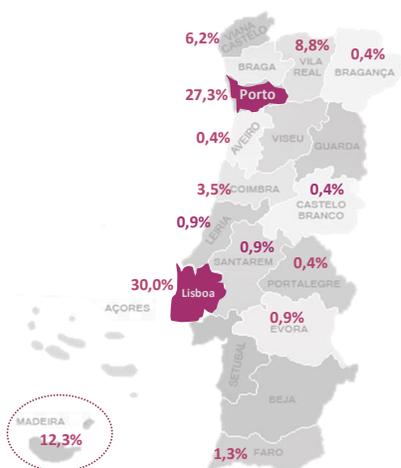
- 3º ano consecutivo a registar **crecimento**.

O ano de 2022 foi marcado por um significativo investimento na formação e capacitação de famílias para acolher crianças e jovens provenientes da Ucrânia. Essa iniciativa visou responder à pronta mobilização de todo o território nacional para acolher crianças e jovens oriundos do contexto de guerra.

O ano de 2008 regista o maior decréscimo no número de crianças e jovens em AF.

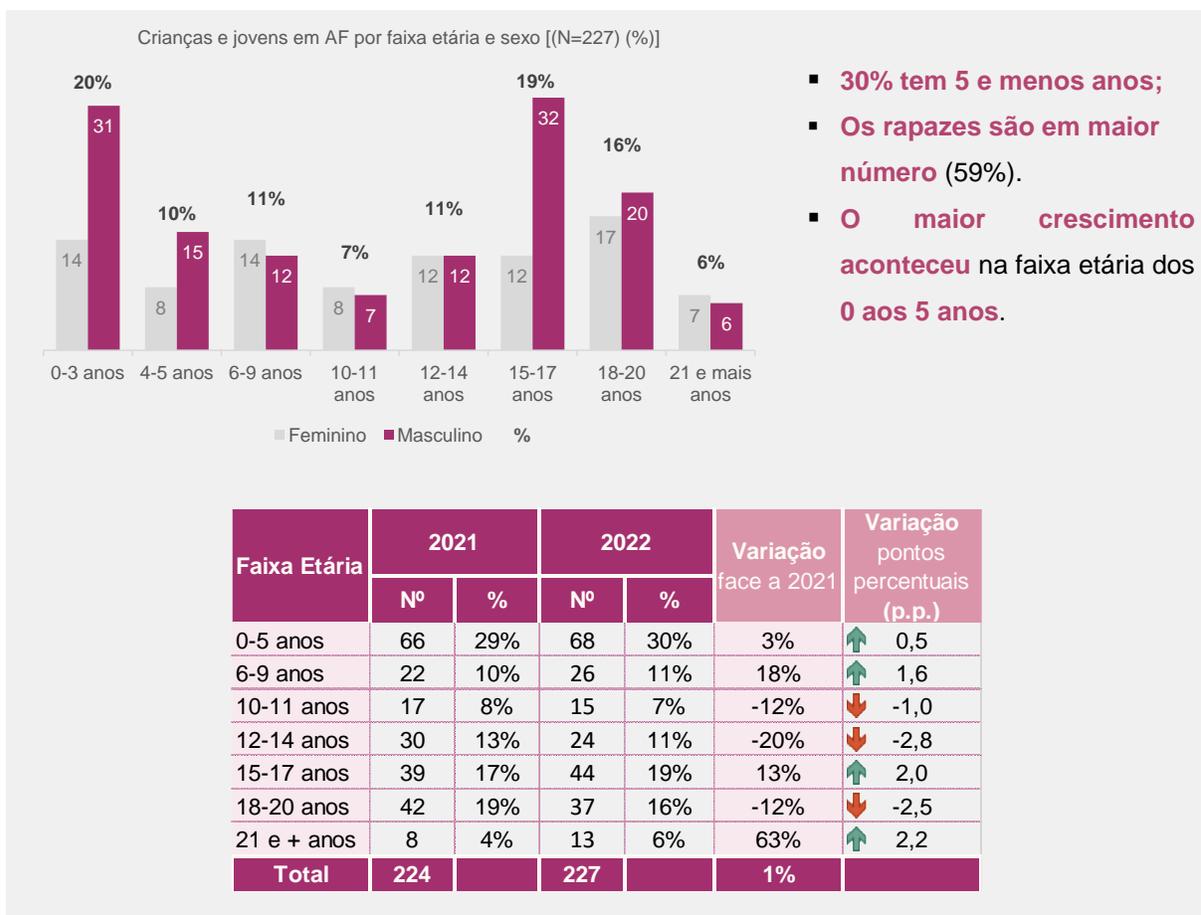
A variação negativa de 50%, resultou das alterações legislativas introduzidas, que impossibilitaram a continuidade do acolhimento familiar por parte de pessoas com laços de parentesco

Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar pelo território nacional:



- Lisboa regista o maior crescimento do país, pelo trabalho desenvolvido pela SCML, sendo o distrito com mais crianças e jovens em acolhimento.
- Leiria e Castelo Branco acolheram pela primeira vez em AF;
- Coimbra e Faro crescem face ao ano anterior;
- 51 crianças e jovens saíram do AF em: Lisboa (19), Madeira (13), Porto (10), Braga; Viana do Castelo e Bragança.

As crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro:



- 30% tem 5 e menos anos;
- Os rapazes são em maior número (59%).
- O maior crescimento aconteceu na faixa etária dos 0 aos 5 anos.

Regista-se um crescimento dos problemas de comportamento:

Características Particulares	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
Problemas de comportamento	22	9,8%	24	10,6%	9%	↑ 0,8
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	26	11,6%	31	13,7%	19%	↑ 2,0
Doença física clinicamente diagnosticada	13	5,8%	16	7,0%	23%	↑ 1,2
Dificiência física clinicamente diagnosticada	13	5,8%	14	6,2%	8%	↑ 0,4
Perturbação mental clinicamente diagnosticada	1	0,4%	2	0,9%	100%	↑ 0,4
Total	75		87		16%	
Total de crianças e jovens no ano em AF (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	224		227			

- **1 em cada 8 crianças e jovens** com deficiência;
- **1 em cada 9 crianças e jovens** com problemas de comportamento

Regista-se mais acompanhamento em consulta de especialidade/ apoios especializados:

Características Particulares	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
Acompanhamento psicológico regular	50	22,3%	59	26,0%	18%	↑ 3,7
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	38	17,0%	36	15,9%	-5%	↓ -1,1
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	41	18,3%	30	13,2%	-27%	↓ -5,1
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	14	6,3%	13	5,7%	-7%	↓ -0,5
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	7	3,1%	9	4,0%	29%	↑ 0,8
Acompanhamento psicológico irregular	6	2,7%	8	3,5%	33%	↑ 0,8
Acompanhamento pelo SNIPI	1	0,4%	3	1,3%	200%	↑ 0,9
Acompanhamento de consulta de genética	2	0,9%	2	0,9%	0%	
Acompanhamento por Equipa de Tratamento	1	0,4%	1	0,4%	0%	
Total	160		161		1%	
Total de crianças e jovens no ano em AF (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	224		227			

- **Mais de um quarto** das crianças e jovens em acompanhamento psicológico;
- **1 em cada 8** crianças e jovens em acompanhamento pedopsiquiátrico.

Em termos escolares 93% das crianças e jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas:

Crianças e jovens em acolhimento familiar e a situação escolar	0 - 5 anos		6 - 11 anos		12 - 17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	% (face ao total de cr nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de cr nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	
Frequência de Creche	25	37%							25
Frequência de Educação Pré-escolar	27	40%	8	20%					35
1º Ciclo	1	1%	23	56%	2	3%			26
2º Ciclo			9	22%	10	15%	1	2%	20
3º Ciclo					27	40%	1	2%	28
Secundário					22	32%	21	42%	43
Ensino Pós Secundário não Superior							1	2%	1
Ensino Superior							9	18%	9
Educação Especial			1	2%	6	9%	3	6%	10
Completo a escolaridade obrigatória e está integrado profissionalmente e/ou procura trabalho					1	1%	13	26%	14
Não frequenta a escola	15	22%							15
Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Necessidade de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança / jovem)							1	2%	1
Total	68		41		68		50		227

- **77% das crianças até aos 5 anos** frequenta creche ou pré-escolar;
- **78% das crianças até aos 11 anos** frequenta o 1º ou 2º ciclo;
- **72% dos jovens** frequenta o 3º ciclo ou secundário.

Projetos de promoção e proteção com **forte crescimento da (re)integração familiar:**



	Projetos de Promoção e Proteção	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
		Nº	%	Nº	%		
<ul style="list-style-type: none"> • 3 (1%) crianças e jovens aguardam a definição do Projeto de PP definido; • 224 (99%) com Projeto de PP 	Autonomização	76	35%	75	33%	-1%	↓ -1,5
	Adoção	41	19%	49	22%	20%	↑ 3,0
	(Re)integração na família nuclear	54	25%	47	21%	-13%	↓ -3,9
	Acolhimento permanente (residencial / familiar)	28	13%	29	13%	4%	↑ 0,0
	Apadrinhamento Civil	5	2%	15	7%	200%	↑ 4,4
	(Re)integração na família alargada	12	6%	8	4%	-33%	↓ -2,0
	Total	217		224		3%	

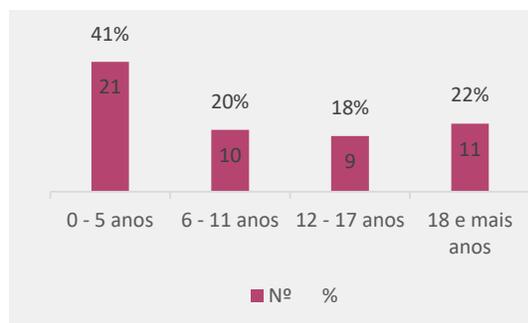
(Não foram apresentados valores inferiores a 3)

O tempo de permanência em AF

Tempo em acolhimento familiar	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
< 1 ano	43	19%	30	13%	-30%	↓ -6,0
1 ano	34	15%	33	15%	-3%	↓ -0,6
2 - 3 anos	35	16%	50	22%	43%	↑ 6,4
4 - 5 anos	22	10%	22	10%	0%	↓ -0,1
6 e mais anos	90	40%	92	41%	2%	↑ 0,4
Total	224		227		1%	

- O **tempo médio de acolhimento** é de **aproximadamente de 5,7 anos.**

51 crianças e jovens saíram da situação de AF no ano em avaliação:



- **Saíram mais rapazes 61% (N=31).**
- **Mais de metade regressaram às famílias de origem** (28 regressaram à família nuclear/ alargada)
- 16 para família adotante em período de pré-adoção
- 4 para a vida independente
- 3 foram para famílias idóneas/ tutores.

ACOLHIMENTO GENERALISTA



7.215

CADERNO

B

Crianças e jovens caracterizadas no ano (entradas, saídas e acolhidas a 1 de novembro – em LIJ, CAT, Casas de Acolhimento de Emergência)

Da caracterização das crianças e jovens no ano em análise:



1.963

Entraram em acolhimento residencial generalista **no ano**



1.829

Saíram do acolhimento residencial generalista **no ano** (323 crianças e jovens entram e saíram no próprio ano em análise)



5.386

Em acolhimento residencial generalista a 1 de novembro.



A evolução da situação das crianças e jovens em acolhimento generalista a 1 de novembro:



- **Menos 40%** de crianças e jovens em **acolhimento generalista**, nos últimos 15 anos.
- **Com uma variação média de -3%**.

Mais crianças e jovens acompanhadas e diminuição dos problemas de comportamento:

Características Particulares	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
Problemas de comportamento	1.351	25,0%	1.296	24,1%	-4%	↓ -1,0
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	248	4,6%	364	6,8%	47%	↑ 2,2
Doença física clinicamente diagnosticada	228	4,2%	220	4,1%	-4%	↓ -0,1
Perturbação mental clinicamente diagnosticados	198	3,7%	202	3,8%	2%	↑ 0,1
Deficiência física clinicamente diagnosticada	138	2,6%	154	2,9%	12%	↑ 0,3
CAD - Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias	61	1,1%	61	1,1%	0%	
Suspeita de prostituição	14	0,3%	12	0,2%	-14%	↓ -0,04
Total	2.238		2.309			
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	5.397		5.386			

Características Particulares	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
Acompanhamento psicológico regular	2.083	38,6%	2.101	39,0%	1%	↑ 0,4
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	1.409	26,1%	1.439	26,7%	2%	↑ 0,6
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	1.340	24,8%	1.358	25,2%	1%	↑ 0,4
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	451	8,4%	515	9,6%	14%	↑ 1,2
Acompanhamento psicológico irregular	398	7,4%	418	7,8%	5%	↑ 0,4
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	376	7,0%	384	7,1%	2%	↑ 0,2
Acompanhamento de consulta de genética	93	1,7%	109	2,0%	17%	↑ 0,3
Acompanhamento pelo SNIPI	79	1,5%	78	1,4%	-1%	↓ -0,02
Acompanhamento por Equipa de Prevenção - CRI	34	0,6%	46	0,9%	35%	↑ 0,2
Acompanhamento por Equipa de Tratamento - CRI	23	0,4%	29	0,5%	26%	↑ 0,1
Total	6.286		6.477		3%	
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	5.397		5.386			

Em termos escolares 95% das crianças e jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas:

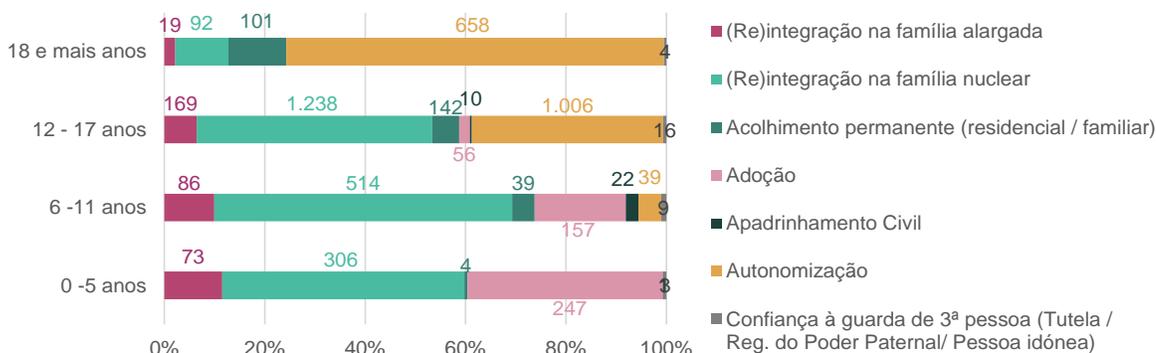
Crianças e jovens em acolhimento familiar e a situação escolar	0 - 5 anos		6 - 11 anos		12 - 17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	% (face ao total de cr nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de cr nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	
Frequência de Creche	215	29,0%							215
Frequência de Educação Pré-escolar	306	41,3%	44	4,5%					350
1º Ciclo	5	0,7%	680	70,0%	61	2,2%	5	0,6%	751
2º Ciclo			199	20,5%	405	14,5%	12	1,4%	616
3º Ciclo			13	1,3%	1.487	53,2%	77	8,7%	1.577
Secundário					731	26,2%	371	42,1%	1.102
Ensino Pós Secundário não Superior							34	3,9%	34
Ensino Superior					5		161	18,3%	166
Educação Especial			27	2,8%	77	2,8%	86	9,8%	190
Completoou a escolaridade obrigatória e está integrado profissionalmente e/ou procura trabalho					5	0,2%	125	14,2%	130
Não frequenta a escola	215	29,0%	4	0,4%					219
Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Necessidade de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança / jovem)			4	0,4%	22		10	1,1%	36
Total	741		971		2.793		881		5.386

Projetos de promoção e proteção com crescimento na (re)integração na família nuclear:

#5.011 (93%) crianças e jovens c/ Projetos de Promoção e Proteção

#305 (6%) crianças e jovens sem projeto de promoção e proteção delineado

#70 (1%) crianças e jovens teve projeto de promoção e proteção delineado, mas deixou de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização



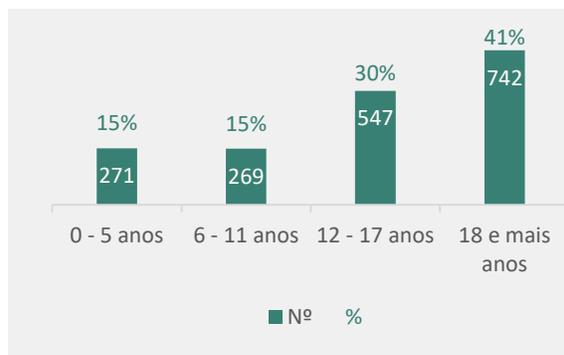
Projetos de Promoção e Proteção	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
(Re)integração na família nuclear	2.109	42%	2.150	43%	2%	↑ 0,5
Autonomização	1.737	35%	1.703	34%	-2%	↓ -1,0
Adoção	445	9%	460	9%	3%	↑ 0,2
(Re)integração na família alargada	295	6%	347	7%	18%	↑ 1,0
Acolhimento permanente (residencial / familiar)	325	7%	286	6%	-12%	↓ -0,8
Apadrinhamento Civil	29	1%	33	1%	14%	↑ 0,1
Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Reg. do Poder Paternal/ Pessoa idónea)	30	1%	32	1%	7%	↑ 0,0
Total	4.970		5.011		1%	

O tempo de permanência em Acolhimento Residencial (LIJ, CAT; Ac Emergência)

Tempo em acolhimento familiar	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
< 1 ano	1.344	25%	1.640	30%	22%	↑ 5,5
1 ano	1.002	19%	915	17%	-9%	↓ -1,6
2 - 3 anos	1.319	24%	1.221	23%	-7%	↓ -1,8
4 - 5 anos	613	11%	581	11%	-5%	↓ -0,6
6 e mais anos	1.119	21%	1.029	19%	-8%	↓ -1,6
Total	5.397		5.386		-0,2%	

- O tempo médio de acolhimento é de aproximadamente de 3 anos.

1.829 crianças e jovens saíram destas respostas sociais no ano em avaliação:



Saíram mais rapazes 51% (N=938)

- 1.216 (67%) regressaram à família (nuclear / alargada)
- 337 (18%) para a vida independente
- 158 (9%) para família adotante em período de pré-adoção
- 63 (3%) foram para famílias idóneas / tutores



ACOLHIMENTO ESPECIALIZADO

217

Crianças e jovens caracterizadas no ano

(entradas, saídas e as acolhidas a 1 de novembro)

CADERNO

C

A evolução da situação das **crianças e jovens em acolhimento especializado** a 1 de novembro:



As crianças e jovens integradas em acolhimento residencial especializado têm necessidades específicas no momento atual da sua vida e, como tal, integraram este tipo de resposta:

- pelas necessidades complexas que apresentavam
- por serem crianças ou jovens estrangeiras não acompanhadas.

Nos últimos 2 anos, ao abrigo do programa de recolocação voluntária, enquadrado pelo compromisso assumido pelo Estado Português junto do Governo Grego e da Comissão Europeia, foram acolhidos jovens provenientes dos campos de refugiados da Grécia em casas de acolhimento especializadas e habilitadas para acompanhar estes jovens, representadas como CAE para CJENA.

120 em CAE para C/J c/
necessidades complexas

(#84 jovens em acolhimento a 1 de novembro)

97 em CAE para CJENA

(# 38 crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas em CAE a 1 de novembro)

CAE PARA JOVENS COM NECESSIDADES COMPLEXAS:

#120 Jovens caracterizados no ano em análise, nestas respostas:



36

Entraram em acolhimento residencial especializado **no ano**



36

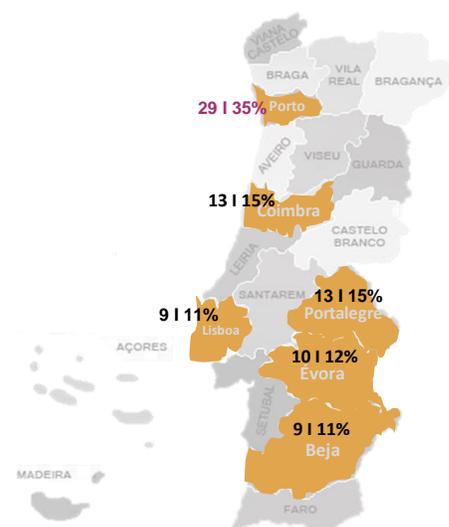
Saíram do acolhimento residencial especializado **no ano**



84

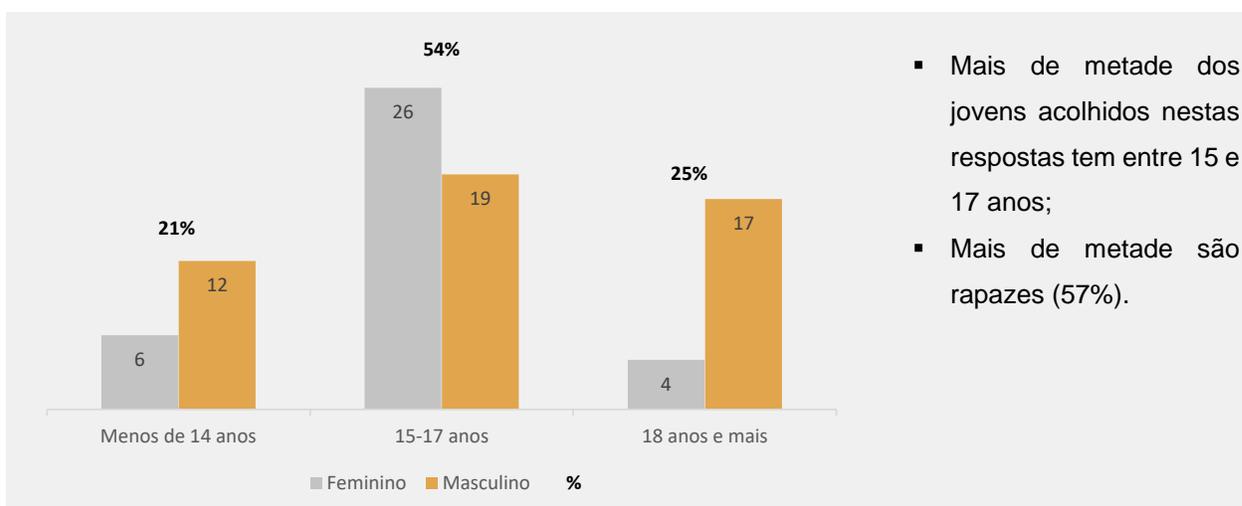
Em acolhimento residencial especializado **a 1 de novembro**.

Distribuição dos jovens nestas respostas pelo território nacional a 1 de novembro de 2022 (N=84):



- **Mais rapazes 57% (48);**
(não foram apresentados valores inferiores a 3)
- O Alentejo tem o maior número de respostas.
- A zona Norte tem menor cobertura;
- A rede poderá beneficiar de ajustamento.

Dos 84 jovens em acolhimento especializado, a 1 de novembro:



- Mais de metade dos jovens acolhidos nestas respostas tem entre 15 e 17 anos;
- Mais de metade são rapazes (57%).

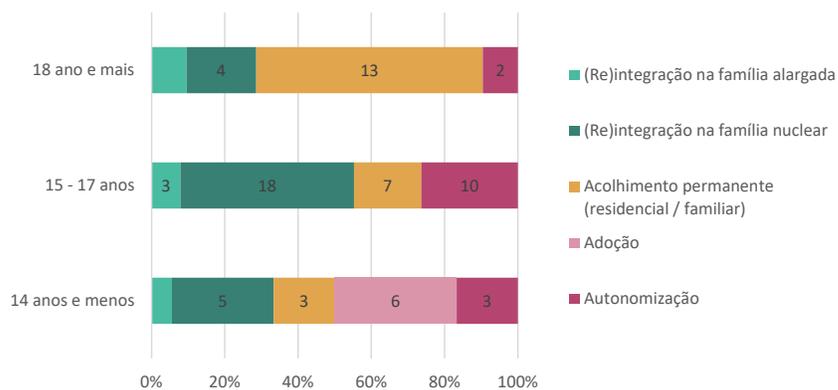
As principais características particulares destes jovens são **problemas de comportamento (69%)**, a **perturbação mental clinicamente diagnosticada 31%** e a **deficiência mental 33%**. São jovens com **acompanhamentos pedopsiquiatria / psiquiatria (79%)**, **psicologia (70%)** e com **medicação (73%)**.

Em termos escolares:

- 33% (28) frequenta PIEF;
- 24% (20) em Ensino Especial
- 17% (14) em cursos de Formação Profissional ou de Aprendizagem;
- 10% (8) em cursos EFA
- 7% (6) em cursos CEF
- 5% (4) em ensino regular.
(3 jovens não frequentam a escola aguardam reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades)

Projetos de promoção e proteção com **crescimento de respostas institucionais de suporte:**

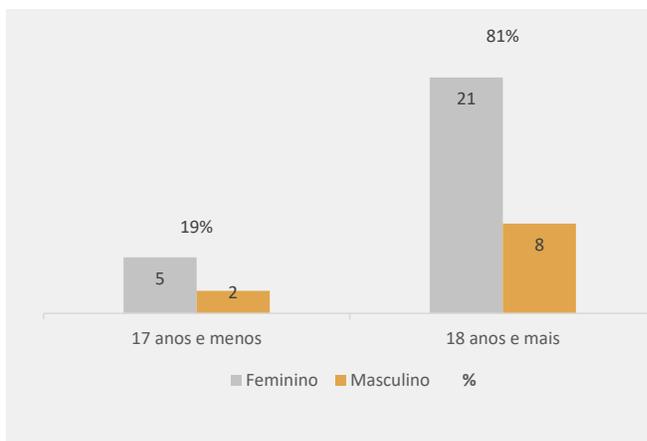
- 7 Jovens aguardam a definição do projeto de promoção e proteção.



- **1 em cada 4 jovens irão necessitar de enquadramento institucional, na vida adulta.**

O tempo médio de acolhimento dos jovens acolhidos, nesta resposta cresceu para 4 anos.

36 jovens saíram das CAE no ano em avaliação:



- **Saíram mais raparigas 72%;**
- **Aproximadamente metade regressou à família** (nuclear, alargada ou pessoa idónea – 15 | 42%)
- 14 (39%) para vida independente (quarto arrendado...)
- 6 (17%) para outras respostas institucionais.

CAE – C/JENA:

97 Crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas caracterizadas no ano em análise:



34

Entraram em acolhimento residencial especializado – C/JENA **no ano**



59

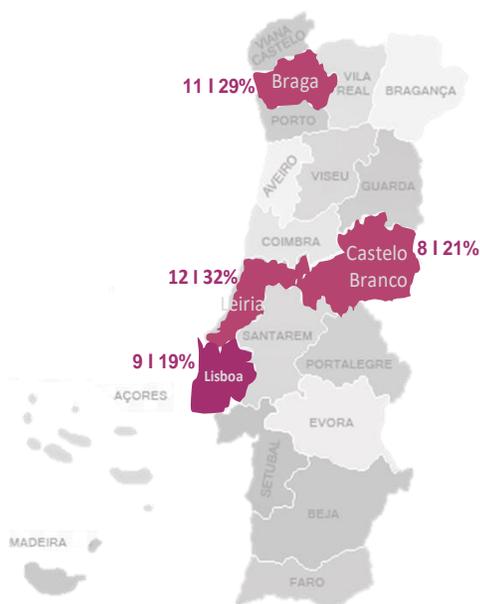
Saíram do acolhimento residencial especializado C/JENA **no ano**



38

Em acolhimento residencial especializado – C/JENA **a 1 de novembro.**

Distribuição das 38 C/JENA em acolhimento residencial pelo território, a 1 de novembro:



- Regista-se uma diminuição de C/JENA em acolhimento nestas respostas.



- **Todos rapazes,**
- **com 15 e mais anos.**

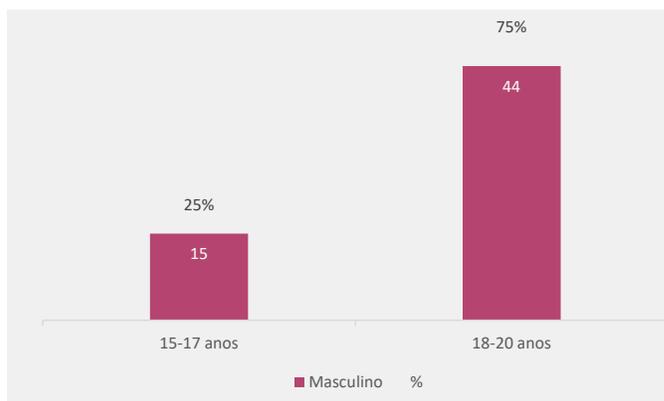
Em termos **escolares 76% (29) dos jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas.**

- **34% (13) jovens em cursos de Formação Profissional;**
- **16% (6) jovens em PIEF**
- **13% (5) jovens em cursos CEF;**
- **5 (13%) jovens no ensino regular**

Projetos de promoção e proteção **100% autonomia de vida.**

Aproximadamente 3 em cada 5 jovens foi acolhido há menos de um ano.

No ano em análise **saíram 59 jovens das CAE CJENA:**



Com um forte crescimento de 157% - 36 jovens (62%) saíram para a vida independente com o suporte de Equipas de Autonomia Supervisionada.

22 (38%) fuga prolongada (encerramento do processo de promoção e proteção).



APARTAMENTO DE AUTONOMIZAÇÃO

226

Jovens caracterizados no ano
(entradas, saídas e acolhidos a 1 de novembro)

CADERNO

D

Da caracterização dos jovens em apartamento de autonomização no ano em análise:

 **# 35**

Entraram em apartamento de autonomização **no ano**

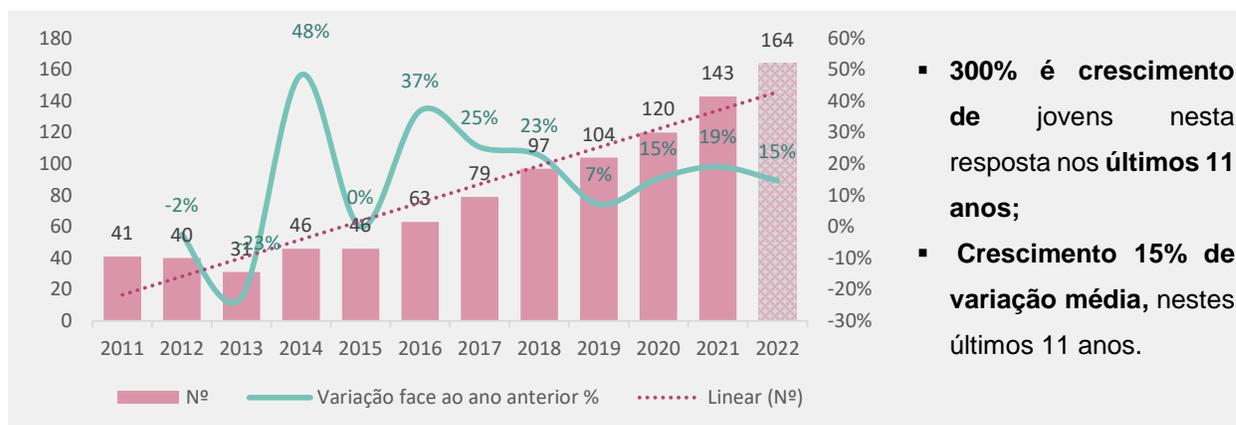
 **# 62**

Saíram de apartamento de autonomização **no ano**

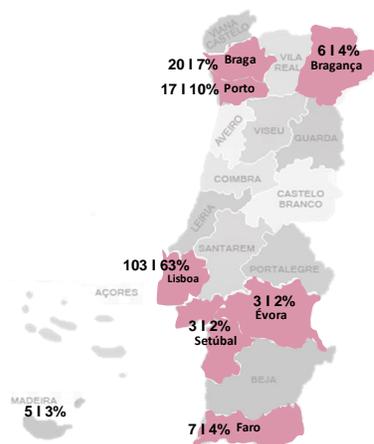
 **# 164**

Em apartamento de autonomização **a 1 de novembro.**

A evolução da situação dos jovens em apartamento de autonomização a 1 de novembro:

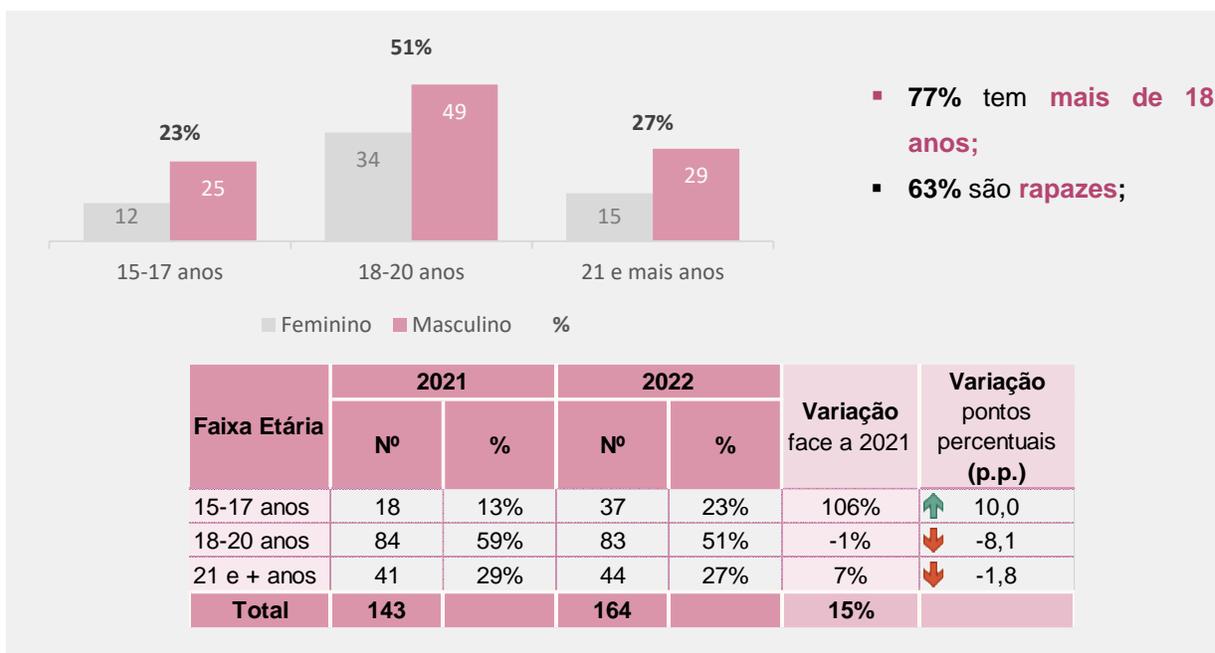


Distribuição dos jovens em apartamento de autonomização- pelo território nacional:



- A região de Lisboa apresenta o maior número de respostas;
- Braga regista um crescimento de jovens nesta resposta.

Jovens em apartamento de autonomização por sexo e faixa etária (N=164):



O acompanhamento psicológico assume relevância particular nestes jovens:

Características Particulares	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
Problemas de comportamento	20	14,0%	13	7,9%	-35%	↓ -6,1
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	7	4,9%	5	3,0%	-29%	↓ -1,8
Doença física clinicamente diagnosticada	12	8,4%	10	6,1%	-17%	↓ -2,3
Perturbação mental clinicamente diagnosticados	4	2,8%	5	3,0%	25%	↑ 0,3
Deficiência física clinicamente diagnosticada	3	2,1%	5	3,0%	67%	↑ 1,0
Total	46		38			
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	143		164			

- 2 em cada 3 jovens, não foram identificadas qualquer das características particulares caracterizadas neste relatório;
- 1 em cada 13 jovens apresenta problemas de comportamento;
- 1 em cada 17 jovens com doença física clinicamente diagnosticada.

Características Particulares	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
Acompanhamento psicológico regular	42	29,4%	29	17,7%	-31%	↓ -11,7
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	15	10,5%	18	11,0%	20%	↑ 0,5
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	17	11,9%	18	11,0%	6%	↓ -0,9
Acompanhamento psicológico irregular	3	2,1%	6	3,7%	100%	↑ 1,6
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	3	2,1%	2	1,2%	-33%	↓ -0,9
Total	80		73		-9%	
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	143		164			

- 1 em cada 6 jovens tem acompanhamento psicológico regular;
- 1 em cada 9 jovens tem acompanhamento pedopsiquiátrico regular;
- 1 em cada 9 jovens faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)

Em termos **escolares 95% dos jovens encontram-se integrados em respostas educativas e formativas:**

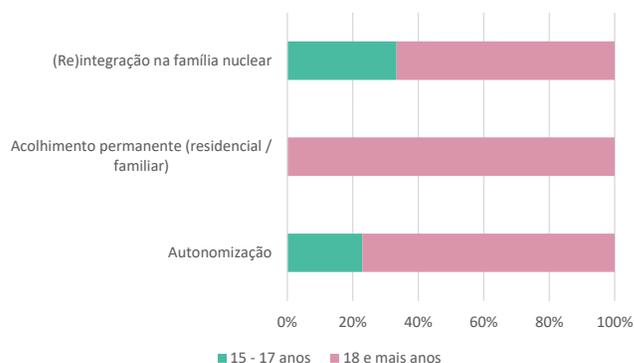
Jovens em AA e a situação escolar	15 - 17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	
2º Ciclo	2	5%	1	1%	3
3º Ciclo	8	22%	13	10%	21
Secundário	26	70%	59	46%	85
Ensino Pós Secundário não Superior			7	6%	7
Ensino Superior			24	19%	24
Educação Especial			15	12%	15
Completou a escolaridade obrigatória e está integrado profissionalmente e/ou procura trabalho			8	6%	8
Total	36		127		163
Total de jovens em AA nesta faixa etária	37		127		164

1 em cada 17 jovens com 18 e mais anos completou a escolaridade e está inserido profissionalmente ou procura trabalho.

Aproximadamente metade dos jovens com 18 anos e mais frequenta o secundário.

(não foram apresentados valores inferiores a 3)

Projetos de promoção e proteção definidos (100%) assume um forte peso na autonomização (95%):



96% dos jovens está em processos de autonomização.

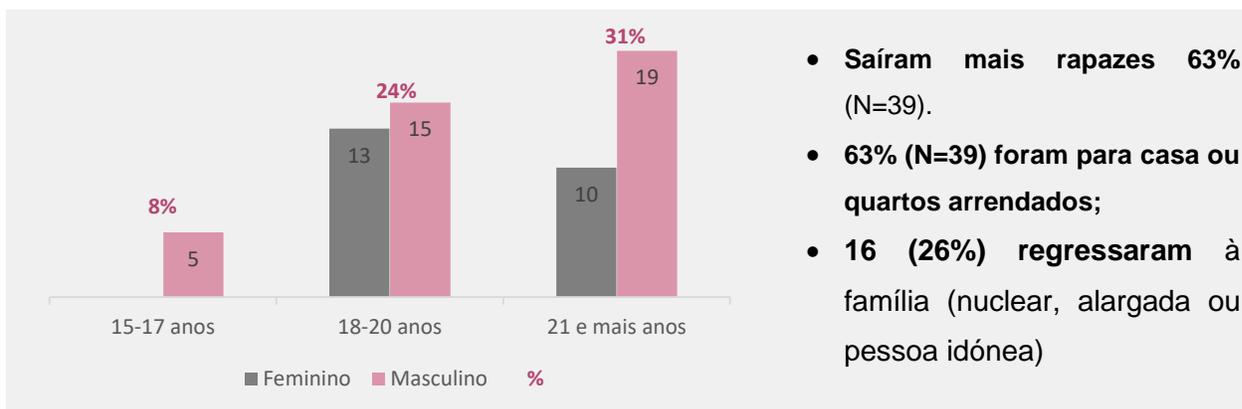
O tempo médio de acolhimento dos jovens em AA é de 2, 4 anos.

Tempo em AA	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
< 1 ano	11	8%	32	20%	191%	↑ 11,8
1 ano	22	15%	13	8%	-41%	↓ -7,5
2 - 3 anos	22	15%	30	18%	36%	↑ 2,9
4 - 5 anos	28	20%	20	12%	-29%	↓ -7,4
6 e mais anos	60	42%	69	42%	15%	↑ 0,1
Total	143		164		15%	

▪ Mais de metade dos jovens está no sistema de acolhimento há mais de 4 anos e passa por diferentes respostas de acolhimento.

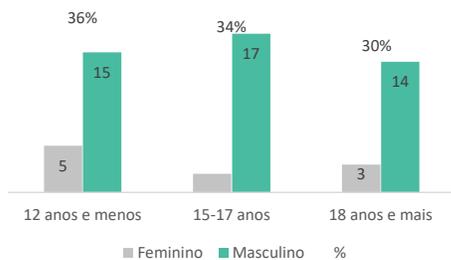
▪ **Cresceu de forma acentuada o número de jovens que entrou diretamente para AA**

62 jovens saíram dos apartamentos de autonomização no ano em avaliação:



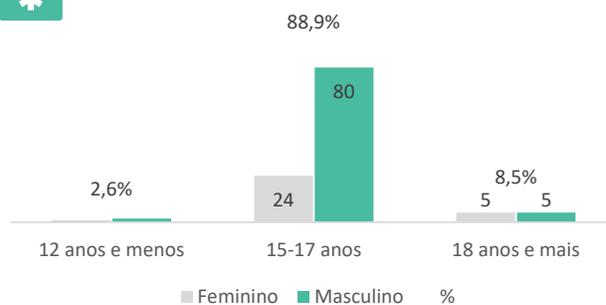
- Saíram mais rapazes 63% (N=39).
- 63% (N=39) foram para casa ou quartos arrendados;
- 16 (26%) regressaram à família (nuclear, alargada ou pessoa idónea)

Respostas da Educação: # 56 | 13%



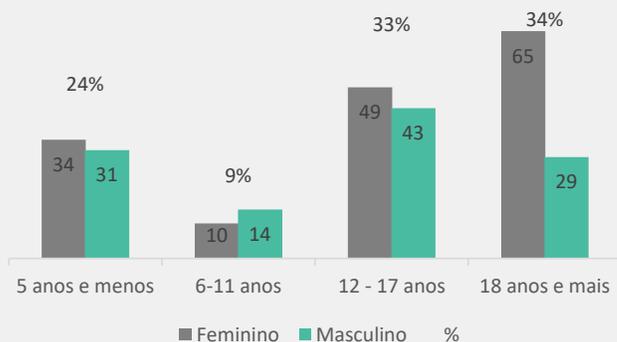
- Mais rapazes (82%);
- 64% com idades entre os 15 e os 17 anos.

Respostas da Saúde: # 117 | 26%



- Mais rapazes (74%);
- 97% com idades entre os 15 e os 17 anos.

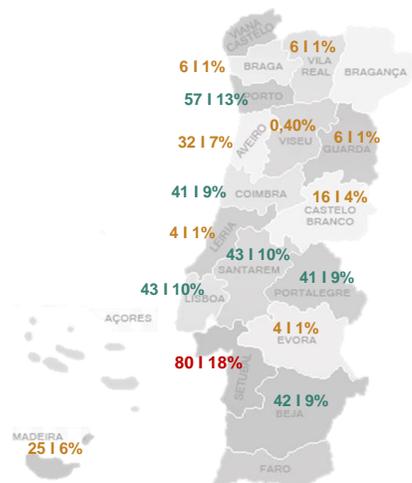
Respostas da rede da Segurança Social: # 275 | 61%



- Mais raparigas (57%);
- 33% com 11 anos e menos

LR – Lar Residencial;
 LA – Lar de Apoio;
 CA – Casa Abrigo;
 CAV – Centro Apoio à Vida;
 CI – Comunidade de Inserção

Distribuição das crianças e jovens por outras respostas pelo território nacional:



- A região de Lisboa e Vale do Tejo apresenta o maior número de respostas e o maior número de crianças e jovens acolhidas.

(não foram apresentados valores inferiores a 3).

Relativamente às necessidades e características particulares das crianças e jovens em acolhimento em outras respostas:

Das 56 crianças e jovens em Colégio de Educação Especial:

Características Particulares	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
Problemas de comportamento	26	44,8%	25	44,6%	-4%	↓ -0,2
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	33	56,9%	31	55,4%	-6%	↓ -1,5
Doença física clinicamente diagnosticada	2	3,4%	3	5,4%	50%	↑ 1,9
Perturbação mental clinicamente diagnosticados	17	29,3%	15	26,8%	-12%	↓ -2,5
Deficiência física clinicamente diagnosticada	13	22,4%	14	25,0%	8%	↑ 2,6
Total	91		88			
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	58		56			

Características Particulares	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
Acompanhamento psicológico regular			3	5,4%		↑ 5,4
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	42	72,4%	41	73,2%	-2%	↑ 0,8
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	30	51,7%	30	53,6%	0%	↑ 1,8
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	7	12,1%	7	12,5%	0%	↑ 0,4
Acompanhamento psicológico irregular	2	3,4%	2	3,6%	0%	↑ 0,1
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	1	1,7%	3	5,4%	200%	↑ 3,6
Acompanhamento de consulta de genética			1	1,8%		↑ 1,8
Total	82		87		6%	
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	58		56			

Das 117 crianças e jovens acolhidas em respostas da saúde:

Características Particulares	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
Problemas de comportamento	101	94,4%	111	94,9%	10%	↑ 0,5
CAD - Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias	97	90,7%	52	44,4%	-46%	↓ -46,2
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	2	1,9%	5	4,3%	150%	↑ 2,4
Doença física clinicamente diagnosticada			1	0,9%		↑ 0,9
Perturbação mental clinicamente diagnosticados	4	3,7%	4	3,4%	0%	↓ -0,3
Total	204		173			
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	107		117			

Características Particulares	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
Acompanhamento psicológico regular	86	80,4%	89	76,1%	3%	↓ -4,3
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	67	62,6%	79	67,5%	18%	↑ 4,9
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	78	72,9%	100	85,5%	28%	↑ 12,6
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	6	5,6%	3	2,6%	-50%	↓ -3,0
Acompanhamento por Equipa de Prevenção - CRI	2	1,9%	1	0,9%	-50%	↓ -1,0
Total	239		272		14%	
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	107		117			

Das 275 crianças e jovens acolhidas em respostas da rede da segurança social:

Características Particulares	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
Problemas de comportamento	56	20,1%	57	22,2%	2%	↑ 2,1
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	131	47,0%	143	55,6%	9%	↑ 8,7
Doença física clinicamente diagnosticada	17	6,1%	21	8,2%	24%	↑ 2,1
Perturbação mental clinicamente diagnosticados	55	19,7%	54	21,0%	-2%	↑ 1,3
Deficiência física clinicamente diagnosticada	71	25,4%	88	34,2%	24%	↑ 8,8
CAD - Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias		0,0%	1	0,4%		↑ 0,4
Suspeita de prostituição		0,0%	1	0,4%		↑ 0,4
Total	330		365			
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	279		257			

Características Particulares	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
Acompanhamento psicológico regular	66	23,7%	72	26,2%	9%	↑ 2,5
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	108	38,7%	120	43,6%	11%	↑ 4,9
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	84	30,1%	95	34,5%	13%	↑ 4,4
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	25	9,0%	35	12,7%	40%	↑ 3,8
Acompanhamento psicológico irregular	13	4,7%	16	5,8%	23%	↑ 1,2
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	6	2,2%	11	4,0%	83%	↑ 1,8
Acompanhamento de consulta de genética	10	3,6%	9	3,3%	-10%	↓ -0,3
Acompanhamento pelo SNIPI	5	1,8%	5	1,8%	0%	⇒ 0,0
Acompanhamento por Equipa de Prevenção - CRI		0,0%	1	0,4%		↑ 0,4
Acompanhamento por Equipa de Tratamento - CRI		0,0%	2	0,7%		↑ 0,7
Total	317		366			
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma características particulares)	279		275		-1%	

Em termos escolares 75% das crianças e jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas:

Crianças e jovens em respostas da rede da saúde e a situação escolar	12 - 17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	
1ºCiclo					0
2º Ciclo	13	12%			13
3º Ciclo	59	55%	4	40%	63
Secundário	29	27%			29
Não frequenta a escola	3	3%			3
Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Necessidade de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança / jovem)	3	3%			3
Total dos jv acolhidos por faixa etária *	107		10		117

(Não foram apresentados valores inferiores a 3)

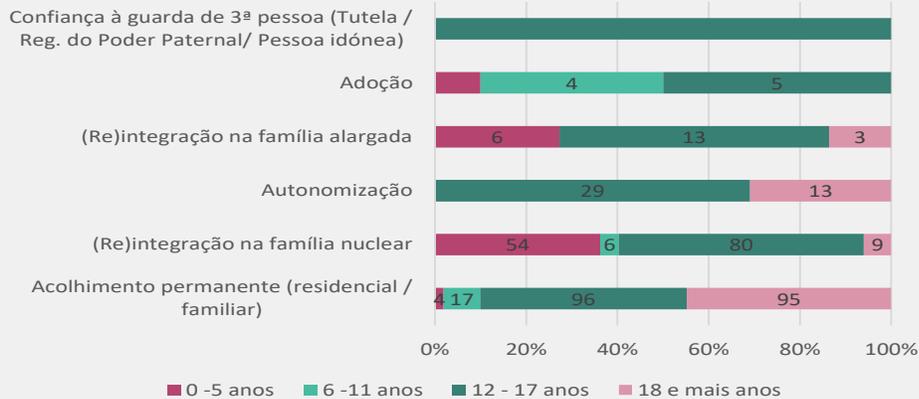
Crianças e jovens em respostas da rede da segurança social e a situação escolar	0 - 5 anos		6 - 11 anos		12 - 17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	% (face ao total de cr nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de cr nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	Nº	% (face ao total de jv nesta faixa etária)	
Frequência de creche	30	46%							30
Frequência de Educação Pré-escolar	22	34%							22
1ºCiclo			10	42%	4	4%			14
2º Ciclo					3	3%	3	3%	6
3º Ciclo					33	36%	10	11%	43
Secundário					18	20%	9	10%	27
Educação Especial			13	54%	34	37%	22	23%	69
Completo a escolaridade obrigatória e está integrado profissionalmente e/ou procura trabalho							46	49%	46
Não frequenta a escola	13	20%							13
Total das cr/ jv acolhidos por faixa etária *	65		24		92		94		275

(Não foram apresentados valores inferiores a 3)

Projetos de promoção e proteção definidos assume **um forte peso no acolhimento permanente (49%)**:

#436 (96%) Projetos de promoção e proteção

#12 crianças e jovens sem projeto de promoção e proteção delineado

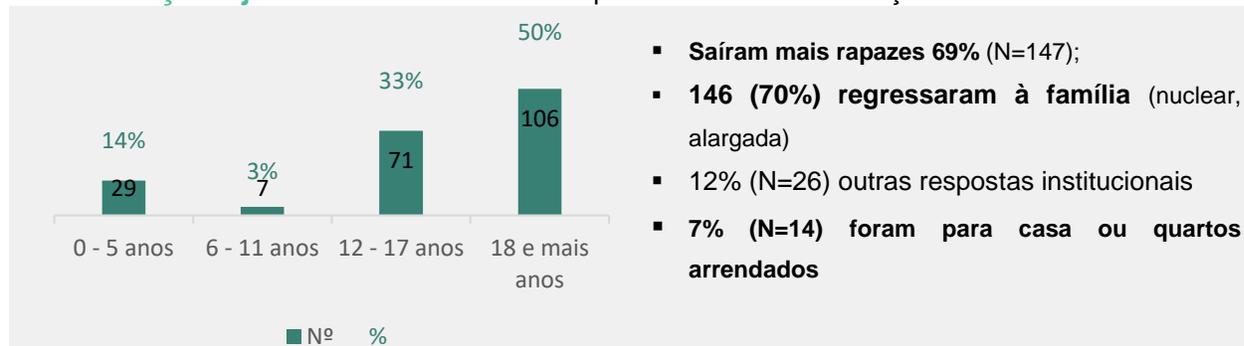


Projetos de Promoção e Proteção	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
Acolhimento permanente (residencial / familiar)	197	44%	212	47%	8%	↑ 3,0
(Re)integração na família nuclear	155	35%	149	33%	-4%	↓ -1,7
Autonomização	43	10%	42	9%	-2%	↓ -0,3
(Re)integração na família alargada	22	5%	22	5%	0%	↓ 0,0
Adoção	9	2%	10	2%	11%	↑ 0,2
Outros	2	0%	1	0%	-50%	↓ -0,2
Total	428		436		2%	
Total de crianças e jovens em "outras respostas"	444		448		1%	

O tempo médio de acolhimento dos jovens em “outras respostas” é de 5 anos.

Tempo em "Outras Respostas"	2021		2022		Variação face a 2021	Variação pontos percentuais (p.p.)
	Nº	%	Nº	%		
< 1 ano	120	27%	118	26%	-2%	↓ -0,7
1 ano	65	15%	74	17%	14%	↑ 1,9
2 - 3 anos	77	17%	75	17%	-3%	↓ -0,6
4 - 5 anos	44	10%	37	8%	-16%	↓ -1,7
6 e mais anos	138	31%	144	32%	4%	↑ 1,1
Total	444		448		1%	

213 crianças e jovens saíram de “outras respostas” no ano em avaliação:



- Saíram mais rapazes 69% (N=147);
- 146 (70%) regressaram à família (nuclear, alargada)
- 12% (N=26) outras respostas institucionais
- 7% (N=14) foram para casa ou quartos arrendados

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AA – Apartamento de Autonomização	CEE - Colégios de Ensino Especial	LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterações introduzidas pelas Leis: n.º 31/2003, de 22 de agosto, n.º 142/2015, de 8 de setembro e n.º 23/2017, de 23 de maio e pela Lei 26/2018, de 5 de julho.
	CEF - Curso de Educação e Formação	
	C/JENA – Criança e Jovem Estrangeira Não Acompanhada	
AE- Acolhimento de Emergência	Cdist – Centro Distrital do ISS, I.P.	LR – Lar Residencial
AF- Acolhimento Familiar	CI – Comunidade de Inserção	LTE – Lei Tutelar Educativa aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro
APP – Acordo de Promoção e Proteção	CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	MENA – Menores Estrangeiras Não Acompanhadas
CA – Casa Abrigo	CPL – Casa Pia de Lisboa	MMNV – Medidas em Meio Natural de Vida
CAG – Casa de Acolhimento Generalista	CT – Comunidade Terapêutica	MPP – Medidas de Promoção e Proteção
CAE/LIJE – Casa de Acolhimento Especializado/ Lar de Infância e Juventude Especializado	EATL – Equipa de Assessoria Técnica aos Tribunais da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
CAFAP – Centro de Aconselhamento Familiar e Apoio Parental	EMAT - Equipa Multidisciplinar de Assessoria Técnica aos Tribunais	PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação
CARG - Casa de Acolhimento Residencial Generalista	ISS, I.P. – Instituto da Segurança Social, Instituto Público	PPP - Processo de Promoção e Proteção
CAT - Centro de Acolhimento Temporário	ISSA, IPRA - Instituto da Segurança Social dos Açores, Instituto Público da Região Autónoma dos Açores	PSEI – Plano Sócio Educativo de Intervenção
CAD - Comportamentos Aditivos e Dependências	ISSM, IP-RAM - Instituto da Segurança Social da Madeira,	PTC - Processo Tutelar Cível
CAV - Centro de Apoio à Vida	EP - Estabelecimento Prisional	PTE – Processo Tutelar Educativo
CCISM - Unidades e Equipas Prestadoras de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental	FA - Família de Acolhimento	PV - Projeto de Vida
		SCML - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
CDC – Convenção dos Direitos da Criança	LA - Lar de Apoio	SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteira
CE - Centro Educativo	LIJ - Lar de Infância e Juventude	TN – Território Nacional

Glossário

Respostas sociais:

	<p><u>Apartamento de Autonomização (AA)</u> - pequenas unidades residenciais destinadas a jovens a partir dos 15 anos, cujo projeto de vida passa pela autonomização.</p>
	<p><u>Casa de Acolhimento de Emergência (AE)</u>- pequenas unidades residenciais vocacionadas exclusivamente para o acolhimento de emergência.</p>
	<p><u>Centro de Apoio à Vida (CAV)</u> - pequenas unidades residenciais destinadas a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos.</p>
	<p><u>Comunidades de Inserção (CI)</u> - resposta social desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social.</p>
	<p><u>Comunidade Terapêutica (CT)</u> - resposta de internamento prolongado às quais compete prestar cuidados a doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico, sob supervisão psiquiátrica.</p>
	<p><u>Lar de Apoio (LA)</u> - resposta social vocacionada para o acolhimento de crianças e jovens com necessidades educativas especiais.</p>
	<p><u>Lar Residenciais (LR)</u> - resposta social vocacionada para o acolhimento de crianças, jovens e adultos com deficiência, que se encontrem impedidos, temporária ou definitivamente, de residir no seu meio familiar.</p>
	<p><u>Colégio de Ensino Especial (CEE)</u> - resposta de educação especial, pedagógica e terapêutica especialmente dirigida a crianças e jovens com necessidades educativas especiais.</p>
	<p><u>Casa Abrigo (CA)</u> - resposta social destinada ao acolhimento temporário de mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de filho(s), que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais.</p>

Características particulares

Problemas de comportamento | Pressupõem a existência de um padrão persistente de comportamento em que são violados os direitos básicos de terceiros ou importantes normas sociais próprias da idade do sujeito. Faz-se uma discriminação maior relativamente a este ponto, consoante o grau de gravidade dos comportamentos (ligeiros, médios, graves), sendo que, por exemplo, os problemas de comportamentos ligeiros estarão mais relacionados com problemas de oposição e não tanto com a quebra de normas sociais.

CAD – Comportamento aditivo e dependências | Pressupõe o consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas;

Problemas de saúde mental | Considerando-se unicamente aqueles que carecem de acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico para estabilização dos seus estados emocionais por, frequentemente, terem descompensações que afetam a sua ligação à realidade;

Deficiência mental | Pressupõe um funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em, pelo menos, duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, competências sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, aptidões, trabalho, lazer, saúde e segurança;

Deficiência física | Implica desvantagem, resultante de uma incapacidade limitativa da participação da criança ou jovem, nas diferentes áreas da vida em sociedade.

Doença física | Implica desvantagem, resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa;

Suspeita de prostituição | Quando são identificados um conjunto de indícios de que o/a jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro / bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência efetiva desta problemática.

Acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico regular | Considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.

Acompanhamento psicológico regular | Considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal.

Situações de Perigo:

Maus tratos físicos | Qualquer ofensa física infligida à criança usando a força física de forma intencional, não acidental, provocando dano físico na criança, deixando ou não marcas evidentes.

Maus-tratos psicológico ou emocional | – Inclui:

- **Rejeição ativa:** o adulto repudia a presença da criança; frieza afetiva.
- **Ameaça:** o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.
- **Corrupção:** condutas do adulto, não acidentais, em que incentiva na criança padrões de conduta antissociais e desviantes.
- **Privação Social:** o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.
- **Ignorar (forma passiva):** o adulto priva a criança da estimulação necessária ao seu desenvolvimento emocional; ausência de interação. Impede que se estabeleça vinculação primária.
- **Exercício abusivo de autoridade:** prevalência dos interesses dos adultos em detrimento dos direitos e proteção da criança.
- **Exposição a Violência Doméstica**
- Pressupõe o consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas;

Negligência | – Inclui:

- **Abandono:** Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.
- **Abandono Escolar:** Abandono da escolaridade obrigatória por crianças ou jovens entre os 6 e os 15 anos de idade. De acordo com o novo Estatuto do Aluno, integra situações de Absentismo Escolar.
- **Falta de supervisão e acompanhamento familiar:** a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo.
- **Consumos:** ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro.
- **Problemas de saúde:** a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários.
- **Exposição a modelos parentais desviantes:** o adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.

Abuso sexual | – Inclui:

- **Aliciamento:** condutas do adulto não acidentais que incentivam a criança padrões de condutas desviantes do ponto de vista da sua sexualidade, implicando-a ou exibindo-a em contactos sexuais com outras crianças ou adultos.
- **Pornografia Infantil:** Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.
- **Prostituição Infantil:** Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição.
- **Violação**

Exploração do Trabalho infantil | Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser

realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.

Mendicidade | A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.

Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos

I: Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.

Abandono | Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.

Suspeita de prostituição | Quando são identificados um conjunto de indícios de que o/a jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro / bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência efetiva desta problemática.

Comportamentos desviantes | assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de carácter ilícito ou não.

Orfandade | morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.

Ausência temporária de suporte familiar | Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.

CJENA (Crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas) | São crianças privadas de cuidados parentais, nacionais de países terceiros ou apátridas.

Os seus percursos migratórios poderão ter sido iniciados com o acompanhamento de adultos responsáveis, entretanto afastados, ou, logo à partida, desacompanhados de qualquer adulto que por eles seja responsável nos termos da Lei, encontrando-se em situação de grave perigo e vulnerabilidade à entrada em TN.

Enfrentam situações de grande adversidade e sentem-se em grande sofrimento face às experiências traumáticas que os processos migratórios sempre implicam. Sendo menores de idade encontram-se limitados na capacidade para exercer os seus próprios direitos, carecendo da maior e melhor atenção de todos os interventores - políticos, judiciais e sociais, todos imbuídos na responsabilidade de salvaguardar o seu interesse superior e bem-estar através da proteção especial e assistência a que têm direito, logo após entrada em TN.

Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP | Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.

Consentimento prévio para adoção | apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento residencial e/ ou familiar. A inclusão desta categoria permite diferenciar os pais que conscientemente tomam a decisão de abdicar das suas responsabilidades parentais, dos pais que rejeitam a/o sua/seu filha/o.

Bullying | atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc).

Situação jurídica da criança ou jovem em situação de acolhimento – Regularizada

<p>Situação Jurídica de Acolhimento Regularizada</p>	<p>Processo de Promoção e Proteção CPCJ ou Tribunal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Medida de acolhimento familiar (art.º 35, alínea e) da LPCJP) ▪ Medida de acolhimento residencial (art.º 35, alínea f) da LPCJP)
	<p>Processo de Promoção e Proteção Tribunal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Confiança a família de acolhimento ou a instituição com vista a futura adoção (art.º 35, alínea g) da LPCJP)
	<p>Processo Tutelar Cível Tribunal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tutela (art.º. 1962, n.º 1 do Código Civil) ▪ Regulação do exercício das responsabilidades parentais
	<p>Processo Tutelar Educativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cautelar de guarda em instituição pública ou privada (fase de inquérito) (art.º 57, alínea b) da LTE) ▪ Medida tutelar educativa não institucional (fase jurisdicional) (art.º 4, n.2 da LTE) a executar na resposta de acolhimento, a par da medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica decidida.

Índice de Gráficos:

FIGURA 1 – SÍNTESE DO ANO	5
FIGURA 2 – CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO POR SEXO - ANÁLISE COMPARATIVA 2021-2022 [(Nº) (%)].....	9
FIGURA 3 – CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO POR SEXO E FAIXA ETÁRIA [(N=6.347); (%)]	9
FIGURA 4 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO POR FAIXA ETÁRIA – ANÁLISE COMPARATIVA 2021- 2022	10
FIGURA 5 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR RESPOSTA DE ACOLHIMENTO- ANÁLISE COMPARATIVA 2021-2022	11
FIGURA 6 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS COM 6 ANOS E MENOS E DOS JOVENS COM 15 E MAIS ANOS POR LOCAL DE ACOLHIMENTO (%).....	11
FIGURA 7 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR FAIXA ETÁRIA E POR DISTRITO OU REGIÃO (N=6.347)	12
FIGURA 8 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR FAIXA ETÁRIA E POR DISTRITO OU REGIÃO (%).....	13
FIGURA 9 – CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARATIVA 2021-2022	14
FIGURA 10 – PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO POR FAIXA ETÁRIA E POR SEXO [(N=1.590), (%)].....	15
FIGURA 11– DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR GRAU DE GRAVIDADE DOS PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO, SEXO E FAIXA ETÁRIA (N=1.590).....	15
FIGURA 12 – CARACTERÍSTICAS PARTICULARES GERAIS DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO, POR FAIXA ETÁRIA E SEXO (Nº)	16
FIGURA 13 – ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARATIVA 2021-2022.....	17
FIGURA 14 – CRIANÇAS E JOVENS POR CICLO DE ESTUDOS E IDADE CORRESPONDENTE (SUPERIOR E PÓS-SECUNDÁRIO).....	19
FIGURA 15 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR CICLO DE ESTUDO, FAIXAS ETÁRIAS E RESPOSTA EDUCATIVA E FORMATIVA	20
FIGURA 16 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS REFERENCIADAS PARA AS EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES POR FAIXA ETÁRIA (N=1.948).....	21
FIGURA 17 – PERCEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS FACE AO APOIO PRESTADO NO ÂMBITO DO PLANO CASA.....	21
FIGURA 18 – SITUAÇÕES DE PERIGO QUE ESTIVERAM NA ORIGEM DO ACOLHIMENTO (N= 14.139).....	23
FIGURA 19 – SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA (N=9.739)	23
FIGURA 20– SITUAÇÕES DE MAU TRATO PSICOLÓGICO POR SEXO E FAIXA ETÁRIA (N=1.559).....	24
FIGURA 21 – SITUAÇÃO DE MAU TRATO FÍSICO POR SEXO E FAIXA ETÁRIA (N=585).....	25
FIGURA 22 – SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL POR SEXO E FAIXA ETÁRIA (N=392)	25
FIGURA 23 – “OUTRAS SITUAÇÕES DE PERIGO” POR SEXO (N=1.698)	26
FIGURA 24 – CRIANÇAS E JOVENS FACE ÀS MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ANTERIORES À SITUAÇÃO ATUAL [(N=6.347), (%)]	27
FIGURA 25 – MEDIDAS EM MEIO NATURAL DE VIDA APLICADAS ANTERIORMENTE À SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARATIVA 2021-2022	28
FIGURA 26 – CRIANÇAS E JOVENS TRANSFERIDAS – ANÁLISE COMPARATIVA 2021 - 2022.....	28
FIGURA 27 – CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO DESLOCALIZADOS DO DISTRITO DO SEU AGREGADO FAMILIAR DE ORIGEM, POR SEXO E FAIXA ETÁRIA [(N=1.244) (%)].....	29
FIGURA 28 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS DESLOCALIZADAS POR FAIXA ETÁRIA – ANÁLISE COMPARATIVA 2021-2022	30
FIGURA 29 – DESLOCALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR DISTRITO E SEXO (N=1.244)	30
FIGURA 30 – CRIANÇAS E JOVENS EM FUGA DA RESPOSTA DE ACOLHIMENTO, POR SEXO E FAIXA ETÁRIA [(N=67) (%)]	31
FIGURA 31 – CRIANÇAS E JOVENS EM FUGA, DESLOCALIZADAS E QUE ENTRARAM NO SISTEMA DE ACOLHIMENTO EM PROCEDIMENTO DE URGÊNCIA [(Nº) (%)].....	31
FIGURA 32 – ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DA MEDIDA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO	32

FIGURA 33 – MEDIDAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO	33
FIGURA 34 – MEDIDAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSOS TUTELARES CÍVEIS.....	34
FIGURA 35 – MEDIDAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSOS TUTELARES EDUCATIVOS	34
FIGURA 36 – CRIANÇAS E JOVENS SEM PROJETO DE VIDA DEFINIDO OU COM PROJETO DE VIDA DEFINIDO NÃO CONCRETIZADO - ANÁLISE COMPARATIVA 2021-2022.....	36
FIGURA 37 – PROJETOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO [(N=5.950) (%)].....	37
FIGURA 38 – PROJETOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO POR FAIXA ETÁRIA E SEXO	37
FIGURA 39 – ETAPAS RELATIVAMENTE À FUTURA ADOÇÃO [(N=525), (%)]	38
FIGURA 40 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO PELO TEMPO EM QUE SE ENCONTRAM NESTA SITUAÇÃO [(N), (%)].....	39
FIGURA 41 – AS 3 PRINCIPAIS SITUAÇÕES DE PERIGO NAS DIFERENTES CATEGORIAS [(N=2.772) (%)].....	41
FIGURA 42 – CRIANÇAS E JOVENS QUE ENTRARAM NO SISTEMA DE ACOLHIMENTO POR DISTRITO NO ANO EM ANÁLISE [(N=2.228) (%)]	42
FIGURA 43 – CRIANÇAS E JOVENS QUE REENTRARAM NO SISTEMA NO ANO, POR SEXO E FAIXA ETÁRIA [(N=165), (%)] 42	42
FIGURA 44 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE REENTRARAM NO SISTEMA DE ACOLHIMENTO COM MEDIDA, POR FAIXA ETÁRIA.....	43
FIGURA 45 – CRIANÇAS E JOVENS COM APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE URGÊNCIA NO ANO EM ANÁLISE, POR SEXO E FAIXA ETÁRIA [(N=608) (%)].....	44
FIGURA 46 – CRIANÇAS E JOVENS COM APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE URGÊNCIA NO ANO EM ANÁLISE [(N=608) (%)]	44
FIGURA 47 – CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR FAIXA ETÁRIA E SEXO [N=2.250) (%)].....	45
FIGURA 48 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR FAIXA ETÁRIA – ANÁLISE COMPARATIVA 2021- 2022.....	45
FIGURA 49 – MOTIVO DA CESSAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARATIVA 2021-2022.....	46
FIGURA 50 – SITUAÇÃO JURÍDICA SUBSEQUENTE ANÁLISE COMPARATIVA 2021- 2022.....	47
FIGURA 51 – MEDIDAS/ FIGURAS JURÍDICAS SUBSEQUENTES À CESSAÇÃO DO ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARATIVA 2021 - 2022	47
FIGURA 52– DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS ESTRANGEIRAS EM ACOLHIMENTO POR NACIONALIDADE [(N=802)]	52
FIGURA 53 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS ESTRANGEIROS QUE ENTRARAM EM ACOLHIMENTO POR NACIONALIDADE (N=425).....	53
FIGURA 54 – CARACTERIZAÇÃO DAS ENTRADAS EM ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS E JOVENS ESTRANGEIRAS SEPARADAS / NÃO ACOMPANHADAS / DESLOCADAS (N=202).....	55
FIGURA 55 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS ESTRANGEIRAS SEPARADAS / NÃO ACOMPANHADAS / DESLOCADAS SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA E SEXO [(N=202)].....	55
FIGURA 56 – CARACTERIZAÇÃO DA NACIONALIDADE DAS CRIANÇAS E JOVENS ESTRANGEIRAS SEPARADAS / NÃO ACOMPANHADAS / DESLOCADAS EM ACOLHIMENTO [(N=202)].....	56
FIGURA 57 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS ESTRANGEIRAS SEPARADAS / NÃO ACOMPANHADAS / DESLOCADAS PELO TERRITÓRIO NACIONAL [(N=202)].....	56
FIGURA 58 – DISTRIBUIÇÃO DOS JOVENS POR SEXO E IDADE (N=2.380).....	58
FIGURA 59 – PERCEÇÕES DOS JOVENS FACE AOS SEUS DIREITOS (N=2.380)	59
FIGURA 60 – ALGUMAS FRASES DEIXADAS PELOS JOVENS.....	60
FIGURA 61 – ALGUMAS FRASES DEIXADAS PELOS JOVENS.....	60
FIGURA 62 – CARACTERIZAÇÃO DA PRINCIPAL PESSOA CUIDADORA POR SEXO [(N=7.492) (%)].....	62
FIGURA 63 - IDADE DA PRINCIPAL PESSOA CUIDADORA POR FAIXA ETÁRIA [N=7.182) (%)]	62
FIGURA 64 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE DA PRINCIPAL PESSOA CUIDADORA.....	62
FIGURA 65 - TIPO DE RENDIMENTO MENSAL DAS PRINCIPAIS PESSOAS CUIDADORAS [(N=6.795) (%)].....	63
FIGURA 66 - TIPO DE FAMÍLIA ONDE VIVIAM AS CRIANÇAS E JOVENS CARACTERIZADAS NO ANO [(N=7.781) (%)]	63

FIGURA 67 – TOTAL DAS CRIANÇAS E JOVENS CARACTERIZADAS, ENTRADAS, SAÍDAS E OS ACOLHIDOS EM 2022 (Nº)	65
FIGURA 68 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, ENTRADAS E SAÍDAS ENTRE 2006 E 2022 (Nº)	66
FIGURA 69 – ANÁLISE COMPARATIVA DA SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO COM VARIAÇÃO ANUAL	67
FIGURA 70 – CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR FAIXA ETÁRIA, CARACTERÍSTICAS PARTICULARES, PROJETOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E DURAÇÃO DO ACOLHIMENTO	67
FIGURA 71 – CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR TIPOLOGIA, EXPERIÊNCIA DE ACOLHIMENTO, SITUAÇÃO ANTES DO ACOLHIMENTO E DESLOCALIZAÇÃO	68
FIGURA 72 – CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE SAÍRAM DO ACOLHIMENTO POR FAIXA ETÁRIA	69
FIGURA 73 – CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO PELO LOCAL E TEMPO DE PERMANÊNCIA	69
FIGURA 74 – CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO A 1 DE NOVEMBRO DE 2022 FACE À POPULAÇÃO (0-24 ANOS) POR DISTRITO/ REGIÃO AUTÓNOMA	70
FIGURA 75 – CRIANÇAS E JOVENS ACOLHIDAS POR DISTRITO/ ENTIDADE EXECUTORA, COMPARAÇÃO 2022-2021 [(Nº)(%)]	71
FIGURA 76 – REDE DE RESPOSTAS DE ACOLHIMENTO COM CRIANÇAS E JOVENS ACOLHIDAS A 1 DE NOVEMBRO DE 2022 (N=627)	72
FIGURA 77 – ORGANIZAÇÃO DA REDE DE RESPOSTAS DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL COM CRIANÇAS E JOVENS ACOLHIDAS A 1 DE NOVEMBRO DE 2022 (N=351)	72

ANEXOS:

A) Dados Gerais

B) Instrumentos de recolha de dados

Dados do Direito à Participação dos Jovens:

ANEXO:

A

Questões / Escala	1	2	3	4	5	"Não se aplica"	"Não sei"	Não responde
Nesta casa sinto que posso falar com os adultos que acompanham o meu dia a dia sobre o que se passa e o que penso em relação à minha Escola / à minha Formação Profissional/ ao meu Trabalho. [P1.]	72	122	456	642	1.003	23	62	
Sou encorajado a partilhar as minhas opiniões e pontos de vista sobre a minha Escola /Formação/ Trabalho. [P2.]	83	135	462	669	936	23	72	
Nesta casa sinto que posso falar com os adultos que acompanham o meu dia a dia sobre a minha saúde (sintomas, preocupações, dúvidas, mal estar...). [P3.]	88	107	343	564	1.231	17	30	
Sinto que tenho os cuidados de saúde de que necessito. [P4.]	46	77	214	493	1.504	14	32	
Nesta casa perguntam-me sobre as atividades que eu gosto de fazer (ex.: atividades desportivas e culturais...) [P5.]	92	109	347	532	1.243	23	34	
Gosto das atividades que faço. [P6.]	94	100	387	583	1.061	115	40	
Nesta casa sinto que os adultos que acompanham o meu dia a dia me deixam fazer as minhas atividades. [P7.]	82	125	418	680	983	46	46	
Se quiser estar sozinho, posso ir para o meu quarto. [P8.]	315	145	319	429	1.050	78	44	
Conversaram comigo sobre as razões de estar a viver nesta casa. [P9.]	111	89	331	519	1.213	45	53	19
Sabes que um dia vais sair desta casa. Sim, falam comigo sobre isso. [P10.]	119	86	276	493	1.243	64	99	
Quando recebo cartas de alguém sou eu que as abro. [P11.]	248	63	177	272	875	590	155	
Quando recebo cartas que tenho dificuldade em perceber, os adultos nesta casa ajudam-me a compreender o que dizem. [P12.]	73	40	162	338	1.073	574	108	12
Nesta casa recebo semanada /mesada (dinheiro de bolso). [P13.]	125	44	186	286	1.586	115	38	
Quando recebo visitas da minha família ou de amigos, tenho um sítio para estar só com eles? [P14.]	65	34	161	340	1.450	283	47	
Sei quais são as regras desta casa. [P15.]	23	20	156	433	1.712	12	24	
As regras são pensadas e discutidas com todos (adultos e jovens). [P16.]	220	122	330	536	1.045	51	76	
Nesta casa, quando tenho um problema, sei que um adulto que acompanha o meu dia a dia vai ajudar-me a resolvê-lo. [P17.]	81	99	365	572	1.187	32	44	
Nesta casa, os adultos que acompanham o meu dia a dia ouvem-me sempre com atenção e consideram a minha opinião quando tomam decisões. [P18.]	99	153	415	675	940	26	72	
Quando preciso posso contactar a pessoa da Comissão de Proteção / Tribunal e advogado que conhece a minha situação? [P19.]	96	97	273	422	1.033	184	275	
Estou informado da duração da minha medida de promoção e proteção e da altura em que vai ser revista pela Comissão / Tribunal. [P20.]	108	61	253	437	1.154	66	292	9
As minhas opiniões e vontades são tidas em conta e são transmitidas à Comissão / Tribunal. [P21.]	73	70	265	467	1.139	85	268	13
Nesta casa é fácil falar com a minha família e com os meus amigos. [P22.]	77	82	246	451	1.428	67	29	
Globalmente, considero que os meus direitos são respeitados. [P23.]	85	103	351	602	1.164	21	54	

Dados comparativos entre 2007 e 2022

Quadro 1- Dados globais (2007/2022)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Crianças/Jovens acolhidos	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175	7.553	7.032	7.046	6.706	6.369	6.347
Crianças/Jovens acolhidos com início de acolhimento anterior ao ano em análise	9.120	7.801	7.376	7.191	6.826	6.268	6.192	6.327	6.398	5.779	5.735	5.256	5.009	5.043	4.787	4.493
Crianças/Jovens acolhidos com início acolhimento no ano	2.242	2.155	2.187	1.945	2.112	2.289	2.253	2.143	2.202	2.396	2.202	2.137	2.498	2.022	1.879	2.228
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento	3.017	3.954	3.016	2.889	2.634	2.590	2.506	2.433	2.612	2.513	2.857	2.648	2.476	2.359	2.214	2.250
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - Com início de acolhimento anterior	2.589	3.760	2.544	2.289	1.797	1.718	1.709	1.666	2.156	2.126	2.473	2.287	2.015	2.000	1.917	1.876
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - Com início acolhimento no ano	428	194	472	600	837	872	797	767	456	387	384	361	461	359	297	374
Crianças/Jovens Caracterizados (acolhidos + cessados)	14.379	13.910	12.579	12.025	11.572	11.147	10.951	10.903	11.212	10.688	10.410	9.680	9.522	9.065	8.583	8.597

Quadro 2- Faixa etária das crianças e jovens em situação de acolhimento (2007/2022), a 1 de novembro

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
0-3 anos	974	790	861	858	817	790	747	735	745	735	616	578	619	626	549	604
4-5 anos	547	439	490	441	411	403	357	361	352	337	287	273	248	270	263	272
6-9 anos	1.715	1.435	1.339	1.185	1.077	954	928	880	885	833	696	639	634	622	607	616
10-11 anos	1.216	1.116	1.057	953	883	774	725	686	678	594	519	479	503	454	441	427
12-14 anos	2.522	2.204	2.233	2.183	2.070	1.948	1.903	1.784	1.738	1.588	1.447	1.318	1.284	1.144	1.133	1.179
15-17 anos	2.876	2.650	2.589	2.606	2.703	2.744	2.839	2.969	3.046	2.914	2.735	2.509	2.547	2.364	2.132	2.038
18-20 anos	1.414	1.186	994	910	977	944	946	10.55	1.156	1.174	1.253	1.096	982	923	923	893
>= 21 anos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	140	229	303	321	318
N/R	98	136	--	--	--	--	--	--	--	--	--					
Total	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175	7.553	7.032	7.046	6.706	6.369	6.347

Quadro 3- Crianças e jovens em situação de acolhimento, por resposta de acolhimento (2007/2022), a 1 de novembro

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Lar de Infância e Juventude com Plano DOM	--	--	2.941	3.531	3.501	--	--	--	--	--	----					
Lar de Infância e Juventude sem Plano DOM	--	--	3.454	2.423	2.333	--	--	--	--	--	---					
Total - Lar de Infância e Juventude (Generalista e Especializado)	7.079	6.799	6.395	5.954	5.834	5.513	5.492	5.388	5.408	5.101	4.727	4.308	4.276	4.039	3.880	3.773
Família de Acolhimento c/ laços	979	189	27	--	--	--	--	--	--	--	--					
Família de Acolhimento s/ laços	850	729	631	--	--	--	--	--	--	--	---					
Total - Família de Acolhimento	1.829	918	658	553	485	419	374	341	303	261	246	200	191	202	224	227
Centro de Acolhimento Temporário	1.843	1.867	2.105	2.209	2.144	2.092	2.038	2.062	2.136	2.048	1.892	1.864	1.916	1.836	1.636	1.693
Centros de Apoio à Vida	80	83	92	92	75	112	86	93	103	103	88	78	76	72	69	58

Casa Abrigo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	20	23	26	18	10	9	15
Apartamento/Lar Autonomização	56	40	44	42	41	40	31	46	46	63	79	97	104	120	143	164
Lar Residencial	205	193	164	155	127	83	74	92	89	100	100	143	136	106	118	123
Unidade de Emergência	33	8	5	9	53	24	2	12	21	8	9					
Casa de Acolhimento de Emergência	37	36	55	47	44	50	45	43	52	46	49	43	34	48	42	42
Comunidade Terapêutica	--	12	45	30	75	109	128	208	199	192	186	124	152	128	102	111
Lar de Apoio	--	--	--	45	11	18	60	59	59	62	50	47	51	55	60	60
Colégio de Ensino Especial	--	--	--	--	--	65	75	84	82	73	85	86	76	67	58	56
Comunidade de inserção	--	--	--	--	49	32	40	42	34	26	19	13	15	18	23	19
Unidades Hospitalares/ CCISM														5	5	6
N/R	200	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--			---		
Total	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175	7.553	7.032	7.046	6.706	6.369	6.347

Quadro 4 - Projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento (2007/2022)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Sem projeto de vida delineado	4.951	2.419	282	272	1.211	384	337	392	355	221	195	211	158	122	138	118
Sem projeto de vida delineado - acolhimento inferior ou igual a 6 meses	--	--	892	751	--	653	559	501	471	372	321	319	375	336	252	206
Sem projeto de vida delineado - redefinição de projeto de vida	--	--	871	665	60	181	150	125	87	85	63	77	72	58	67	73
Total - Sem projeto de vida delineado	4.951	2.419	2.045	1.688	1.271	1.218	1.046	1.018	913	678	579	607	605	516	457	397
(Re)integração família nuclear	1.462	2.326	2.330	2.313	2.353	2.200	2.363	2.563	2.703	2.672	2.512	2.328	2.511	2.377	2.353	2.376
(Re)integração família alargada	530	569	538	490	434	425	436	462	472	481	440	391	390	384	335	384
Confiança à guarda de 3.ª pessoa (tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais)	477	465	310	185	202	137	121	91	87	72	46	43	41	42	38	34
Autonomização	1.218	2.222	2.500	2.582	2.796	2.744	2.759	2.736	2.838	2.690	2.640	2.444	2.352	2.264	2.077	2.029
Adoção	1.118	1.061	1.004	1.062	1.124	1.087	987	886	882	830	673	596	537	534	502	525
Acolhimento permanente (institucional/familiar)	1.280	894	822	816	758	727	704	676	670	633	628	594	580	555	573	554
Apadrinhamento civil	--	--	--	--	--	19	26	33	33	34	35	29	30	34	34	48
N/R	--	--	--	--	--	--	3	5	--	--	----					
Total	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175	7.553	7.032	7.046	6.706	6.369	6.347

Instrumentos de recolha de dados:

Questionário CASA

CASA2022

Caracterização Anual da Situação de Acolhimento

O formulário abrange as seguintes situações:

- Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou entre 02/11/2021 e 01/11/2022;
- Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 02/11/2021
- Crianças/ jovens cujo acolhimento cessou entre 02/11/2021 e 01/11/2022

Nome da criança/jovem:

NISS

O NISS deverá ser sempre verificado e validado com os documentos da criança/jovem e/ou em SISS.

(Importa corrigir os NISS começados em 200123....)

Observações: NISS: Nº de Identificação de Segurança Social

Nome da Casa de Acolhimento:

A preencher pela Equipa da Caracterização Anual do Sistema de Acolhimento (CASA)

Centro Distrital de _____

Instituto da Segurança Social dos Açores

Instituto de Segurança Social da Madeira

Sta. Casa da Misericórdia de Lisboa

Casa Pia de Lisboa

I. Identificação da situação

1. **Data de execução da medida que determinou a entrada em acolhimento residencial—/familiar:** _____/____/____ (aaaa / mm / dd)

Refere-se à data de execução da medida de promoção e proteção que determinou a entrada no período de acolhimento atual ou cessante (CAT, LIJ, Família de Acolhimento, etc). O período de acolhimento compreende a permanência ininterrupta em acolhimento, incluindo transferência entre resposta(s) de acolhimento, sem que tenha havido cessação da medida. A criança/jovem pode ter entrado em acolhimento no ano, ou em anos anteriores. Caso tenha havido cessação e reentrada em acolhimento, deverá ser considerada a data de reentrada em acolhimento e não a data de execução da medida de acolhimento anterior. Caso se desconheça a data exata de admissão na situação de acolhimento, deverá colocar-se o primeiro dia do ano a que se refere o acolhimento (1 de janeiro de...).

2. **Data de cessação da situação de acolhimento*:** _____/____/____ (aaaa / mm / dd)

Preencher apenas se o acolhimento cessou no período de referência.

II. Identificação da criança / jovem

3. **Sexo:** Masculino Feminino

4. **Data de Nascimento:** / / (aaaa / mm / dd)

Identificação da data de nascimento da criança/jovem, de acordo com a seguinte indicação: aaaa/mm/dd.

Quando se desconhece a data de nascimento da criança, colocar o 1º dia do ano correspondente à idade (1 de janeiro de...).

5. **Concelho de origem (concelho de naturalidade) da criança/jovem (selecionar apenas 1 opção):** _____ Estrangeiro Desconhecido

6. Concelho onde se sinalizou a situação de perigo: _____

Desconhecido

7. Nacionalidade: _____

Desconhecido

7.1 É conhecida a data de entrada em território nacional?

Sim

Não

7.1.1 (responder apenas se a resposta à 7.1 foi “Sim”)

Data de entrada em território nacional ____/____/____ (aaaa / mm / dd)

7.2 Entrada em território nacional foi por via: (selecionar apenas 1 opção)

Terrestre

Aérea

Marítima

Desconhecida

7.2.1 A criança/jovem chegou a território nacional ao abrigo de:

Programa de recolocação voluntária (COM/Grécia)

Programa de solidariedade - barcos humanitários

Outro: -Qual _____

Sem estar ao abrigo de qualquer programa

7.3. Com situação documental em território nacional

Regularizada

Não regularizada

7.3.1. (responder apenas se a resposta à 7.3. foi “não regularizada”)

o processo não foi iniciado - indocumentado

o processo aguarda decisão

A lei nº 26/2018 de 5 de julho procede à quarta alteração à LPCJ em Perigo, para uma efetiva regularização do estatuto jurídico das crianças e jovens de nacionalidade estrangeira acolhidos em instituições do Estado ou Equiparadas.

De acordo com o artigo 49 “nos casos em que a criança ou jovem, de nacionalidade estrangeira, é acolhido em instituição pública, cooperativa, social ou privada com acordo de cooperação com o Estado, a medida envolve a atribuição de autorização de residência em território nacional pelo período necessário a uma decisão definitiva sobre eventual pedido de nacionalização, nos termos do nº3 do artigo 6 da Lei nº 37/81, de 3 de outubro.”

8. Enquadramento escolar (selecionar apenas 1 opção. Em relação aos ciclos de ensino, selecionar unicamente o tipo de ensino para o correspondente ciclo):

Antes de entrar para o 1º ciclo:

- Sem frequência escolar
- Frequência de Creche
- Frequência de Educação Pré-Escolar

Frequência de 1º Ciclo:

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado)
- Percursos Curriculares Alternativos (PCA)
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
- Formação Modular (FM)
- Ensino Recorrente (ER)

Frequência de 2º Ciclo:

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado)
- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Percursos Curriculares Alternativos (PCA)
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
- Formação Modular (FM)
- Ensino Recorrente (ER)

Frequência de 3º Ciclo:

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado))
- Cursos Profissionais
- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Percursos Curriculares Alternativos (PCA)
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

Formação Modular (FM)

Ensino Recorrente (ER)

Frequência de Ensino Secundário:

Regular - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos

Regular - Cursos Tecnológicos

Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado))

Cursos Profissionais

Cursos de Educação e Formação (CEF)

Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

Recorrente - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos

Recorrente - Cursos Técnicos/Tecnológicos

Curso de Aprendizagem (CA)

Formação Modular (FM)

Frequência de Ensino Pós-Secundário Não Superior

Frequência de Ensino Superior

Outra situação:

Frequência de Ensino Especial (em Colégio de Ensino Especial)

Frequente formação modular certificada (Unidades de Formação de Curta Duração - UFCD)

Sem enquadramento escolar porque desempenha atividade profissional

Não frequenta a escola devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante

Completou a escolaridade obrigatória e está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência grave, ou doença crónica grave / incapacitante

Completou a escolaridade obrigatória e está à procura de emprego

Serviço militar

Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Necessidade de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança / jovem

Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Acolhimento recente

Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Fuga/Desaparecimento

Outra

8.1 Qual? _____

Ensino Pós-Secundário Não Superior - Nível de ensino que visa aprendizagens de complexidade e especialização intermédias entre o ensino secundário e o ensino superior, orientadas para o ingresso no mercado de trabalho ou o prosseguimento de estudos.

Formação Modular - Formação desenvolvida a partir de unidades de formação de curta duração e que visa a flexibilização e a diversificação da formação contínua, integrada no Catálogo Nacional de Qualificações, com vista à construção progressiva de uma qualificação profissional e à (re)integração ou progressão no mercado de trabalho.

Curso do Ensino Artístico Especializado - orientado para o prosseguimento de estudos e/ou para a inserção no mercado de trabalho, consoante a área artística.

Notas: este curso compreende três regimes de frequência distintos: regime integrado, regime articulado e regime supletivo. No ensino básico, os cursos nas áreas da Dança e da Música conferem o nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações; no ensino secundário, os cursos nas áreas da Dança, Artes Visuais e Audiovisuais conferem o nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações; os cursos na área da Música conferem o nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações.

Ensino Secundário Profissional: é um percurso do nível secundário de educação, caracterizado por uma forte ligação com o mundo profissional que valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, em articulação com o setor empresarial local.

Cursos de Aprendizagem: Curso de formação inicial do ensino secundário, que se realiza em alternância entre a entidade formadora e a entidade enquadradora, está direcionado para o mercado de trabalho, confere dupla certificação e permite o prosseguimento de estudos.

Notas: este curso destina-se a jovens com idade inferior a 25 anos, que possuem o 9º ano de escolaridade ou superior sem conclusão do ensino secundário, e confere certificação do ensino secundário e o nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

Curso de Educação e Formação de Adultos (EFA) (- Curso do ensino básico ou do ensino secundário, visa elevar os níveis de qualificação e potenciar condições de inserção, reinserção e progressão no mercado de trabalho.

Notas: este curso destina-se a adultos com idade igual ou superior a 18 anos e confere dupla certificação (de nível 2 ou 4 do Quadro Nacional de Qualificações), ou apenas certificação escolar do ensino básico (1º, 2º e 3º ciclo) ou do ensino secundário

Curso de Educação e Formação (CEF)- Curso do ensino básico ou do ensino secundário destinado a jovens (a partir dos 15 anos) em risco de abandono escolar e que abandonaram o sistema de educação e formação antes de concluir a escolaridade obrigatória ou que, tendo concluído a escolaridade obrigatória não possuem uma qualificação profissional.

Notas: este curso privilegia a inserção no mercado de trabalho, permitindo simultaneamente o prosseguimento de estudos, e confere dupla certificação (de nível 2 ou 4 do Quadro Nacional de Qualificações) ou apenas certificação escolar do ensino básico.

Cursos Profissionais - Curso do ensino profissional que tem a duração normal de 3 anos.

Notas: o curso destina-se a jovens e confere dupla certificação: conclusão do ensino secundário e nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

Escolaridade obrigatória - Escolaridade de frequência obrigatória para acriança ou jovem com idade compreendida entre os 6 e os 18 anos que cessa quando verificadas uma das seguintes condições:

- a) obtenção de diploma de curso do ensino secundário
- b) ou momento do ano escolar em que o jovem perfaz os 18 anos, independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo de estudos ou nível de ensino.

(os alunos que se matricularam “no ano letivo de 2009 -2010 em qualquer dos anos de escolaridade dos 1.º ou 2.º ciclos ou no 7.º ano de escolaridade estão sujeitos ao limite da escolaridade obrigatória. Para os alunos que se matricularam “no ano letivo de 2009 -2010 no 8.º ano de escolaridade e seguintes o limite da escolaridade obrigatória continua a ser os 15 anos de idade (...)”.

8.2 A criança ou jovem tem contratualizado um programa educativo individual, no âmbito do dec.lei 54/2018, de 6 de julho?

- Sim
- Não
- Tem necessidade, mas aguarda decisão da Equipa Multidisciplinar da Escola

Programa educativo individual - Documento que fixa e fundamenta as necessidades especiais da criança ou do jovem e respetivas formas de avaliação baseadas na observação e avaliação em sala de aula e nas informações complementares disponibilizadas pelos participantes no processo individual do aluno, segundo legislação em vigor.

9. A criança ou jovem tem alguma das seguintes características (é possível seleccionar mais do que 1 opção)?

- Sem nenhuma das seguintes características
- Problemas de comportamento
 - Ligeiros (por exemplo: desrespeita as regras, mente frequentemente, intimida frequentemente, fugas breves)
 - Médios (por exemplo: agressões físicas, fugas prolongadas, pequenos furtos, destruição de propriedade sem grandes prejuízos)
 - Graves (por exemplo: roubos com confrontação da vítima, utilização de armas brancas, destruição de propriedade com prejuízos consideráveis, forçou atividade sexual)
- Suspeita de prostituição
- CAD
- Perturbação mental clinicamente diagnosticada
- Deficiência mental clinicamente diagnosticada
- Deficiência física clinicamente diagnosticada
- Doença física clinicamente diagnosticada
- Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular
- Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular
- Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)
- Acompanhamento psicológico regular
- Acompanhamento psicológico irregular
- Acompanhamento de consulta de genética
- Acompanhamento pelo SNIPI
- Acompanhamento de consulta de desenvolvimento
- Acompanhamento por Equipa de Prevenção - CRI

Acompanhamento por Equipa de Tratamento - CRI

Problemas de comportamento: incluem-se jovens com um padrão de comportamento persistente e repetitivo em que são violados os direitos básicos dos outros ou importantes regras ou normas sociais próprias da idade do sujeito

Suspeita de prostituição: quando são identificados um conjunto de indícios de que a/o jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro/ bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência ou de ocorrência efetiva desta problemática.

CAD: Comportamento aditivo e dependência - são fenómenos com características impulsivas-compulsivas em relação a diferentes atividades ou condutas. Os mais frequentes entre os jovens são o consumo de substâncias psicoativas, nomeadamente o álcool, o tabaco e a cannabis, mas também comportamentos aditivos sem substância, como é o caso do jogo e do uso da internet.

Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados: assinalar unicamente quando existe diagnóstico clínico. As situações de debilidade/ deficiência mental, não deverão ser aqui assinaladas, a não ser que a par das mesmas, exista outra perturbação mental associada.

Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular: considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.

Acompanhamento psicológico regular: considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal. Inclui as situações em que o acompanhamento pedopsiquiátrico feito por pedopsiquiatra inclui a componente de acompanhamento psicoterapêutico, também com regularidade mínima quinzenal.

Deficiência mental clinicamente diagnosticada: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades académicas, trabalho, lazer, saúde e segurança.

Deficiência física clinicamente diagnosticada: desvantagem, resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa.

III. Situação anterior ao acolhimento atual/ último acolhimento antes da cessação

10. A criança/ jovem esteve acolhido noutra resposta de acolhimento antes da atual/ antes da cessação

Sim Não* Desconhecido

*Se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 11 ou 14, conforme se trate ou não de cessação.

10.1 Se sim, indique o número total de repostas de acolhimento em que já esteve acolhido, incluindo a resposta em que se encontra atualmente/ última antes da cessação

Nº _____ (ex: 2, 3, 4, etc)

Considerar situações de transferências entre respostas de acolhimento e de reentrada em acolhimento a partir

de meio natural de vida. Se a criança/jovem cessou a situação de acolhimento e voltou a ser acolhido, também deverão ser contabilizadas as respostas de acolhimento anteriores à reentrada em acolhimento.

10.2 Se sim, qual o tipo de resposta do último acolhimento, anterior ao atual/ último antes da cessação? (seleccionar apenas 1 opção):

- Unidade de Emergência
- Casa de Acolhimento de Emergência
- Centro de Acolhimento Temporário
- Família de Acolhimento
- Lar de Infância e Juventude
- Lar de Infância e Juventude Especializado
- Lar Residencial
- Lar de Apoio
- Apartamento de Autonomia
- Centro de Apoio à Vida
- Centro Educativo
- Comunidade de Inserção
- Colégio de Ensino Especial
- Comunidade Terapêutica
- Outra

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO ATUAL

11. A criança/jovem teve aplicada alguma medida em meio natural de vida antes do primeiro acolhimento? Sim Não

11.1 Se sim, indique a(s) medida(s) anteriormente aplicada(s) (é possível seleccionar mais do que 1 opção):

- Apoio junto dos pais
- Apoio junto de outro familiar
- Confiança a pessoa idónea
- Apoio para a autonomia de vida

12. A criança/ jovem reentrou no sistema de acolhimento: (seleccionar apenas 1 opção):

Sim

Não (se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)

Desconhecido* (se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)

12.1 Data da primeira entrada em acolhimento residencial/familiar:

_____/___/___ (aaaa / mm / dd)

12.2 A última reentrada no sistema de acolhimento ocorreu após que situação? (selecionar apenas 1 opção.

Sem medida ou figura jurídica aplicada

Adoção decretada

Medidas de Promoção e Proteção

Apoio junto dos pais

Apoio junto de outro familiar

Confiança a pessoa idónea

Apoio para autonomia de vida

Confiança a pessoa selecionada com vista a futura adoção

Tutelar Cível

Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais)

Apadrinhamento Civil

Tutelar. Educativo

Internamento em Centro Educativo

13. Situação de perigo que levou à atual situação de acolhimento da criança/ jovem (selecionar até 3 opções que identifiquem os motivos predominantes que estiveram na origem do atual acolhimento):

Mau trato físico

Mau-trato psicológico ou emocional

Rejeição ativa

Ameaça

Depreciação ou humilhação

- Corrupção
- Privação Social
- Ignorar (forma passiva)
- Exercício abusivo de autoridade
- Exposição a Violência Doméstica

Negligência

- Ao nível da educação
- Ao nível da saúde
- Face a comportamentos de risco da criança/jovem
- Falta de supervisão e acompanhamento familiar
- Exposição a modelos parentais desviantes

Abuso sexual

- Exposição verbal/física a linguagem ou comportamento de cariz sexual
- Aliciamento sexual
- Pornografia infantil
- Prostituição infantil
- Violação

Outros

- Exploração trabalho infantil
- Mendicidade
- Prática de facto qualificado como crime por menor de 12 anos
- Comportamentos desviantes
- Abandono
- Orfandade
- Ausência temporária de suporte familiar
- Criança ou jovem estrangeiro não acompanhados (CJENA)
- Crianças e jovens separadas
- Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP

- Consentimento prévio para adoção
- Bullying*
- Vítimas de Tráfico Humano
- Suspeita de Vítimas de Tráfico Humano

Considerar apenas as crianças e jovens que entraram em acolhimento no período em avaliação (entre 02/11/2021 e 01/11/2022)

Maus-tratos físicos: Qualquer ofensa física infligida à criança usando a força física de forma intencional, não acidental, provocando dano físico na criança, deixando ou não marcas evidentes.

Maltrato psicológico ou emocional - Inclui:

- **Rejeição ativa:** o adulto repudia a presença da criança; frieza afetiva.
- **Ameaça:** o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.
- **Corrupção:** condutas do adulto, não acidentais, em que incentiva na criança padrões de conduta antissociais e desviantes.
- **Privação Social:** o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.
- **Ignorar (forma passiva):** o adulto priva a criança da estimulação necessária ao seu desenvolvimento emocional; ausência de interação. Impede que se estabeleça vinculação primária.
- **Exercício abusivo de autoridade:** prevalência dos interesses dos adultos em detrimento dos direitos e proteção da criança.
- **Exposição a Violência Doméstica**

Negligência - Inclui:

- **Abandono:** Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.
- **Abandono Escolar:** Abandono da escolaridade obrigatória por crianças ou jovens entre os 6 e os 15 anos de idade. De acordo com o novo Estatuto do Aluno, integra situações de Absentismo Escolar.
- **Falta de supervisão e acompanhamento familiar:** a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo.
- **Consumos:** ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro.
- **Problemas de saúde:** a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários.
- **Exposição a modelos parentais desviantes:** o adulto potência na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.

Abuso sexual - Inclui:

- **Aliciamento:** condutas do adulto não acidentais que incentivam a criança padrões de condutas desviantes do ponto de vista da sua sexualidade, implicando-a ou exibindo-a em contactos sexuais com outras crianças ou adultos.

- **Pornografia Infantil:** Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.

- **Prostituição Infantil:** Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição.

- **Violação**

Exploração do Trabalho infantil: Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.

Mendicidade: A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.

Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos: Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.

Abandono: Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.

Comportamentos desviantes: assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de carácter ilícito ou não.

Orfandade: morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.

Ausência temporária de suporte familiar: Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.

Crianças e Jovens estrangeiros não acompanhados:

Quaisquer pessoas nacionais de países terceiros ou apátridas com idade inferior a 18 anos que entrem em território nacional não acompanhadas por um adulto que, por força da lei ou do costume, se responsabilize por elas, enquanto não são efetivamente tomadas a cargo por essa pessoa ou que tenham sido abandonados após a entrada em território nacional (al. m), n.º 1 da Lei do Asilo)

Crianças e jovens separados

" são crianças com idade inferior a 18 anos que se encontram fora do seu país de origem, separadas de ambos os pais ou de quem delas cuida habitualmente. Algumas crianças estão completamente sozinhas enquanto outras, podem viver com membros da família extensiva. Todas estas crianças são crianças separadas e com direito a proteção internacional, no âmbito de uma vasta série de instrumentos internacionais. As crianças separadas podem procurar asilo com receio de perseguição devido a conflitos armados ou a distúrbios no seu país, por serem vítimas de tráfico para exploração sexual ou outra, ou por terem vindo para a Europa para fugir a condições de grave privação.

(CDC, Art. 1 e 22; Convenção de Haia para a Proteção das Crianças, 1996, Art. 6)

Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP: Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) - Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.

Consentimento prévio para adoção: apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento. Prestada perante o juiz por quem tem competência, conforme art.º 35 e seguintes do RJPA.

Bullying: atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc).

Vítima de tráfico de ser humano: a pessoa singular que tenha sido sujeita ao tráfico de seres humanos, de acordo com a definição do artigo 2.º da diretiva contra o tráfico de seres humanos (2011/36/UE) da União Europeia: «recrutamento, transporte, transferência, guarida ou acolhimento de pessoas, incluindo a troca ou a transferência do controlo sobre elas exercido, através do recurso a ameaças ou à força ou a outras formas de coação, rapto, fraude, ardil, abuso de autoridade ou de uma posição de vulnerabilidade, ou da oferta ou obtenção de pagamentos ou benefícios a fim de conseguir o consentimento de uma pessoa que tenha controlo sobre outra para efeitos de exploração». Sendo que a exploração inclui, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, incluindo a mendicidade, a escravatura ou práticas equiparáveis à escravatura, a servidão, a exploração de atividades criminosas, bem como a remoção de órgãos.

Situação atual de acolhimento/ última situação de acolhimento

14. Data de Admissão na resposta de acolhimento atual/ última resposta antes da cessação: ____/____/____
(aaaa / mm / dd)

15. Local onde se encontra atualmente/ onde se encontrava acolhido, antes da cessação (selecionar apenas 1 opção):

<input type="checkbox"/> Unidade de Emergência	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Casa de Acolhimento de Emergência	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Centro de Acolhimento Temporário	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Família de Acolhimento	NISS:	
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude Especializado	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Apartamento de Autonomização	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Centro de Apoio à Vida	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Lar Residencial	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Lar de Apoio	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Colégio de Ensino Especial	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Comunidade Terapêutica	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Comunidade de Inserção	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Unidades e equipas prestadoras de cuidados continuados integrados de saúde mental, CCISM:	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Casa Abrigo	NISS:	
<input type="checkbox"/> Unidade Hospitalar	Nome:	NISS:

Indicação do tipo de resposta de acolhimento da criança/jovem:

Unidade de emergência: incluem-se as situações de acolhimento em cama de emergência no contexto dos Lares de Infância e Juventude ou Centros de Acolhimento Temporário.

Casa de Acolhimento de Emergência: pequenas unidades residenciais vocacionadas exclusivamente para o acolhimento de emergência.

Apartamento de Autonomia: pequenas unidades residenciais destinadas a jovens a partir dos 15 anos, cujo projeto de vida passa pela autonomia.

Centro de Apoio à Vida: pequenas unidades residenciais destinadas a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.

Lar Residencial: instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas maiores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Lar de Apoio: instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas menores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Colégio de Ensino Especial: instituições vocacionadas para o acolhimento de crianças/jovens com necessidades educativas especiais de carácter prolongado. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção, ou que esteja em situação de perigo e tenha sido sinalizada/o ao Ministério Público.

Comunidade terapêutica: respostas de internamento prolongado, às quais compete prestarem cuidados a doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico, sob supervisão psiquiátrica. Só deverá ser selecionada esta opção quando a medida de promoção e proteção aplicada define que é para ser executada em comunidade terapêutica.

Comunidade de Inserção: resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social (ex. mães solteiras, ex-reclusos, sem abrigo). Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Casa Abrigo: resposta social destinada a acolher temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de filho/a(s) que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.

Unidades e equipas prestadoras de cuidados continuados integrados de saúde mental, CCISM: São destinatários das unidades e equipas de CCISM as pessoas adultas (maiores de 18 anos) com doença mental grave, ou seja, com doença psiquiátrica, que pelas características e evolução do seu quadro clínico, afeta de forma prolongada ou contínua a funcionalidade da pessoa.

Crianças e adolescentes (entre os 5 e os 17 anos), com perturbação mental grave ou perturbação grave do desenvolvimento e estruturação da personalidade, que se traduza em disfunção psicossocial.

Constituem objetivos das unidades e equipas de CCISM, a reabilitação das pessoas com incapacidade psicossocial, consubstanciada na manutenção ou reforço das suas competências e capacidades, na integração familiar e social, na promoção de vida na comunidade tão independente quanto possível e na promoção e no reforço das capacidades das famílias e outros cuidadores das pessoas com incapacidade psicossocial (CIRCULAR NORMATIVA CONJUNTA N. 16/2017/ACSS/ISS, de 20-07-2017)

Unidade Hospitalar: incluem-se as crianças e jovens que se encontram internadas com medida de colocação aplicada e a aguardar transferência para acolhimento residencial ou familiar

NOTA: Para as crianças/jovens em fuga, deverá ser assinalado o local de acolhimento onde o mesmo se encontrava antes de fugir.

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

16. Se a criança/jovem foi acolhida no período em avaliação (2/11/2020 e 1/11/2021), a entrada em acolhimento foi uma situação: (escolher apenas 1 opção)

Planeada

Emergência

Com procedimento de urgência - artigo 91^a da LPCJP

Integração planeada pressupõe a preparação, envolvimento e comunicação com a criança ou jovem e, sempre que possível, com a sua família de origem, e implica a partilha de informação entre a entidade que aplicou a medida, o gestor de processo, a gestão de vagas e a instituição de acolhimento.

Integração urgente é determinada pela necessidade de proteção imediata, em situação de perigo atual ou iminente para a vida ou de grave comprometimento da integridade física ou psíquica da criança ou do jovem, que exija procedimentos adequados de proteção ou que determine a aplicação de medida de promoção e proteção cautelar.

17. A criança/jovem encontra-se deslocalizado do distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência?

Sim Não

17.1 Se sim, qual o distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência?

Agregado de referência: Agregado que poderá não ser coincidente com a família nuclear/ biológica, sendo com quem a criança e jovem vivia e com quem estabeleceu vínculos importantes. No caso de crianças cujos pais estão no estrangeiro, mas que possuem em Portugal um agregado de referência, é em relação a este último que deverá ser avaliada a questão da deslocalização.

18. A criança/jovem está em fuga prolongada (ausência superior a 1 mês, mantendo aplicada a medida de promoção e proteção)

Sim* Não

18.1 Se sim, data: ____/___/___ (aaaa / mm / dd)

Situação Jurídica

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

19. Criança / jovem com a situação jurídica regularizada Sim Não*

*Se respondeu não, passe para a pergunta 23.

19.1 Processo de Promoção e Proteção e Processo Tutelar Cível (selecionar apenas 1 opção)

- Acolhimento familiar
- Acolhimento residencial (LPCJP)
- Confiança a instituição com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)
- Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)
- Medida de apoio para autonomia de vida (exclusivamente para jovens em apartamento de autonomização e com acompanhamento da execução da medida pela instituição de acolhimento)
- Confiança judicial (anterior à entrada em vigor da lei ^{143/2015, 8 de setembro})
- Consentimento prévio para adoção
- Tutela ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)
- Regulação do exercício da responsabilidade parental ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)

*Não podem ser simultaneamente selecionadas as seguintes medidas em virtude de só poder estar uma delas aplicada:

- A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção)
- O consentimento prévio para adoção que têm o mesmo fim (com vista a futura adoção);
- A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Tutelar Cível);
- A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Tutelar Cível);
- A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida de Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental ao Diretor da Instituição (Tutelar Cível).

19.2 Qual a entidade atualmente responsável pelo Processo de Promoção e Proteção? (selecionar apenas 1 opção)

- CPCJ
- Tribunal

19.2.1. Caso tenha assinalado Tribunal, qual a entidade responsável pelo acompanhamento da execução da medida? (selecionar apenas 1 opção)

- EMAT/ /EATL
- Equipa Técnica da Instituição de Acolhimento
- Equipa de Adoção
- Outra

Qual: _____

20. C/JENA tem processo administrativo no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de:

Sim

Requerente de proteção internacional (Asilo)

Beneficiário de proteção subsidiária

Estatuto de Refugiado

Não

21. Processo Tutelar Educativo (selecionar apenas 1 opção)

Processo tutelar educativo na fase de inquérito

Medida cautelar de guarda em instituição

Medida Tutelar Educativa não institucional

Não aplicável

Processo tutelar educativo na fase de inquérito: Quando o jovem é sujeito de processo de inquérito pelos Serviços do Ministério Público, estando a ser investigada a existência de factos qualificados pela lei como crime, com vista à decisão sobre a aplicação de medida tutelar.

Medida cautelar de guarda: Quando o jovem, face ao cometimento de atos de ilícito, foi sujeito à decisão judicial de acolhimento em instituição pública ou privada até decisão definitiva.

Medida tutelar educativa: Quando o jovem tenha aplicada uma medida da Lei Tutelar Educativa (medida não institucional), paralelamente à figura jurídica que enquadra o seu acolhimento atual.

22. Sinalização do acolhimento da criança / jovem ao Ministério Público? (unicamente quando não existe nenhuma medida aplicada)

Sim Não

23. Foi arquivado o Processo de Promoção e Proteção ou Processo Administrativo da criança/ jovem?

Sim Não

24. Foi arquivado o processo Tutelar Cível?

Sim Não

*Devem também incluir-se nestas situações, por exemplo, entre outras, os jovens com mais de 18 anos para quem não foi solicitada a prorrogação da medida de promoção e proteção nos termos da lei ou aqueles cuja tutela ou regulação da responsabilidade parental foi arquivada por terem atingido a maioridade.

Devem também incluir-se os jovens com mais de 21 anos para os quem não foi prorrogada a medida de promoção e proteção nos termos da lei.

Projeto de Promoção e Proteção

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

A execução da medida de acolhimento implica a elaboração de um projeto de promoção e proteção no prazo de 60 dias a contar da data da sua aplicação pela CPCJ ou pelo tribunal, e de harmonia com o estabelecido no acordo de promoção e proteção ou na decisão judicial.

O projeto de promoção e proteção é elaborado pela equipa técnica da resposta social em que a criança ou jovem está acolhida, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 54.º da LPCJP, em estreita articulação com o gestor de do processo de promoção e proteção e com a necessária participação da criança ou do jovem, de acordo com a sua capacidade e maturidade, e da família de origem, salvo decisão em contrário.

O projeto de promoção e proteção contém o diagnóstico, o mais detalhado possível, da situação da criança ou do jovem, integrando as áreas do desenvolvimento individual, bem-estar, saúde, educação, socialização e integração comunitária, devendo servir de base à definição do plano de intervenção individual. (conf. Artigo 9.º do DL N.º 164/2019, de 25 de outubro).

25. Qual o Projeto de Promoção e Proteção atual da criança/ jovem?

Sem projeto de promoção e proteção delineado

NOTA: Se assinalou a opção “Sem projeto de promoção e proteção delineado”, deve preencher a questão 26.

Teve projeto de promoção e proteção delineado, mas deixou de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização

(Re)integração na família nuclear

(Re)integração na família alargada

Confiança à guarda de 3.ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais/ Pessoa idónea)

Apadrinhamento Civil

Adoção

Autonomização

Acolhimento permanente (Residencial/familiar)

NOTA: Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

26. Justificação da opção “Sem projeto de promoção e proteção delineado” (selecionar apenas 1 opção): *Diagnóstico da situação sociofamiliar da criança / jovem por realizar / finalizar, devido a:*

Acolhimento recente (até 1 mês)

Fuga prolongada (ausente da resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)

Inexistência de Equipa Técnica resposta de acolhimento

- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica resposta de acolhimento e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

Diagnóstico da situação efetuado, mas sem definição ou concretização de um plano de intervenção, devido a:

- Acolhimento recente (até 6 meses)
- Fuga prolongada (ausente resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)
- Inexistência de coordenador de caso
- Inexistência de Equipa Técnica na resposta de acolhimento
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica na resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica da instituição e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

27. Paralelamente ao Projeto de promoção e proteção atual da criança / jovem está a ser desenvolvido um projeto de promoção e proteção alternativo? (selecionar apenas 1 opção)

- Não está a ser desenvolvido projeto de vida alternativo
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)
- Apadrinhamento Civil
- Adoção
- Autonomização
- Acolhimento permanente (institucional/ familiar)

NOTA: Esta opção destina-se APENAS a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

28. Há quantos anos a criança/jovem está sem projeto de promoção e proteção ou tem definido o projeto de promoção e proteção? (Preencher caso a criança/jovem tenha estado em acolhimento no ano anterior ao ano de avaliação e selecionar apenas 1 opção)

- 0 anos (definido no ano em avaliação)
- Entre 1 a 2 anos
- Entre 3 a 4 anos
- 5 ou mais anos

*Se no ano anterior tiver tido um projeto de vida diferente colocar “0 anos”. Se tiver tido o mesmo projeto de promoção e proteção no ano anterior e tiver tido outro diferente dois anos antes colocar “Entre 1 e 2 anos”. Se tiver o mesmo projeto de vida há mais anos colocar o intervalo de anos correspondente.

29. Qual o Projeto de promoção e proteção da criança / jovem no período anterior ao atual (antes de 2/11/2020)? (selecionar apenas 1 opção)

Caso o projeto de vida seja idêntico ao atual, volte a identificá-lo.

- Sem projeto de promoção e proteção delineado
- Teve projeto de promoção e proteção delineado, mas deixou de o ter nesse mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)
- Apadrinhamento Civil
- Adoção
- Autonomização
- Acolhimento permanente (residencial / familiar)

NOTA: Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados residenciais, mesmo depois de atingirem a maioridade

Evolução entre o projeto de promoção e proteção anterior e o atual

30. Em relação ao anterior o Projeto de promoção e proteção alterou-se porque: (selecionar apenas 1 opção)

- Plano de Intervenção não concretizado
- Decisão judicial / deliberação da CPCJ não foi consonante com o parecer da Equipa Técnica

Tem definido um novo projeto de promoção e proteção no ano em avaliação

30.1 Caso o Projeto de promoção e proteção anterior tenha sido de adoção e o atual não, justifique o motivo:

Decisão judicial não foi consonante com parecer técnico favorável à adotabilidade

Rejeição manifesta da criança / jovem ao projeto de adoção

Possibilidade inesperada de integração segura na família

Adoção, nacional e internacional, inviabilizada por ausência de candidatos há, pelo menos, 3 anos

Atingido o limite de idade para a adoção (só para jovens com mais de 15 anos, com situação de adotabilidade decidida)

Rejeição manifesta da criança / jovem após anterior insucesso da integração em família adotiva

31. O projeto de promoção e proteção mantém-se por concretizar porque (selecionar apenas 1 opção):

Ainda não foi definido projeto de promoção e proteção

Aguarda decisão judicial / deliberação da CPCJ para aplicação / revisão da medida

Dificuldades de articulação com os serviços competentes da zona de residência da família da criança/jovem

Dimensionamento insuficiente da equipa técnica

Atrasos consideráveis na execução do Plano de Intervenção

Deslocalização da criança/ jovem relativamente ao seu agregado de referência

Criança / Jovem cujas alternativas familiares ou de adoção estão esgotadas, mas cuja idade (menos 15 anos) não permite delinear, a curto / médio prazo, um plano de intervenção para a sua autonomização

Plano de intervenção em curso

31.1 Caso o anterior tenha sido projeto de promoção e proteção de adoção:

Antes da situação de adotabilidade decidida

Aguarda decisão judicial de adoptabilidade

Depois da situação de adotabilidade decidida

Aguarda decisão final face a recurso interposto

Não foram encontrados, até à data, candidatos que pretendam adotar a criança / jove

31.2 Caso o anterior tenha sido projeto de promoção e proteção de acolhimento permanente:

A aguardar integração em Lar Residencial/ Lar de Apoio

A aguardar integração em Família de Acolhimento para Adultos com Deficiência

Necessidade de enquadramento em unidades residenciais para adultos

Criança/jovem integrado em resposta adequada às suas necessidades

Cessação do Acolhimento (aplicável apenas se tiver sido indicada data de cessação)

32. Indicar o concelho para onde a criança/jovem foi residir após a cessação do acolhimento (seleccionar apenas 1 opção): _____

- Estrangeiro Desconhecido Confidencial

*Caso a criança/jovem tenha saído para outras respostas de acolhimento (cf. pergunta 33), indicar o concelho da resposta para onde foi.

33. Cessação do acolhimento para (seleccionar apenas 1 opção):

- Centro Educativo
- Colégio de Ensino Especial
- Comunidade de Inserção
- Comunidade Terapêutica
- Casa Abrigo
- Lar Residencial
- Lar de Apoio
- Estabelecimento prisional
- Pais / Pai / Mãe
- Tios / Avós / Irmãos
- Pessoa / Família idónea ou tutora
- Família adotante em período de pré-adoção
- Padrinho Civil
- Casa arrendada
- Quarto alugado
- Residencial ou equivalente
- Fuga prolongada / desaparecimento (encerramento do processo de promoção e proteção)
- Jovem que atingiu a maioridade e saiu sem informar o seu destino
- Rapto
- Morte
- Autonomia supervisionada

33.1 Causa da morte:

- Consequência de doença crónica/ degenerativa
- Consequência de doença súbita
- Acidental
- Suicídio
- Outra

Qual? _____

As cessações das crianças e jovens que transitam para Colégio de Ensino Especial, Comunidade de Inserção, Comunidade terapêutica, Casa Abrigo, Lar Residencial e Lar de Apoio só deverão ser consideradas se tiver sido decidida a revisão da medida acolhimento residencial.

34. Qual a medida de promoção e proteção/figura jurídica que determinou a cessação de acolhimento? (selecionar apenas 1 opção)

- Apoio junto dos pais
- Apoio junto de outro familiar
- Confiança a pessoa idónea
- Apoio para a autonomia de vida
- Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Confiança judicial com vista a futura adoção -se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Confiança Administrativa (Adoção - Organismo de Segurança Social) (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Tutela a pessoa (Tutelar Cível)
- Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental (Tutelar Cível)
- Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)
- Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)
- Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa) com suspensão do Processo de Promoção e Protecção
- Sem aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 37)

35. Qual a entidade responsável pelo Processo? (selecionar apenas 1 opção)

- CPCJ
- Tribunal

36. Na preparação da cessação do acolhimento/revisão da medida de promoção e proteção foi garantida a continuidade de acompanhamento à criança/jovem?

- Sim

Não (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)

36.1 Se sim, no âmbito da medida de promoção e proteção foi designada entidade/técnico para o acompanhamento da execução da mesma?

Sim

Não (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)

36.1.1 Se sim, trata-se:

Do mesmo técnico/ entidade que já acompanhava a execução da medida acolhimento residencial /"Acolhimento Familiar"

De outro técnico/ entidade, devido a alteração de localização geográfica da criança/jovem

De outro técnico/entidade, tendo a criança/jovem permanecido a residir no distrito

De duas entidades, mas com âmbitos de intervenção distintos

36.1.2 Se sim, o técnico é de (selecionar até 2 opções, considerando os técnicos que realizam o acompanhamento de forma mais sistemática e estruturada):

CPCJ

EMAT ou equivalente

RSI

Instituição de acolhimento

Instituição de enquadramento (acolhimento familiar, CAFAP)

Outro

37. Caso não tenha sido aplicada medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica, qual o motivo?

Cessação da medida por vontade expressa do jovem ao atingir a maioridade

Foi atempadamente planificada e proposta revisão ou aplicação de medida antes do jovem atingir a maioridade, mas este não aceitou

Cessação da Tutela ou Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais por o jovem atingir maioridade

Fuga prolongada

CPCJ decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente

Tribunal decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente

Situação durante o acolhimento não regularizada com consequente cessação do acolhimento não regularizado

38. Qual foi o último Projeto de promoção e proteção da criança/jovem antes da cessação do acolhimento (considerar o último PV antes da cessação do acolhimento)

Sem projeto de promoção e proteção delineado

(Re)integração na família nuclear

(Re)integração na família alargada

Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Reg. do exercício das responsabilidades parentais)

Autonomização

- Apadrinhamento Civil (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)
- Adoção (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)
- Acolhimento permanente (institucional / familiar) (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)

A pergunta seguinte é para ser preenchida para as crianças com projeto de promoção e proteção de (Re)integração na família nuclear, (Re)integração na família alargada, Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Regulação do exercício das responsabilidades parentais) e Autonomização.

39. Que recursos estão acionados para o apoio à criança/ jovem após a saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)

- Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade, se necessárias)
- Serviço de saúde mental
- Enquadramento desportivo
- Enquadramento recreativo/cultural (música, artes, etc)
- Enquadramento escolar/ formativo
- Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida para crianças/ jovens que saíram com concretização de projeto de promoção e proteção de Autonomização, complementarmente à pergunta 39.

O apoio psicopedagógico refere-se ao previsto no Decreto-Lei nº 12/2008.

40. Que recursos estão acionados para o apoio ao jovem em situação de autonomização após a saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)

- RSI
- Centro/serviços de emprego (formação e inserção profissional)
- Banco Alimentar
- Habitação
- Apoio económico no âmbito da aplicação de medida para apoio para autonomia de vida
- Apoios eventuais da Ação Social
- Apoio económico no âmbito da Lei do Asilo
- Apoio Psicopedagógico
- Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados
- Autonomia Supervisionada

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida se na questão 33 tiver sido selecionada uma das seguintes opções: pais/pai/mãe; tios/avós/irmãos; pessoa/família idónea ou tutora; família adoptante em período de pré-adoção; padrinho civil.

41. Que recursos estão acionados para o apoio ao agregado familiar que a criança/jovem vai integrar na sequência da saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)

- RSI
- Centro/serviços de emprego (formação e inserção profissional)
- CAFAP ou equiparado
- Mediação familiar
- Apoios eventuais da Ação Social
- Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade se necessárias)
- Serviço de saúde mental
- Banco Alimentar
- Habitação
- Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

Acompanhamento da situação da criança/ jovem

Após a cessação da medida, a equipa técnica da casa de acolhimento deve manter-se disponível para, em articulação com os serviços das entidades competentes em matéria de infância e juventude, apoiar a criança ou o jovem, se assim se revelar necessário, por um período, em regra, não inferior a seis meses, no respeito pelos princípios consignados na LPCJ. (artigo 19, nº 3, do Dec. Lei 164/2019 de 25 de outubro.

42. Foi feito acompanhamento da situação da criança/ jovem decorridos 3 meses de alteração da medida?

- Sim
- Não
- Não se aplica

42.1. Com frequência:

- Mensal
- Trimestral
- Outra:
Qual: _____

42.2. Na modalidade:

- Presencial
- Telemática
- Outra:
Qual: _____

43. No decurso do acompanhamento pós cessação, foi sinalizada à CPCJ ou ao tribunal a existência de perturbações na vida da criança ou jovem?

Não

Não se aplica

44. Após acompanhamento: se pudesse alteraria a situação de meio natural de vida, em que o jovem vive, para uma medida de colocação? (Preencher caso o jovem tenha 18 e mais anos)

Sim

Não

Impacto da pandemia COVID - 19 na situação da criança/ jovem

CV.1. A pandemia COVID-19:

CV.1.1 Afetou negativamente a vida da criança/ jovem?

De modo nenhum

Um pouco

Razoavelmente

Bastante

Muito afetada

CV.1.2. Afetou a saúde mental da criança/ jovem?

De modo nenhum

Um pouco

Razoavelmente

Bastante

Muito afetada

CV.1.3. As reações emocionais e comportamentais mais frequentes observadas na criança/ jovem foram:

(é possível seleccionar até 3 opções)

Ansiedade

Irritabilidade

Depressão

Agitação

Agressividade

Dificuldades de concentração

Medo

- Tédio
- Tristeza
- Isolamento
- Solidão
- Alteração do padrão de sono -
- Alteração do padrão alimentar/ falta de apetite/ compulsão alimentar
- Manifestações/sintomas físicos
- Comportamentos obsessivo-compulsivos relacionados com a higienização e desinfeção
- Comportamentos de fuga
- Comportamentos aditivos
- Dependência excessiva dos cuidadores
- Não se aplica

CV.2. O cumprimento das medidas preventivas afetou o projeto de promoção e proteção acordado?

- Sim
- Não
- Não sabe

CV.3. Escola - Nos períodos de Ensino à distância:

CV.3.1 A criança/ jovem teve atividades letivas dentro da Casa?

- Sim
- Não
- Não se aplica

ENSINO A DISTÂNCIA - Ensino que substitui ou complementa o contacto presencial entre o aluno e o docente pelo recurso à multimédia e às novas tecnologias de informação.

Notas: incluem-se o ensino e-learning e o ensino b-learning.

CV.3.2 Como avalia os recursos disponíveis para apoio às atividades letivas, no ensino à distância?

- Muito inadequados
- Inadequados
- Adequados
- Muito adequados
- Não se aplica

CV.3.3 A criança/ jovem esteve envolvido e motivado para as atividades letivas não presenciais?

- Absolutamente em desacordo
- Relativamente em desacordo
- Relativamente em acordo
- Absolutamente em acordo
- Não se aplica

CV.3.4. Assinale as atividades que mais foram desenvolvidas com a criança/ jovem, nos períodos de confinamento.

(é possível selecionar mais do que 1 opção)

- As mesmas que realizadas anteriormente
- Atividades individuais
- Tarefas domésticas respeitando a idade e capacidade de cada um
- Atividade lúdicas/ culturais/ lazer
- Oficinas criativas
- Atividades físicas e desportivas
- Grupos de conversa
- Elaboração da ementa e exercícios culinários
- Esclarecimentos sobre a pandemia e os cuidados necessários
- Atividades escolares
- Visionamento de filmes
- Concursos de talentos
- Atividades de cuidados e limpeza dos objetos pessoais
- Sessões de pintura e trabalhos manuais
- Leitura
- Comunicação com familiares e amigos
- Não se aplica

CV.4. A criança/ jovem foi infetada com Covid - 19?

- Sim
- Não
- Não sabe

CV.4.1 Ficou com alguma sequela?

- Sim

- Não
- Não sabe

CV.4.1.1 Qual? _____

CV.4.2. Foi administrada a Vacina contra a COVID-19 à criança/ jovem?

- Sim
- Não
- Não se aplica

CV.5. A criança/ jovem foi obrigada a viver algum período de isolamento/ quarentena, imposto pela situação pandémica da Covid - 19?

- Sim
- Não
- Não se aplica

CV.6. A situação pandémica teve influência no acolhimento da criança/ jovem?

- Sim
- Não
- Não sabe

CV.7. A criança/ jovem foi transferida de Casa de Acolhimento pela situação pandémica?

- Sim
- Não
- Não se aplica

CV.8. A situação de acolhimento da criança/ jovem foi antecipada para meio natural de vida pela pandemia?

- Sim
- Não
- Não se aplica

CV.9. A criança/ jovem esteve na família de origem, durante o período em avaliação?

- Sim
- Não

CV.9.1 Período

De ____/____/____ (aaaa / mm / dd) a ____/____/____ (aaaa / mm / dd)

CV.9.2 Deliberação CPCJ/ decisão judicial

- Sem deliberação da CPCJ ou decisão judicial

Com deliberação da CPCJ ou decisão judicial

CV.10. A criança/ jovem foi acolhida pela rede de apoio (família amiga, etc.), durante o período em avaliação?

Sim

Não

CV.10.1 Deliberação CPCJ/ decisão judicial

Sem deliberação da CPCJ ou decisão judicial

Com deliberação da CPCJ ou decisão judicial

CV.11. Comunicação/contatos da criança ou jovem com a família e/ou pessoas de referência durante os períodos de confinamento:

(escolher até 3 opções)

As visitas da família ocorreram no modelo anterior à pandemia

As visitas da família ocorreram na Casa de Acolhimento

As visitas da família ocorreram na Casa da Família

Os contatos com a família foram realizados de modo remoto (por telefone, telemóvel, videochamada, e-mail).

Não se aplica

CV.11.1. Frequência dos contatos da criança ou jovem com a família e/ou pessoas de referência:

Diário

Semanal

Quinzenal

Mensal

Não se aplica

Outro

Qual: _____

CV.12. A criança ou jovem foi ouvido sobre as mudanças que ocorreram decorrentes da implementação de medidas face ao Covid-19?

Sim

Não

Não se aplica

CV.13. Constrangimentos e oportunidades face à pandemia

CV.13.1. Assinale o que considera como os maiores constrangimentos/desafios para a criança/jovem, neste período pandémico.

(é possível selecionar até 3 opções)

- Afastamento da escola
- Aulas à distância
- Redução dos contatos com a família e/ou pessoas de referência
- Proibição das saídas da Casa de Acolhimento
- Convivência permanente com os outros crianças/jovens acolhidos
- Não frequentar atividades desportivas, culturais e de lazer
- Manter a tranquilidade na rotina da Casa de Acolhimento
- Controlar sentimentos hostis e comportamentos agressivos
- Aumento do stress, do medo e da ansiedade com mudanças no padrão do sono, alimentação, comportamento
- Excesso de exposição à televisão
- Excesso de tempo no computador (jogos, etc.)
- Tendência ao isolamento e à passividade
- Ficar doente
- Não se aplica

CV.13.2. Assinale o que considera como oportunidades para a criança/jovem, neste período pandémico.

(é possível selecionar mais do que 1 opção)

- Maior aproximação aos pares da Casa de Acolhimento
- Maior ligação com os educadores/ cuidadores de serviço
- Aumento da participação em momentos de partilha/reunião
- Atitudes de colaboração com o grupo
- Participação nas rotinas de cuidados/limpeza nos espaços comuns da Casa de Acolhimento
- Cuidados de higiene adotados como rotina pessoal
- Criatividade na organização de atividades lúdicas/ jogos
- Redução dos conflitos com os pares
- Maior disponibilidade para a interação/diálogo com os educadores/cuidadores
- Participação nas decisões da Casa de Acolhimento

Não se aplica

CV.14. Há mais algum aspeto a salientar?

Sim

Não

Se sim, o quê?

NOVO CADERNO

Agregado Familiar da Criança / Jovem antes da situação de acolhimento

Agregado: entende-se um conjunto de indivíduos que residem no mesmo alojamento e cujas despesas habituais são suportadas conjuntamente / orçamento comum independentemente de existência de laços de parentesco (Cf. INE)

Caracterização do agregado familiar com quem a criança / jovem residia aquando da aplicação da medida de acolhimento

AF 1 Identificação da(s) pessoa(s) com quem vivia

Representante Legal/ Guarda de facto

Família biológica/adotiva

Família alargada com relação de parentesco

Família sem relação de parentesco

Criança/jovem a cargo de si próprio

Vive em acolhimento desde que nasceu

Desconhece-se a situação antes do acolhimento

AF 2 Tipologia de agregado familiar

Família monoparental

Família nuclear

Família reconstituída

Família alargada

Outra

Não se aplica

AF 3 Sexo da principal pessoa cuidadora

Feminina

Masculina

Não se aplica

AF 4 Idade da principal pessoa cuidadora

<18 anos

19 a 24 anos

25 a 34 anos

35 a 44 anos

45 a 54 anos

55 a 64 anos

>= 65 anos

Não se aplica

AF 5 Nível de escolaridade da principal pessoa cuidadora

Ensino Superior

Ensino Secundário

3º Ciclo do Ensino Básico

2º Ciclo do Ensino Básico

1º Ciclo do Ensino Básico

1º Ciclo do Ensino Básico Incompleto

Sem escolaridade

Não se aplica

AF 6 Tipo de rendimento mensal das principais pessoas cuidadoras

Rendimentos do Trabalho

Bolsas de Formação

Rendimentos Social de Inserção

Outras Prestações Sociais

Outros Rendimentos

Sem rendimentos

Não se aplica

Data: ____/____/ 2022

O responsável da Instituição de Acolhimento
/ Acolhimento Familiar

O Técnico - CPCJ / EMAT / EATL / EA / EAF

Assinatura:

Assinatura:

Nome legível:

Nome legível:

Contacto:

Contacto:

O Técnico CASA

Assinatura:

Nome legível:

Contacto



Secção 1 de 6

[DIREITOS, JOVENS E ACOLHIMENTO]



Obrigada por participares no questionário "DIREITOS, JOVENS E ACOLHIMENTO". Antes de responderes a este questionário, é importante saberes que:

1. Demora entre 5 a 7 minutos a responder;
2. Não existem respostas certas ou erradas. Queremos saber a tua opinião;
3. Se não souberes o que responder a alguma afirmação podes assinalar "Não sei";
4. Se a pergunta não se aplica ao teu caso, assinala "Não se aplica";
5. Não temos forma de saber quem tu és.

Este questionário estará disponível até 31 de janeiro 2023.

Quem Sou?

1. Que idade tens? *

Marcar apenas uma oval.

- 12 a 14 anos
- 15 a 17 anos
- 18 a 20 anos
- 21 a 24 anos

2. És rapaz ou rapariga? *

Marcar apenas uma oval.

- Rapaz
- Rapariga
- Prefiro não dizer

3. Qual a tua nacionalidade? *

Marcar apenas uma oval.

- Portuguesa
- Estrangeira
- Prefiro não dizer

4. Tens os teus documentos de identificação válidos? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Não tenho a certeza

Onde Estou?

5. Ondes estás a viver? *

Marcar apenas uma oval.

- Em Casa de Acolhimento
- Em Família de Acolhimento
- Prefiro não dizer

6. Se estás numa Casa de Acolhimento, como se chama a CASA DE ACOLHIMENTO?

9. Tens irmãos? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não
 Prefiro não dizer

10. Se sim, onde estão?

Marcar apenas uma oval.

- Na mesma casa de acolhimento
 Noutra Casa de acolhimento
 Numa família de acolhimento
 Com a minha família (pai / mãe / avós / tios...)
 Outra situação
 Prefiro não dizer

A Minha Vida E Os Meus Direitos

11. Já ouviste falar dos direitos dos jovens que residem em casas de acolhimento * ou família de acolhimento?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não
 Não tenho a certeza

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não
 Prefiro não dizer

E...

14. Sou encorajado a partilhar as minhas opiniões e pontos de vista sobre a minha * Escola / Formação/ Trabalho.

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não Sei'	'Não se Aplica'
P2.	<input type="radio"/>						

15. Nesta casa sinto que posso falar com os adultos que acompanham o meu dia * a dia sobre a minha saúde (sintomas, preocupações, dúvidas, mal estar...).

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não Sei'	'Não se Aplica'
P3.	<input type="radio"/>						

16. Sinto que tenho os cuidados de saúde de que necessito. *

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não Sei'	'Não se Aplica'
P4.	<input type="radio"/>						

17. Nesta casa perguntam-me sobre as atividades que eu gosto de fazer (ex.: * atividades desportivas e culturais...)

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não Sei'	'Não se Aplica'
P5.	<input type="radio"/>						

12. Se sim, onde ouviste falar desses direitos?

Marcar apenas uma oval.

- Na escola
 Na casa de acolhimento
 Na família de acolhimento
 No Tribunal / CPCJ
 Na conversa com o técnico que acompanha a minha situação
 Na minha família
 Outro
 Prefiro não dizer

A MINHA VIDA E OS MEUS DIREITOS

Para cada uma das seguintes afirmações avalia de forma espontânea a tua concordância, desde "Discordo Totalmente" (1) até "Concordo Totalmente" (5). Se não souberes o que responder em alguma afirmação podes escolher "Não sei". Se a pergunta não se aplica ao teu caso, assinala "Não se aplica".



13. Nesta casa sinto que posso falar com os adultos que acompanham o meu dia * a dia sobre o que se passa e o que penso em relação à minha Escola / à minha Formação Profissional/ ao meu Trabalho.

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P1.	<input type="radio"/>						

18. Gosto das atividades que faço. *

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não Sei'	'Não se Aplica'
P6.	<input type="radio"/>						

19. Nesta casa sinto que os adultos que acompanham o meu dia a dia me deixam * fazer as minhas atividades.

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P7.	<input type="radio"/>						

20. Se quiser estar sozinho, posso ir para o meu quarto. *

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P8.	<input type="radio"/>						

21. Conversaram comigo sobre as razões de estar a viver nesta casa.

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P9.	<input type="radio"/>						

22. Sabes que um dia vais sair desta casa. Sim, falam comigo sobre isso. *

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P10.	<input type="radio"/>						

23. Quando recebo cartas de alguém sou eu que as abro. *

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P11.	<input type="radio"/>						

24. Quando recebo cartas que tenho dificuldade em perceber, os adultos nesta casa ajudam-me a compreender o que dizem.

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P12.	<input type="radio"/>						

25. Nesta casa recebo semanada /mesada (dinheiro de bolso). *

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não Sei'	'Não se Aplica'
P13.	<input type="radio"/>						

30. Nesta casa, os adultos que acompanham o meu dia a dia ouvem-me sempre com atenção e consideram a minha opinião quando tomam decisões. *

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P18.	<input type="radio"/>						

31. Quando preciso posso contactar a pessoa da Comissão de Proteção / Tribunal e advogado que conhece a minha situação? *

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P19.	<input type="radio"/>						

32. Estou informado da duração da minha medida de promoção e proteção e da altura em que vai ser revista pela Comissão / Tribunal.

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P20.	<input type="radio"/>						

33. As minhas opiniões e vontades são tidas em conta e são transmitidas à Comissão / Tribunal.

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P21.	<input type="radio"/>						

26. Quando recebo visitas da minha família ou de amigos, tenho um sítio para estar só com eles? *

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P14.	<input type="radio"/>						

27. Sei quais são as regras desta casa. *

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P15.	<input type="radio"/>						

28. As regras são pensadas e discutidas com todos (adultos e jovens). *

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P16.	<input type="radio"/>						

29. Nesta casa, quando tenho um problema, sei que um adulto que acompanha o meu dia a dia vai ajudar-me a resolvê-lo. *

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	2	3	4	5	'Não sei'	'Não se aplica'
P17.	<input type="radio"/>						

